SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 19 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1838

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)		
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	33.353.943,95	33.061.013,59	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33.555.288,61	33.708.512,49
TESOURO	23.894.664,82	22.343.259,14	TESOURO	19.787.401,85	18.202.972,13

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONVÊNIOS ESTADUAIS	369.554,17	940.967,99	CONVÊNIOS ESTADUAIS	385.565,54	945.429,77
CONVÊNIOS FEDERAIS	2.218.164,08	3.105.010,73	CONVÊNIOS FEDERAIS	2.080.959,61	2.873.270,96
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	9.942,03	15.766,42	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	7.969,18	12.622,45
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.332.152,93	3.306.005,41	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.275.755,02	3.372.197,27
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	396.862,69	372.016,50	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	451.567,36	427.842,92
FUNDEB	6.013.834,44	5.758.769,64	FUNDEB	6.219.797,54	5.940.925,75
CIDE	41.562,72	15.323,43	CIDE	412,22	15.161,91
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	296.100,31	346.037,65	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	354.940,77	350.532,59
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	239.208,69	251.336,24	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	233.170,19	268.887,43
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	149.014,89	154.647,44	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	98.527,68	153.501,06
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	619.848,92	429.660,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	659.221,65	1.145.168,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.226.966,74	-3.977.787,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.551.870,00	1.540.192,80
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.551.870,00	1.540.192,80	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.551.870,00	1.540.192,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.551.870,00	1.540.192,80	REPASSE CONCEDIDO	1.551.870,00	1.540.192,80
REPASSE RECEBIDO	1.551.870,00	1.540.192,80	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.245.615,35	5.610.285,70
EXTRA-ORÇAMENTARIA	4.198.598,99	4.978.077,79	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.562.188,42	2.276.240,67
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.254.612,67	1.620.648,16	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	30.832,30
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10.996,28	1.333.134,72	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.281.577,11	2.116.391,82
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.243.616,39	287.513,44	RP PROCESSADOS PAGOS	280.611,31	129.016,55
CONSIGNAÇÕES	2.891.623,28	3.094.264,38	CONSIGNAÇÕES	2.540.548,91	3.055.524,14
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	50.880,57	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	35.969,06	37.076,89	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	35.969,06	37.076,89
INSS	1.446.965,00	1.588.578,64	INSS	936.072,81	1.660.183,07
PENSAO ALIMENTICIA	91.640,12	103.880,56	PENSAO ALIMENTICIA	90.842,06	103.251,48
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.267.634,65	1.313.977,04	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.373.348,86	1.208.236,61
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	49.414,45	50.751,25	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	53.435,55	46.776,09
CRÉDITOS A RECEBER	52.363,04	263.165,25	CRÉDITOS A RECEBER	142.878,02	278.520,89
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	18.410,56	30.557,05	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	57.860,74	53.920,38
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	3.326,85	15.034,35	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	27.429,74	36.580,07
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	30.625,63	217.573,85			

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
554.669.231-68

SANDRA CRISTINA BAZALIA
Secretária Municipal De Fazenda
958.569.519-72

MARIA RITA L. DE MORAES
Contador
CRC/AM Nº 007366/O-8

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	4.430.389,64	5.710.096,45	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	57.587,54	188.020,44
CONTA ÚNICA	885.616,58	408.085,25	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	4.182.028,62	4.430.389,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.544.773,06	5.302.011,20	CAIXA	0,00	0,00
TOTAL	43.534.802,58	45.289.380,63	CONTA ÚNICA	420.140,12	885.616,58
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.761.888,50	3.544.773,06
			TOTAL	43.534.802,58	45.289.380,63

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
554.669.231-68

SANDRA CRISTINA BAZALIA
Secretária Municipal De Fazenda
958.569.519-72

MARIA RITA L. DE MORAES
Contador
CRC/AM Nº 007366/O-8

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0345D7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** o servidor **JAIRO ANTONIO DA SILVA,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob matricula de nº 002, portador do **RG: 11609370 SSP/AM** e CPF**: 605.099.880-91,** a comparecer até o dia 01 de maio de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, afim de justificar sua ausência ao trabalho desde o dia 01 de janeiro de 2017, sob pena das cominações legais.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão, conforme dispõe a Lei Municipal nº 003/97 - Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí, precisamente em seu artigo 133.

Apuí/AM, 01 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:335A77E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** o servidor **VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA,** AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob matricula de nº 943, portador do **RG: 15882594 SSP/AM** e CPF**: 706.954.902-49,** a comparecer até o dia 01 de maio de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, afim de justificar sua ausência ao trabalho desde o dia 01 de janeiro de 2017, sob pena das cominações legais.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão, conforme dispõe a Lei Municipal nº 003/97 - Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí, precisamente em seu artigo 133.

Apuí/AM, 01 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:235E5508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** o servidor **RONALDO RIBEIRO TORRES,** AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob matricula de nº 663, portador do **RG: 15883434 SSP/AM** e CPF**: 731.917.282-87,** a comparecer até o dia 01 de maio de 2017, na Secretaria Municipal de Administração, afim de justificar sua ausência ao trabalho desde o dia 01 de janeiro de 2017, sob pena das cominações legais.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão, conforme dispõe a Lei Municipal nº 003/97 - Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí, precisamente em seu artigo 133.

Apuí/AM, 01 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:154B1248

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/CML

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/CML/ATALAIA DO NORTE, PUBLICADO EM 03 DE ABRIL DE 2017, PAGINAS 04 E 05 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Onde se lê: Os valores referentes aos itens apregoados importam em R$ **364.327,35 (Trezentos e Sessenta e Quatro mil, Trezentos e Vinte e Sete reais e Trinta e Cinco centavos).**

Leia-se: Os valores referentes aos itens apregoados importam em R$ **361.327,35 (Trezentos e Sessenta e Um mil, Trezentos e Vinte e Sete reais e Trinta e Cinco centavos).**

Atalaia do Norte/AM, 18 de Abril de 2017.

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E22A7034

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONVITE Nº 11/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de licitação Carta Convite a seguir:
Objeto: Reforma da Escola Municipal Hilma Dutra.
Contratado:ADAZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ Nº 02.726.229/0001-33.
Fundamento Legal:art. 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de vencedor emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 06 de fevereiro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:64FF0B63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017 –PMB – Município de Barreirinha e ADAZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ Nº 02.726.229/0001-33. **Objeto:** Reforma da Escola Municipal Hilma Dutra. **Vigência:** 30 (trinta) dias à contar de 06.02.17. **Valor Global:** R$ 140.693,42 (Cento e quarenta mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão 02 Poder Executivo – Unidade 04 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Lazer – Proj/Ativ – 12.365.0240.1006.0000 – Construção, Ampliação e ou Reforma de Escolas – Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 011 - FUNDEB 11%. **FUNDAMENTO DO ATO:** Carta Convite nº 11/2017.

BARREIRINHA - AM, 06 de fevereiro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6683A0E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONVITE Nº 12/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de licitação Carta Convite a seguir:
Objeto: Reforma de prédio municipal que abriga a Fundação de Vigilância em Saúde.
Contratado: ADAZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ Nº 02.726.229/0001-33.
Fundamento Legal: art. 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de vencedor emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 06 de fevereiro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:3A095E68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 012/2017 –PMB – Município de Barreirinha e ADAZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ Nº 02.726.229/0001-33. **Objeto:** Reforma de prédio municipal que abriga a Fundação de Vigilância em Saúde. **Vigência**: 30 (trinta) dias à contar de 06.02.17. **Valor Global:** R$ 89.822,54 (oitenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão 02 Poder Executivo – Unidade 10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Proj/Ativ – 15.451.0283.1027.0000 – Construção, ampliação e ou Reforma de Prédios e Logradouros públicos – Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários. **FUNDAMENTO DO ATO:** Carta Convite nº 012/2017.

BARREIRINHA - AM, 06 de fevereiro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:4C6E46D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA 014/2017 - GP/CMBC

Concede aos Vereadores: Lucas da Silva Félix, Ecildo Bindá Braulio, Edson Rodrigues Barbosa, Etã Pereira Castelo Branco, Ludberg Fernandes Barreira e Suzie Nascimento Nobre, 01(uma) diária para viajar à Tabatinga/AM.

O presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM, **Vereador Ociney Cabral Firmino**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos Excelentíssimos Vereadores: **Lucas da Silva Félix, Ecildo Bindá Braulio, Edson Rodrigues Barbosa, Etã Pereira Castelo Branco, Ludberg Fernandes Barreira e Suzie Nascimento Nobre** - Vereadores do Município de Benjamin Constant- AM, **01(uma) diárias** no valor de **R$ 177,80** (Cento e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), para cada um, totalizando um valor de **R$ 1.066,80** (Um Mil e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), para custearem despesas com: alimentação e locomoção, na cidade de Tabatinga- AM, no dia 07 de Abril de 2017, onde participarão de uma **Audiência Pública sobre Ações Inter Setoriais de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes nos municípios de Tabatinga, Atalaia do norte e Benjamin Constant**.

Art. 2º- Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM, em 06 de Abril de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:2866EF64

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA 015/2017 - GP/CMBC

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM Vereador Ociney Cabral Firmino, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Determinar que no dia 13 e 14 de Abril de 2017, não haverá expediente na Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM, devido os feriados da Semana Santa.

Art. 2º- Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM, em 11 de Abril de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:28F85045

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL**, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 006/2017-CL/PMBC EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – LC nº 123/2006**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** do tipo **"*MENOR PREÇO POR ITEM",*** com o objeto para a EVENTUAL *"**SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE SALGADOS DIVERSOS**",* com a sua realização em **05 de Maio de 2017, às 14 h : 30 min no Prédio da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000 - Fone: (97) 3415–5913 - Benjamin Constant/AM, com sua retirada mediante comprovação de depósito bancário no valor de R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.953-4, agência 3740-0 e Banco 237 a título de custos de reprodução. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 17 de Abril de 2017.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:D3996447

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL**, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 007/2017-CL/PMBC EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – LC nº 123/2006**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** do tipo **"*MENOR PREÇO POR ITEM",*** com o objeto para a EVENTUAL *"**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**",* com a sua realização em **05 de Maio de 2017, às 15 h : 30 min no Prédio da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000 - Fone: (97) 3415–5913 - Benjamin Constant/AM, com sua retirada mediante comprovação de depósito bancário no valor de R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.953-4, agência 3740-0 e Banco 237 a título de custos de reprodução. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 17 de Abril de 2017.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:18CA6A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017/BCPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT-AM

Benjamin Constant-Am, 11 de abril de 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DA EX-SERVIDORA MARIA MIOSOTES MONTEIRO MACHADO, AO SEU CÔNJUGE AMADEU MANOARES MACHADO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Previdenciário – BCPREV, Senhor ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA, Decreto nº 037/2017, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.
CONSIDERANDO o Processo nº 001/2017 – BCPREV, datado de 17 de fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO o Art.40, § 7º e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1988 e Art. 63, inciso V alínea C-6 da Lei Municipal 1247/2015.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte da ex-servidora MARIA MIOSOTES MONTEIRO MACHADO, matrícula 387, aposentada no cargo de Professora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ao seu Cônjuge AMADEU MANOARES MACHADO, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art.40, § 7º e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e art. 63, inciso V alínea C-6 da Lei Municipal 1247/2015.

Art. 2º Nos termos do Art. 61 da Lei Municipal 1247/2015. Fica estipulado como proventos mensais de pensão no valor do vencimento integral de R$ 1.408,00 (Hum Mil Quatrocentos e Oito Reais).

Art. 3º A despesa da referida pensão por morte, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Benjamin Constant.

Art. 4º A data de início do benefício é de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA
Dir. Previdenciário – BCPREV
Decreto nº 037/2017

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:FAE49BDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 39/2017

ESPÉCIE: Contrato nº 013/2017-PMB. **ASSINATURA**: 04.04.2017. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri e a empresa Frazão e Rocha Serviços em Tecnologia da Informação e Comércio de Alimentos Ltda – ME, CNPJ nº 04.163.171/0001-92. **OBJETO:** Aquisição de Alimentação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R$ 40.857,64 (Quarenta mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:
020500, Programa de Trabalho: 12361020122018, Elemento da Despesa: 339030, Fonte: 80.

Gabinete da Prefeita, em Beruri, 18 de abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:159B164D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 061/2017 GPMB.

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros para compor a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei Municipal nº 244 de 14 de dezembro de 2015, do Município de Beruri/Amazonas, e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em observância ao que dispõe os incisos I, II, III e IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 244, de 14 de dezembro de 2015, c/c o § 3º, art. 7º, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.
Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação criado pela Lei Municipal nº 244, de 14 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do município de Beruri, Estado do Amazonas.
§ 1º - A Comissão ora criada será composta por quatro membros, sendo um Titular e um Suplente, representantes dos órgãos elencados nos incisos I, II, III e IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 244/2015.
§ 2º - Os membros desta Comissão terão mandato de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 2º - Ficam nomeados os membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Beruri, Estado do Amazonas.
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular - Raimunda Edizângela Pinheiro Marques
Suplente - Nazareno Santos Amorim
Representante da Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Câmara Municipal de Beruri:
Titular – Naidy Castro Mady
Suplente - Sebastião Picanço de Oliveira Filho
Conselho Municipal de Educação:
Titular - Antonio Tomé da Silva Souza
Suplente - Ageu Lima de Oliveira
§ 1º – A nomeação do representante do Fórum Municipal de Educação está prejudicada pela inexistência de legislação criadora e regulamentadora do mesmo.
§ 2º – Imediatamente após a publicação da lei que crie o Forum Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação tomará as providências para o necessário preenchimento das vagas reservadas.
Art. 3º - São atribuições da Comissão Organizadora de Monitoramento e Avaliação:
Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas e material de estudo;
Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em todo território municipal;
Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela Equipe Técnica na Ficha de Monitoramento;
Promover debates para, então, emitir relatórios considerando o alcance o não das metas estabelecidas no Plano, anualmente;
Buscar apoio técnico da Equipe Técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.
Avaliar o desempenho dos discentes/docentes através dos indicadores de educação.
Propor medidas de melhoria e aperfeiçoamento das ações educacionais com a anuência do Conselho Municipal de Educação.
Elaborar seu Regimento Interno e submetê-lo a aprovação da Chefe do Executivo.
Elaborar e encaminhar, semestralmente, Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, para analise e conhecimento.
Exercer toda e qualquer atividade relacionada ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 17 de abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:5675518C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°062/2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art.3º, da Lei Municipal nº 225/2013, e § 1º, do art. 6º, do Regimento Interno do CMS.
Considerando a Lei Municipal n°225/2013, de 30 de junho de 2013, Resoluções n°s. 333/2013, 453/2012 – do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a necessidade de deliberação sobre Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos, financeiros e programáticos.
Considerando ainda, a Lei Complementar n° 141, de 13 janeiro de 2012, e o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta e Lei Orgânica de Saúde.

D E C R E T A:
Art. 1º – O Conselho de Saúde do Município de Beruri, Estado do Amazonas, será composto por:
50% (Cinquenta por cento) dos segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde.
25% (Vinte e Cinco por cento) dos representantes dos segmentos organizados dos trabalhadores da saúde.
25% (vinte e cinco por cento) dos representantes do governo e prestadores de serviço de saúde.
Parágrafo Único - A representação de órgãos ou entidades obedecerá aos critérios previstos no § 1º, do art. 6º, do Regimento Interno do CMS.

Art. 2º - Ficam nomeados e devidamente empossados os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Beruri, Estado do Amazonas, representantes do Governo Municipal, Estadual e Prestadores de Serviços.

• Secretaria Municipal de Saúde:

Titular - Maria Rozária Venâncio
Suplente - Milterlane de Jesus de Souza

• Unidade Mista de Beruri

Titular - Marcia Delmara Marques Picanço
Tuplente - Maria do Socorro Araújo da Silva

• Gestores de Vigilância Sanitária de Beruri:

Titular - Armendes da Silva Guerreiro
Suplente – Valdimiro Gomes Gonçalves.

• Programa Agentes Comunitários de Saúde de Beruri:

Titular - Maria da Conceição Rodrigues Maciel
Suplente – Elizia Bentes de Abreu.

• Trabalhadores da Unidade Mista - SUSAM de Beruri:

Titular - Janzilde de Souza Pereira
Suplente – Jonatas Lima Oliveira.

• Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Beruri -SINTEAM:

Titular - Luzinete Neves Pinto
Suplente – Rosiane Luna de Oliveira

• Associação dos Motoristas de Taxi Cargas de Beruri:

Titular - Ivany Ferreira de Alencar
Suplente – Titular, Moises Bragança de Andrade

• Associação dos Carregadores do Porto de Beruri:

Titular - Nonato Eufrazio de Veza
Suplente – Ordilene da Silva Gomes

• Entidades Religiosas de Beruri:

Titular - Irileide Ferreira da Silva
Suplente - Erimar Bastos de Oliveira

• Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Beruri:

Titular - Anglesa dos Santos Silva
Suplente – Amadeu Gomes Coelho

• Associação de Pais e Mestres e Comunitários das Escolas Estaduais de Beruri:

Titular - Nazareno Santos Amorim
Suplente – Antônio Tome da Silva Souza

• Representantes dos indígenas de Beruri:

Titular - Izaíres Ramos da Silva
Suplente – Batista Brasil da Silva

Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde ora constituído terá ainda, competência para atuar como comitê local, encarregado pela mobilização da sociedade e acompanhamentos das metas de evolução do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme Leis, Decretos e Resoluções, principalmente, dos conselhos Estadual e Nacional.
Art. 4° - O Conselho Municipal de Saúde será o responsável pela deliberação de toda política no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município.
Art. 5° - Os Conselheiros ora nomeados terão mandato de dois anos, e terão suas atribuições regidas pela Lei Municipal nº 225/2013, suas alterações e legislação correlatas.
Art. 6º - A presidência do Conselho Municipal de Saúde, será exercida por um de seus membros, eleito para mandato de dois anos.
Art. 7° - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 18 de Abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:6C932EB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 322/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. RUBENITO GOMES ONOFRE JUNIOR, do cargo em comissão de ASSESSOR II, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:2B60B0B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 323/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de cargo comissionado os servidores abaixo relacionados, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo
Roney Barros de Araújo	ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE
Elizangela da Silva Moura	ASSESSOR TÉCNICO I
Lucélia Rodrigues Noronha	ASSESSOR TÉCNICO I
Rosineide Costa de Lima	ASSESSOR I

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:337E7EC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 324/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de EVENTOS, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER – SETUR os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Renata Maria de Oliveira Alves	Assessor II	DAS 02
Railynne Oliveira dos Santos	Assessor II	DAS 02
Vagner Pereira Bessa	Assessor II	DAS 02
Francisca Rafaela Freitas de Souza	Assessor II	DAS 02
Rodolfo Felipe Castilho	Diretor da Biblioteca Publica	DAS 07
Orlandina Calacina Lujan	Assessor I	DAS 01
Antonio Jorge Fidelquino dos Santos	Assessor Especial	DAS 06

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C981FD97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 325/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Maria Surrene Andrade	Assessor I	DAS 01
Renayra Pereira Simão	Assessor II	DAS 02
Raydelanne de Oliveira Xavier	Assessor Técnico I	DAS 01
Raylane de Oliveira Xavier	Assessor Técnico I	DAS 01
Estefane Bessa Freitas	Assessor Técnico II	DAS 02

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:54CF4F5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 326/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de GABINETE DO PREFEITO os Servidores abaixo relacionados para o

cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Daisele Iolanda Alexandre Melo	Assessor V	DAS 05
Gleyciane Ferreira dos Santos	Assessor V	DAS 05
Maria Antonia da Silva	Assessor I	DAS 01
Sidiney Ferreira Batista	Assessor I	DAS 01
Elcivane Marinho da Silva	Assessor I	DAS 01
Salete de Castro Moura	Assessor I	DAS 01
Kaciano de Souza Barroso	Assessor I	DAS 01
Aldina Rocha dos Santos	Assessor I	DAS 01
Hider Pereira de Carvalho	Assessor I	DAS 01

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8D8554C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 327/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de GABINETE DO VICE - PREFEITO os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Maria Elcilene Ribeiro Mariano	Assessor I	DAS 01
Francisca de Almeida Coroel	Assessor I	DAS 01

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9756ACAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 328/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N° 328/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO a Srª. **Lalidia Nascimento de Almeida**, para exercer o cargo em comissão de REPRESENTANTE (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D23EE997

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 329/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N° 329/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária o Sr. JOSÉ AFONSO BAROBOSA DE MELO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:69B96B91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 330/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N° 330/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Maristela Barbosa da Silva	Assessor I	DAS 01
Elciane Morais da Silva	Assessor I	DAS 01

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:90464A53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 331/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N° 331/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária Municipal de Interior, Desenvolvimento Rural Sustentável o Sr. **MANOEL BRITO DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E75A0A92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 332/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N° 332/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais a Sr. JOSÉ OSCAR BERTOLDO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE ESPECIAL DE OBRAS (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:67D3431A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 333/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N° 333/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Interior, Desenvolvimento Rural Sustentável a Srª. MARILENE PENA LIMA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE ESPECIAL DE AÇÕES DO INTERIOR (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:08AF2540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 335/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N° 335/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Maria Rosiane Silva de Souza	ASSESSOR ESPECIAL DE SAUDE	DAS 09
Jamile Santos de Almeida	ASSESSOR I	DAS 01
João Carneiro de Castro Junior	ASSESSOR II	DAS 02
Karlla Talyta Mendes de Andrade	ASSESSOR II	DAS 02
Aline Christine Guedes de Sales	ASSESSOR TECNICO I	DAS 01

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:06C596D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 338/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de Governo os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Rogério da Silva Carneiro	Assessor Especial	DAS 06
Francisca das Chagas de Paula Hermógenes	Assessor I	DAS 01
Samuel Freires da Silva	Assessor I	DAS 01
Maria José Barbosa Freitas	Assessor I	DAS 01
Janaira Cunha da Silva	Assessor I	DAS 01
Francisco Mendes da Silva Junior	Assessor I	DAS 01
Maria da Conceição Evangelista Ferreira	Assessor I	DAS 01
Aldair da Silva Oliveira	Assessor I	DAS 01
José Marcos Moura da Rocha	Assessor I	DAS 01
Manoel Batista de Brito	Assessor I	DAS 01
Antonia Cássia Pereira Dutra	Assessor I	DAS 01
Antonio Renato Ferreira de Andrade	Assessor I	DAS 01
Sirlene Leoncio de Souza	Assessor I	DAS 01
Maria Antonia Rodrigues dos Santos	Assessor I	DAS 01
Silvinha Gomes de Oliveira	Assessor I	DAS 01
Neucilene Silva do Vale	Assessor I	DAS 01
Maria Aparecida Mota de Melo	Assessor I	DAS 01
Mariana Bessa de Andrade	Assessor II	DAS 02
Lucas Kedley Dias de Almeida	Assessor II	DAS 02
Maicon Paula da Silva	Assessor II	DAS 02
Rener Hall de Souza	Assessor II	DAS 02
Edicilda Pires da Silva	Assessor I	DAS 01

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8820628C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 339/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Defesa Civil os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Lucas Soares da Silva	Coordenador Técnico Ambiental	DAS 05
Cezar Mariano Araujo da Costa	Gerente Operacional Defesa Civil	DAS 05
Antonia Daylana Pinheiro de Souza	Assessor III	DAS 03
Geovana Pompeu Pessoa	Assessor III	DAS 03
Emily Matos de Andrade	Assessor II	DAS 02

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3DB21520

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 340/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de Administração os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Ivanildo Correa de Oliveira	Assessor I	DAS 01
Antonio Avelino de Andrade	Assessor I	DAS 01
Antonio de Oliveira Amorim	Assessor I	DAS 01
Anderson Moura da Cruz	Assessor II	DAS 02
Manoel Clebio Ferreira	Gerente de Patrimônio	DAS 06

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D8D5968F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 341/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Wilson Cardoso de Moura	Assessor II	DAS 02
Francineudo Lima de Souza	Assessor I	DAS 01
Daniel do Nascimento Souza	Assessor I	DAS 01

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:80F79EA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 332/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais a Sr. JOSÉ OSCAR BERTOLDO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE ESPECIAL DE OBRAS (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E5AFF637

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 343/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA o Sr. FRANSCINEY SOARES VALE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-03), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BD9CBE59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 344/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA o Sr. EMERSON BARROS DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-03), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5D56C07C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 345/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de EVENTOS, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER – SETUR os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Antonio da Silva Monteiro	Assessor IV	DAS 04
Cleucines Felipe Rocha	Assessor I	DAS 01
Reinaldo Silva de Souza	Assessor I	DAS 01
Raimundo Silva de Almeida	Assessor I	DAS 01
Sidney Mendes da Cunha	Assessor III	DAS 03

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CB4D8C40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 346/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. MAYRA RAMOS BRASIL, do cargo em comissão de MEDICA, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5ECF9E51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 347/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária a Sra. LUCIELE MONTEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR I, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BBC42E16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 348/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Administração o Sr. HERTON OLIVEIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C02C264A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 349/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. JAIRO BARBOSA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E4C6A655

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 350/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Gabriel Silva do Nascimento	Assessor II	DAS 02
Raul de Aclino Faria	Assessor I	DAS 01

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:80CD3320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 351/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o âmbito da SASBA o Sr. IGOR BRUNO LINDOSO LOPES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7ECD658A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 352/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º -Ficam NOMEADOS no âmbito da Secretaria Municipal de Interior, Desenvolvimento Rural Sustentável os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Leidosn Mesquita dos Santos	Consultor	DAS 04
Cheilon Lima de Souza	Assessor I	DAS 01
Fabiana Cocati da Silva	Assessor II	DAS 02

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EC95B1ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 353/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do âmbito da Secretaria Municipal de Interior, Desenvolvimento Rural Sustentável a Sra. VANUSA ALMEIDA DA CUNHA, do cargo em comissão de ASSESSOR I, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 22 de março de 2017.

CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FDC9909F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 336/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito do GABINETE DO PREFEITO os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Maria Antonia Dias da Silva	Assessor III	DAS 03
Tayana Alves de Sena	Assessor II	DAS 02
Suzielly Guerra Guimarães	Assessor II	DAS 02
Maria Fonseca de Araujo	Assessor II	DAS 02
Lucelia Pinheiro da Silva	Assessor II	DAS 02
Gerson Carvalho Nunes Neto	Assessor II	DAS 02
Sirlane Rodrigues da Cunha	Assessor II	DAS 02
Lucrecia Viera Santana	Assessor II	DAS 02
Antonio Johnata Lima de Souza	Assessor II	DAS 02
Rosenilda Souza da Silva	Assessor II	DAS 02
Lidiane Lima de Andrade	Assessor III	DAS 03
Francisco José de Souza Silva	Assessor IV	DAS 04
Manoel Barbosa da silva Filho	Assessor IV	DAS 04

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:49E1A467

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 337/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS no âmbito do GABINETE DO VICE - PREFEITO os Servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de que especifica, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome	Cargo	Referencia
Francisca Flavia Queiroz dos Reis	Assessor II	DAS 02
Erly Ferreira do Nascimento	Assessor II	DAS 02
Veronica Assunção de Melo	Assessor II	DAS 02
Breyla Nugoli Munhoz	Assessor I	DAS 01
Maria Socorro Silva do Carmo	Assessor I	DAS 01
Sirley Dias de Paiva	Assessor I	DAS 01

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dalegislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de Março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8A495611

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA Nº 7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
REFERNTE AO OFÍCIO Nº 050/2017 GP DE 12.04.2017

RETIFICA-SE ONDE LÊ-SE CONSTATADO A AUSENCIA DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL; NESTA DATA 18.04.2017; FOI SANADO A QUESTAÃO.

LEIA- SE O ACIMA DESCRITO.

Carauari-Am, 18 de abril de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:EB5DA9FC

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
OF.CMC- GP. Nº. 052/2017.

CARAUARI-AM; 18 de abril de 2017.

Ao;
Excelentíssimo Senhor;
Dr. Ary Jorge Moutinho da Costa Junior;
M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE-Am.

Senhor Presidente;

Ao cumprimenta-lo respeitosamente Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que cumprindo as determinações regimentais deste Poder, informo-lhe que nesta data 12.04.2017 foi entregue a esta Casa Legislativa o Balanço Financeiro referente ao exercício de 2016, acompanhado da devida publicação no Diário Oficial, de reponsabilidade do Ex-Prefeito Senhor Francisco Costa dos Santos.
Vale salientar que está em consonância com a Lei Complementar nº 06 de 22 de janeiro de 1991 de autoria desta egrégia Corte em seu capítulo III artigo 9º que versa o seguinte:

CAPÍTULO III
DO BALANÇO GERAL

Art. 9º.- O Balanço geral dos Municípios referente ao exercício anterior será remetido à Câmara Municipal até o dia 30 de março, acompanhado da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado ou, se houver, do Município, e constituído dos documentos a seguir:
I – Balanço Orçamentário;
II – Balanço Financeiro;
III – Balanço Patrimonial.
§ 1º.- Recebido o Balanço Geral, a Câmara o encaminhará ao Tribunal de Contas dos Municípios, até 10 (dez) dias após seu recebimento, para as devidas providências.
§ 2º.- Será considerada como data de encaminhamento a constante do registro no Setor de Protocolo do Tribunal de Contas dos Municípios, no caso de entrega direta, ou do registro fornecido pela Empresa dos Correios;

Informo-lhe ainda que conforme determina o Capítulo III do Controle da Execução Orçamentária e Financeira no artigo 100 e seguintes da Lei Orgânica Municipal; esta Casa está colocando à disposição da sociedade Carauariense no período de 060 (sessenta) dias o referido Balanço, conforme determina o seguinte:

CAPÍTULO III
DO CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Art. 100. - A fiscalização financeira e orçamentária do município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma desta Lei.
§ 1º - em cada exercício, as contas municipais ficarão a disposição dos cidadãos durante 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do balanço em órgão oficial, podendo os interessados questionar-lhe a legitimidade, nos termos desta Lei.
§ 2º - para fins do disposto no parágrafo anterior, a prefeitura municipal, fica obrigada a dar ciência desse ato através de avisos veiculados em órgãos de comunicação local ou pela afixação desses avisos em logradouros públicos, onde não houver órgãos de comunicação.

Aproveitando a oportunidade informo-lhe ainda que nesta data 12.04.2017 foi entregue nesta Casa o Balanço Financeiro do Exercício de 2016 do Fundo Municipal de Previdência ***CARAUARI-PREV***, acompanhado da devida publicação no Diário Oficial.
Sendo o que se apresenta para o momento, reitero a Vossa Excelência votos de elevado apreço.

Respeitosamente;

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:D6149345

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2017

PORTARIA Nº 247 DE 11 DE ABRIL DE 2017

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, ao Servidor **RAIMUNDO ALVANIR MEIRELES VIANA – Professor Municipal**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 11 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2F06B393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2017

PORTARIA Nº 248
DE 11 DE ABRIL DE 2017

"Designa Servidor para atuar como Coordenador/Supervisor Municipal de Programa de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o Servidor JOSÉ AUGUSTO SOUZA DA SILVA, para atuar como Coordenador Municipal do Programa de DST/AIDS.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 11 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:163AC8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2017

PORTARIA Nº 249 DE 11 DE ABRIL DE 2017

"Designa cidadã para atuar como Fiscal de Vigilância Sanitária e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, a necessidade de apoio, execução e supervisão da Gerência Municipal de Vigilância Sanitária.

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR, a partir desta data, a Cidadã RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA – Agente de Endemias, para atuar como Fiscal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal Assistência Social, para que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 11 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:DFB5C46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2017

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, combinado com o Art. 132, § 3º da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando, que a servidora encontrava-se em gozo de licença para tratar de interesses particulares.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegrar, a partir desta data, no Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal, a servidora **RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA**, no cargo de Provimento Efetivo de **Agente de Endemias,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 12 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:0E5C1F7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 060/2017 – PMCV.

Convocam os Candidatos Listados no Decreto de Homologação nº. 058 de 07 de abril de 2017 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, de 13 de março de 2017 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;
DECRETA:
Art. 1º - Convocam os (as) candidatos (as) listados (as) no anexo único deste Decreto, classificados para os cargos públicos conforme **Decreto de Homologação nº 058/2017** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07 de abril de 2017, para os dias **19 e 20** de abril de 2017 para apresentar os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração

de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário de Expediente.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MÉDICO			
CLASS	**INSC.**	**NOME**	**DISTRITO**
1º	504	ANTONIO MANUEL SIQUEIRA PIMENTA	PSF- ZONA RURAL
FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO			
CLASS	**INSC.**	**NOME**	**DISTRITO**
1º	518	DIMAS RODRIGUES DE LIMA	SEDE DO MUNICÍPIO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASS	**INSC.**	**NOME**	**DISTRITO**
1º	1224	ELIANA FONSECA DA SILVA	POSTO DE SAÚDE MÃE VICÊNCIA
FISIOTERAPEUTA			
CLASS	**INSC.**	**NOME**	**DISTRITO**
1º	495	CLÓVES SAVINO BRELAZ	MUNICÍPIO CAREIRO DA VÁRZEA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 18 de abril de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:2674835B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Pregão Presencial nº 006/2017 - CPL/CMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 006/2017 CPL/CMC- cujo objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Suprimentos e/ou Insumos de Informática (cartucho e correlatos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari.
II - **ADJUDICAR** a empresa J.A. DE OLIVEIRA INFORMÁTICA-ME**,** CNPJ Nº 10.382.838/0001-40 para os itens 01,02,03,05,10,11,13,17, M.A. DE CASTRO – SERVIÇOS –ME, CNPJ N°10.212.168/0001-14 para os itens 07,08,09,14,15 e a empresa V.F.PINTO E CIA LTDA – ME CNPJ N° 12.209.878/0001-10 para os itens 04,06,12 e 16, com valor total dos itens de **R$ 60.860,40** (sessenta mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos) para 12 meses.

III – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da lei.

Coari, 18 de Abril de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:3022DE61

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Pregão Presencial nº 009/2017 - CPL/CMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 009/2017 CPL/CMC- cujo objeto: Eventual Contratação pelo Sistema de Registro de Preços de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de AR (com reposição de peças e assessórios*)* para a Câmara Municipal de Coari.
II - **ADJUDICAR** a empresa CARDOVAL C. SILVA -ME**, CNPJ Nº** 09.196.077/0001-53**,** para os itens de 01 a 08, com valor total de R$ 120.156,00 (cento e vinte mil cento e cinquenta e seis reais) para 12 meses.

III – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da lei.

Coari, 18 de abril de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:21D1B2A9

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 006/2017 DO PREGAO PRESENCIAL N° 007/2017-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 006/2017 celebrado em 09/04/2017.
2.PARTES: CAMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa W. FERNANDES DE SOUZA - ME CNPJ N° 19.494.098/0001-09.
3.OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Terrestre (locação de veículos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari.
4. VALOR: Valor Mensal**: R$ 18.000,00** (Dezoito mil reais). Valor Anual: **R$ 216.000,00** (Duzentos e dezesseis mil reais).
5. **PRAZO**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:–Classificação Programática: Encargos com CAMARA MUNICIPAL DE COARI 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios, vigente no corrente exercício.

Coari, 18 de Abril de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari
Contratante

W. FERNANDES DE SOUZA - ME
CNPJ N. 19.494.098/0001-09
Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:9F417568

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 007/2017 DO PREGAO PRESENCIAL N° 008/2017-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 007/2017 celebrado em 18/04/2017.
2.PARTES: CAMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa ROGERIO BRITO DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 15.184.584/0001-70.
3.OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços de locação de 2 (duas) embarcações Tipo Barco e Lancha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari.
4. VALOR: Valor Mensal**:** R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Valor Anual: R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).
5. **PRAZO**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:–Classificação Programática: Encargos com CAMARA MUNICIPAL DE COARI 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios, vigente no corrente exercício.

Coari, 18 de Abril de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari
Contratante

ROGERIO BRITO DE OLIVEIRA-ME,
CNPJ: 15.184.584/0001-70
Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:2B53E3BC

COARIPREV
CONTRATO Nº 003/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2017 – Instituto de Previdência do Município de COARI - COARIPREV e **COPPINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.729.009/0001-45, Objeto : Locação de Sistema de Calculo de Aposentadoria para o exercicio de 2017**.** Vigência 12 (doze) meses à contar 06.03.17 a 06.03.18: Valor Global: R$ 11.182,00 (onze mil cento e oitenta e dois reais). – 013.43.001.001 – Manutenção do COARIPREV– Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte de Recurso: Próprios RPPS - Taxa Administrativa 2%. FUNDAMENTO Órgão 01 Coariprev– Unidade 01 – Instituto de Previdência do Município de COARI – Proj/Ativ DO ATO: Inexigibilidade de licitação n° 001/2017.

COARI/Am, 06 de Março de 2017.

EMIDIO RODRIGUES NETO
Diretor Presidente do COARIPREV

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:44AFFEF8

COARIPREV
CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 – Instituto de Previdência do Município de COARI - COARIPREV e JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ:11.460.137/0001-45**,** Objeto : Locação de Sistema de Folha de Pagamento para o Exercício de 2017**.** Vigência 12 (doze) meses à contar 06.02.17 a 06.03.18: Valor Global: R$ 3.000,00 (Três mil reais). Órgão 01 Coariprev– Unidade 01 – Instituto de Previdência do Município de COARI – Proj/Ativ – 013.43.001.001 – Manutenção do COARIPREV– Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte de Recurso: Próprios RPPS - Taxa Administrativa 2%. FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação n° 001/2017.

COARI/Am, 07 de Fevereiro de 2017.

EMIDIO RODRIGUES NETO
Diretor Presidente do COARIPREV

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:B4370A3E

COARIPREV
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

DESPACHO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2017/COARIPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003 /CPL/COARIPREV

Objeto: Aquisição de Sistema de Calculo de Aposentadoria.

DECLARO INEXIGIVEL de licitação com fundamento no inciso I do Artigo 25, da Lei 8.666/93, "Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidadede competição, em especial: I **para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**
Deverá ser contratada a empresa **COPPINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.729.009/0001-45, sediada na Rua Porto Alegre, nº 331, Sala 01- Centro, CEP: 69.053-400 – Santa Helena - PR, pelo fato de que a empresa é detentora EXCLUSIVA do sistema informatizado SICAP WEB disponível e que atende ao COARIPREV.

Coari/Am, 06 de Março de 2017.

SOARES LEITE FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Diante do exposto **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº 003/2017-CPL/COARIPREV, de acordo com o **inciso I do Artigo 25, da Lei 8.666/93.**

Coari/Am, 06 de Março de 2017.

EMÍDIO RODRIGUES NETO
Diretor Presidente do COARIPREV

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:074BE763

COARIPREV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

DESPACHO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2017/COARIPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001 /CPL/COARIPREV

Objeto: Aquisição de Sistema de Folha de Pagamento.

DECLARO DISPENSÁVEL de licitação com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei 8.666/93, "Art.24.É dispensável a licitação: **II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Deverá ser contratada a empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ:11.460.137/0001-45, sediada na Rua Djalma Dutra, nº 44, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-400 - Manaus - AM, Inscrita no CNPJ sob nº 11.460.137/0001-45 pelo fato de que a empresa apresentou proposta mais vantajosa com o sistema informatizado disponível e que atende ao COARIPREV e também com preço condizente com o valor de mercado local, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), valor este abaixo do limite de licitação.

Coari/Am, 03 de Fevereiro de 2017.

SOARES LEITE FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Diante do exposto **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº 001/2017-CPL/COARIPREV, de acordo com o **inciso II do Artigo 24, da Lei 8.666/93.**

Coari/Am, 03 de Fevereiro de 2017.

EMÍDIO RODRIGUES NETO
Diretor Presidente do COARIPREV

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:52186AF8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº014/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº014/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº 014/2017 – CPL/PMC** – Processo nº 171/2017, visando o Registro de preços para eventual aquisição Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretária da Juventude, Esporte e Lazer, pelo menor preço por item, à empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **E. B. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP – Item 1** R$ 25,95 (vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos); **Item 2** R$ 39,95 (trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); **Item 3** R$ 80,90 (oitenta reais e noventa centavos); **Item 4** R$ 23,00 (vinte e três reais); **Item 6** R$ 926,00 (novecentos e vinte e seis reais); **Item 10** R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais); **Item 14** R$ 13,00 (treze reais); **Item 15** R$ 7,00 (sete reais); **Item 16** R$ 13,00 (treze reais); **Item 17** R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais); **Item 18** R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais); **Item 19** R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); **Item 20** R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); **Item 21** R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); **Item 22** R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais); **Item 23** R$ 26,00 (vinte e seis reais); **Item 24,00** R$ 10,00 (dez reais); **Item 25** R$ 87,00 (oitenta e sete reais); **Item 26** R$ 118,00 (cento e dezoito reais); **Item 27** R$ 120,00 (cento e vinte reais); **Item 32** R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); **Item 33** R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais); **item 34** R$ 20,00 (vinte reais); **item 35** R$ 36,00 (trinta e seis reais); **item 36** R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais); **Item 37** R$ 46,00 (quarenta e seis reais); **Item 38** R$ 95,00 (noventa e cinco reais); **Item 39** R$ 40,00 (quarenta reais); **Item 40** R$ 95,00 (noventa e cinco reais); **Item 41** R$ 16,00 (dezesseis reais); **Item 42** R$ 22,00 (vinte e dois reais); **Item 43** R$ 22,00 (vinte e dois reais); **Item 44** R$ 13,00 (treze reais); **Item 45** R$ 790,00 (setecentos e noventa); **Item 46** R$ 48,00 (quarenta e oito reais); **Item 47** R$ 47,00 (Quarenta e sete reais); **Item 48** R$ 56,00 (cinquenta e seis reais); **Item 49** R$ 20,00 (vinte reais); **Item 50** R$ 30,00 (trinta reais); **Item 52** R$ 38,00 (trinta e oito reais); **Item 53** R$ 36,00 (trinta e seis reais); **Item 60** R$ 23,00 (vinte e três reais); **Item 61** R$ 13,00 (treze reais); **Item 62** R$ 58,00; **Item 63** R$ 98,00 (noventa e oito reais); **Item 64** R$ 30,00 (trinta reais); **Item 65** R$ 23,00 (vinte e três reais); **Item 66** R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **Item 67** R$ 27,00 (vinte e sete reais); **Item 69** R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); **Item 70** R$ 192,00 (cento e noventa e dois); **Item 71** R$ 78,00 (setenta e oito reais); **Item 72** R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); **Item 73** R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais); **Item 79** R$ 10,00 (dez reais); **Item 80** R$ 10,00 (dez reais); **Item 81** R$ 10,00 (dez reais); **Item 82** R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais); **Item 83** R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais); **Item 84** R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); **Item 89** R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais); **Item 90** R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais); **Item 91** R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais); **Item 92** R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais); **Item 93** R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais); **Item 94** R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais); **Item 95** R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais); **Item 96** R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais); **Item 97** R$ 14,00 (quatorze reais); **Item 98** R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); **Item 99** R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais); **Item 100** R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais); **Item 101** R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais);

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
Coari, 18 de Abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5DC7823F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº015/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº015/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº 015/2017 – CPL/PMC** – Processo nº 175/2017, visando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores (motos e carros) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari, pelo menor preço por item, à empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **KAELE LTDA – Item 1** R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais); **Item 2** R$ 2.766,00 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais); **Item 3** R$ 6.000,00 (seis mil reais); **Item 4** R$ 10.775,00 (dez mil setecentos e setenta e cinco reais); **ALICERCE COMÉRCIO DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME - Item 5** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari, 18 de Abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari. em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C00420FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
CHAPA DOS CANDIDATOS AOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FAPENV

COMISSÃO ELEITORAL
A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria n° 094/2017, de 03 de Abril de 2017, em conformidade com o regimento eleitoral no item II do Artigo 12, resolve publicar a chapa inscrita para a Eleição do Conselho de Administração e Fiscal e respectivos Suplentes.
CHAPA ÚNICA
CONSELHO ADMINISTRAÇÃO/ TITULAR
1º ELIO WANDERLEY DE FRANÇA, MATRÍCULA:
2º JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS, MATRÍCULA:
3º VERILDO NASCIMENTO RUFINO, MATRÍCULA:

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO/ SUPLENTE
1º MARIA ARMINDA FELICIANO DO NASCIMENTO, MATRÍCULA:
2º ALAN ALVES DE FRANÇA, MATRÍCULA:
3º LEOCILA FERNANDES DE SOUZA, MATRÍCULA:

CONSELHO FISCAL/ TITULAR
1º SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA, MATRÍCULA:
2º LUIZ ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA:

CONSELHO FISCAL/ SUPLENTE
1º ROSA MARIA ALVES BEZERRA, MATRÍCULA:
2º MARIA GOMES PEREIRA, MATRÍCULA:

Envira – Am, 18 de Abril de 2017.

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2D87185A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 010/2017.

REPETIÇÃO DE ATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (HORTIFRÚTIS),*** **PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

PUBLICAÇÃO: O Aviso da Licitação – repetição de ato foi publicado no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 1831 no dia 07/04/2017 e no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

DA ABERTURA DA SESSÃO: Aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2017, às 10 horas, o **Presinde da CPL o Sr. AURICÉLIO LISBOA CRISPIM** declarou aberta a licitação, sob a modalidade **Chamada Pública nº 001/2017**, tipo menor preço por item.

DO CREDENCIAMENTO: Iniciada a sessão, verificou-se que, nenhuma empresa se fez presente ao Processo Licitatório, definindo assim, o processo por **DESERTO**, conforme o que rege a Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu Shirlene Alzier de Lima digitei e a mesma vai assinada pelo Presidente, e equipe de apoio da Comissão.

Fonte Boa-AM, 17 de abril de 2017.

AURICELIO LISBOA CRISPIM
Presidente da CPL

EQUIPE DE APOIO:

MARIGETH RAMIRES FERNANDES
Apoio

SHIRLENE ALZIER DE LIMA
Apoio/ Secretária

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:ED756FE1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOVA DATA DO CERTAME

AVISO DE NOVA DATA DO CERTAME

A Comissão Permanente de Licitação de Fonte Boa-AM - CPL, comunica que hove modificação na data do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017 , cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO***"*.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de abril de 2017 as 14 (Catorze) horas.

O Edital completo poderá ser obtido no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260 Bloco A – São Francisco I- Fonte Boa/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Fonte Boa-AM, 17 de abril de 2017.

AURICÉLIO LISBOA CRISPIM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:F2CCB05D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
ERRATA - PORTARIA 29/2017/COHASB

Humaitá, 18 de Abril de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA 29/2017-COHASB.

ONDE SE LÊ: Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 07 (sete) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

LEIA-SE: Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado **03 (três)** diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se,
Cumpra-se.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB.
Decreto nº 62/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:FF33E8EF

COHASB
PORTARIA Nº. 31/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 30 de Março de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor da Assessor Especial da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Mozart Mendonça Costa**, ASSESSOR ESPECIAL da Cohasb, a Comunidade Santa Rosa, para realização de Levantamento de necessidades de instalação e reparos na rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Data/hora – Saída: 30 de março, às 17 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 31 de março, às 12h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em 30 de Março de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Nº 063/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:4DFA6557

COHASB
PORTARIA Nº. 32/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 31 Março de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Comunidade de Realidade, para envio de quadro elétrico e bomba submersa a serem substituídos no poço artesiano ali existente.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

Data/hora – Saída: 31 de Março, às 13 h00min.
Data/hora – Retorno: 01 de Abril, às 11 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 31 Março de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Nº 063/2017-pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:7B022D93

COHASB
PORTARIA Nº. 33/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 31 de Março de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR, Bombeiro Hidráulico da COHASB, a Comunidade Realidade, para atender a realização de serviços de manutenção em Poço Artesiano naquela comunidade.
Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 80,00 (oitenta reais).

Data/hora – Saída: 31 de março, às 13:00 h.
Data/hora – Retorno: 01 de abril, às 11:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 31 de Março de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:57492D85

COHASB
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017 – COHASB

A Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB, do Município de Humaitá – Amazonas, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, designado pelo Decreto n.º 063/2017-GAB.PREF., torna público que realizará licitação na modalidade pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 03/05/2017, às 09h:00min. Objeto: Contratação de **Serviços de Locação de Sistemas de: Folha; Rh; Sapo; Compras; Estoque; Patrimônio e Fly Transparência**, pelo período de 12 (doze) meses. Local: sala de licitações da COHASB, localizada na Rua 05 de Setembro, 827, Centro Humaitá - AM. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min ou devidamente solicitado no e-mail: cohasb@hotmail.com.

Humaitá - AM, em 18 de Abril de 2017.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro da COHASB
Decreto nº 063/2017-GAB.PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:CC3C24A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o certame licitatório atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão permanente de Licitação, referente à licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2017;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos considerados pela Legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

ADJUDICAR O OBJETO LICITADO referente à Licitação constante do Pregão Presencial nº 003/2017.

HOMOLOGA a decisão adotada pela Comissão da Câmara Municipal de Licitação constante do Processo mencionado, onde foi considerada como vencedora do referido certame a seguinte Firma: **A A B BEZERRA FILHO – CNPJ Nº 05.789.815/0001-15**, com valor de R$ 83.201,40 (oitenta e três mil duzentos e um reais e quarenta centavos), ficando a empresa homologada convocada a comparecer a Câmara Municipal de Ipixuna, no Prazo de 05 (cinco) dias, contando da Publicação desta, para assinar o Instrumento Contratual hábil, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.

DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta indicada no item anterior. Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e caput do art. 64 – Lei Federal nº 8.666/93.

GABINENTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - AM, 10 DE ABRIL DE 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente

PUBLICAÇÃO: PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em conformidade com o dispositivo no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Ipixuna, em 27 de Março de 2017

Em, 10 de Abril de 2017.

FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA.
Secretario Geral.

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:6F8698D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº**002/2017**, celebrado em 12.04.2017.
2.CONTRATANTES:**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBAEPAULO ROSSE DA SILVA DOS SANTOS - ME**.
3.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática, segundo as descrições dispostas no termo de referência e demais documentos existentes no processo Administrativo.
4.VALOR GLOBAL: R$ 47.981,65 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo pagos conforme autorização de compra.
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.10 – Manutenção da Câmara Municipal – Material de Consumo.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:04A89F61

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DO CONTRATO 003/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº**003/2017**, celebrado em 12.04.2017.

2.CONTRATANTES:**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBAEINK QUALITY COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

3.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática, segundo as descrições dispostas no termo de referência e demais documentos existentes no processo Administrativo.

4.VALOR GLOBAL: R$ 6.185,00 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais), sendo pagos conforme autorização de compra.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.10 – Manutenção da Câmara Municipal – Material de Consumo.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:03DBE66C

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DO CONTRATO 004/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº**004/2017**, celebrado em 12.04.2017.
2.CONTRATANTES:**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA E MIRALICE SILVA DA COSTA - ME**.
3.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios, segundo as descrições dispostas no termo de referência e demais documentos existentes no processo Administrativo.
4.VALOR GLOBAL: R$ 66.034,80 (sessenta e seis mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos), sendo pagos conforme autorização de compra.
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.10 – Manutenção da Câmara Municipal – Material de Consumo.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:50F84097

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML, no procedimento de licitação de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 002/2017 – CML/PMI;
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itamarati, relativa ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 002/2017 – CML/PMI;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **MATERIAL GRAFICO,** em favor da empresa**:**
- **GSA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,** para todos os itens, com valor de **R$. 775.678,90 (Setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itamarati-AM, em 04 de abril de 2017.

ANTONIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:9259CAEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 029/2017-GPMJ DE 02 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS ANO VIII Nº 1778, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Onde se lê: CARLOS GOMES DA SILVA.

Ler-se-a: CARLOS GOMES DE SOUZA.

PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 18 de Abril de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:754D2923

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002 PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE TURMA E PROFESSORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

EDITAL 002 PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE TURMA E PROFESSORES ALFABETIZADORES PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

A Prefeitura Municipal de Juruá torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação coordenadora de turma e professores alfabetizador nos termos da Resolução N° 12, de 03 de Abril de 2009.
1. DA SELEÇÃO
O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de coordenadores de turma e professores alfabetizadores, para atuação no Brasil Alfabetizado.
1.1 Requisitos Básicos:
1.1.1Ser necessariamente professor, servidor público, do quadro do magistério;
1.1.2 Possuir disponibilidade de carga horária para desempenhar suas atribuições no Brasil Alfabetizado;
1.1.3 Ter experiência comprovada em educação de Jovens e Adultos ou Ensino Fundamental;
1.1.4 Responsabilizar-se por, acompanhar, e monitorar o tempo escola-comunidade, de modo a garantir as condições adequadas ao desenvolvimento das ações e atividades;
1.1.5 Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista;
1.1.6 Desempenhar suas funções conforme disposto no manual do Brasil Alfabetizado.
2. DA INSCRIÇÃO
2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria que se destina a vaga, no período de 17/04 a 18/04/2017.
2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) cópia do documento de identificação;
b) currículo vitae, devidamente comprovado;
c) ficha de inscrição, preenchida e assinada.
3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação será efetivada mediante análise do curriculum vitae e entrevista, em conformidade com o edital.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 A contratação visa atender as vagas provenientes da adesão do município ao Brasil Alfabetizado.
4.2 A título de bolsa o FNDE/MEC pagará de acordo com a responsabilidade de cada bolsista, por meio de depósito em conta-benefício específica para esse fim, aberta pelo FNDE/MEC em agência do Banco do Brasil S/A indicada pelo beneficiário, entre aquelas cadastradas no SGB.
4.3 As demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
4.4. A divulgação do Resultado será publicada, no dia 19/04/2017, no quadro de avisos da Prefeitura e demais publicidades.

Juruá, 17 de Abril de 2017.

ZILMAR BEZERRA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 002/2017/GAB/PMJ
CERTIFICO, para fins de direito que foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruá, esse EDITAL 002 PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE TURMA E PROFESSORES ALFABETIZADORES PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, em observância a Lei Orgânica do Município.

NELSON ÂNGELO DO AMAZONAS LOPES FELICIANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ralidio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:918132E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Lábrea torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017-CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO,NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** *03 de Maio de 2017, ÀS 08h30min*;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Avenida Getúlio Vargas, 150– Centro, LÁBREA-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Avenida Getúlio Vargas, 150– Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas. Mediante mídias removíveis. Maiores informações através do Telefone: (97) 3331-1337 ou email: camaradelabrea@hotmail.com.

LÁBREA-AM, 18 de abril de 2017.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Presidente da CPL

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:45868712

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Lábrea torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017-CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA,NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** *03 de Maio de 2017, ÀS 11hs00min*;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Avenida Getúlio Vargas, 150– Centro, LÁBREA-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Avenida Getúlio Vargas, 150– Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas. Mediante mídias removíveis. Maiores informações através do Telefone: (97) 3331-1337 ou email: camaradelabrea@hotmail.com.

LÁBREA-AM, 18 de abril de 2017.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Presidente da CPL

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:2A810A3A

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Lábrea torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017-CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** *04 de Maio de 2017, ÀS 08h30min*;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Avenida Getúlio Vargas, 150– Centro, LÁBREA-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Avenida Getúlio Vargas, 150– Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas. Mediante mídias removíveis. Maiores informações através do Telefone: (97) 3331-1337 ou email: camaradelabrea@hotmail.com.

LÁBREA-AM, 18 de abril de 2017.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Presidente da CPL

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:7D16557F

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Lábrea torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017-CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, através da realização de Pregão

Presencial para Sistema de Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** *04 de Maio de 2017, ÀS 11h00min*;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Avenida Getúlio Vargas, 150– Centro, LÁBREA-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Avenida Getúlio Vargas, 150– Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas. Mediante mídias removíveis. Maiores informações através do Telefone: (97) 3331-1337 ou email: camaradelabrea@hotmail.com.

LÁBREA-AM, 18 de abril de 2017.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Presidente da CPL

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:291F1385

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 021/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 490/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de ramal na comunidade do Arapapá em Manacapuru/AM, pelo período de 15 (quinze) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 490/2017-PMM, conforme projeto básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa**: M. DA S. CARDOSO OBRAS - ME, CNPJ Nº. 26.811.652/0001-08**, com o valor de R$ 43.007,85(Quarenta e três mil, sete reais e oitenta e cinco centavos), Classificação Orçamentária: 15.451.0081.1021, Natureza de Despesa – 4.4.90.51, Fonte de Recurso – 10, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 490/2017-PMM.
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de março de de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:912174E6

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 027/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/1221-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para para contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de limpeza mecanizada e nivelamento de vias nas ruas Carolina Fernandes, Osvaldo Cruz, Ezanor Ataide e Beco Ezanor Ataide em Manacapuru/AM, pelo período de 15 (quinze) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 2017/1221-PMM, conforme projeto básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa**: F L GUEDES DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 10.969.989/0001-08**, com o valor de R$ 149.015,54(Cento e quarenta e nove mil quinze reais e cinquenta e quatro centavos), Classificação Orçamentária: 15.451.0081.1021, Natureza de Despesa – 4.4.90.51, Fonte de Recurso – 10, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/1221-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 14 de março de de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:2FDEB2D3

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 015/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/1602-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza em rede esgoto do Com. Ataliba Antonio(minha casa, minha vida) em Manacapuru/AM, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 2017/1602-PMM, conforme projeto básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa**: ALEXANDRE DE SOUZA - ME, CNPJ Nº. 04.326.533/0001-19**, com o valor de R$ 79.263,47 (Setenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), Classificação Orçamentária: 15.451.0081.1021, Natureza de Despesa – 4.4.90.51, Fonte de Recurso – 10, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/1602-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 22 de fevereiro de de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:12EF711A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº. 017/2017-CGPL – PROCESSO 2017/1127 - PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 35, do dia 18 de Abril de 2017 – ANO VIII N. 1837, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"II - ADJUDICAR a empresa**: FONSECA VIANA EMPREENDIMENTOS EM OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ Nº. 10.933.613/0001-35CNPJ**, .". com o valor de R$ 92.234,40 (Noventa e dois mil, duzentos e trina e quatro reais e quarenta centavos), Classificação Orçamentária: 20279015452110000, Natureza de Despesa – 3.3.90.39"

Leia-se:
"**II - ADJUDICAR** a empresa**: S FRANCO DA SILVA REPRESENTAÇÕES - ME, CNPJ Nº. 07.145.560/0001-83**, com o valor de R$ 91.652,71 (Noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), Classificação Orçamentária: 15.451.0081.1021, Natureza de Despesa – 4.4.90.51

Manacapuru, 18 Abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:DF8C761C

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº. 025/2017-CGPL – PROCESSO 1220/2017 - PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 36, do dia 17 de Abril de 2017 – ANO VIII N. 1823, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"em de de 2017".

Leia-se:
"em 17 de março de 2017".

Manacapuru, 18 abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:A29AC3FA

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 020/2017-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folhas 36 e 37, do dia 18 de Abril de 2017 – ANO VIII N. 1837, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
Contratado: FONSECA VIANA EMPREENDIMENTOS EM OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ Nº. 10.933.613/0001-35.
Dotação Orçamentária: 20279015452110000, Natureza de Despesa – 3.3.90.39,
Processo Administrativo nº. 2017/1172-PMM.
Valor do Contrato: R$ 92.234,40. (Noventa e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Leia-se:
Contratado: S FRANCO DA SILVA REPRESENTAÇÕES- ME, CNPJ Nº. 07.145.560/0001-83.
Dotação Orçamentária: 15.451.0081.1021, Natureza de Despesa – 4.4.90.51,
Processo Administrativo nº. 2017/1127-PMM.
Valor do Contrato: R$ 91.652,71. (Noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

Manacapuru, 18 Abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:9411E62D

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2017-PMM

Processo: 2017/1602-PMM
Licitação: Carta Convite nº 028/2017-CGPL

Objeto: é a para contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de limpeza de esgoto do conjunto Habitacional Desembargador Ataliba David Antonio em Manacapuru/AM, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 2017/1221-PMM, conforme projeto básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.
Contratado: ALEXANDRE DE SOUZA - ME, CNPJ Nº. 04.326.533/0001-19.

Vigência: 22/02/2017 a 17/02/2018.
Dotação Orçamentária: 15.451.0081.1021, Natureza de Despesa – 4.4.90.51, Fonte de Recursos Ordinários – 10.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/1172-PMM.
Valor do Contrato: R$ 79.263,47(Setenta e nove mil duzentos e sesse4nta e três reais e quarenta e sete centavos).
Data Contrato: 22/02/2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique - se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 22 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:2D272033

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2017-PMM

Processo: 490/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 021/2017-CGPL

Objeto: é a para contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de recuperação de ramal na comunidade do Arapapá em Manacapuru/AM, pelo período de 15 (quinze) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 490/2017-PMM, conforme projeto básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.
Contratado: M. DA S. CARDOSO OBRAS - ME, CNPJ Nº. 26.811.652/0001-08

Vigência: 13/03/2017 a 28/03/2017.
Dotação Orçamentária: 15.451.0081.1021, Natureza de Despesa – 4.4.90.51, Fonte de Recursos Ordinários – 10.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 490/2017-PMM.
Valor do Contrato: R$ 43.007,85 . (Quarenta e três mil sete reais e oitenta e cinco centavos).
Data Contrato: 13/03/2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique - se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 13 de março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:9B4CA1CC

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 021/2017-PMM

Processo: 2017/1221-PMM
Licitação: Carta Convite nº 027/2017-CGPL

Objeto: é a para contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de limpeza mecanizada e nivelamento das vias nas ruas Carolina Fernandes, Osvaldo Cruz, Ezanor Ataide e Beco Ezanor Ataide em Manacapuru/AM, pelo período de 15 (quinze) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 2017/1221-PMM, conforme projeto básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.
Contratado: F L GUEDES DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 10.969.989/0001-08.

Vigência: 14/03/2017 a 29/03/2017.
Dotação Orçamentária: 15.451.0081.1021, Natureza de Despesa – 4.4.90.51, Fonte de Recursos Ordinários – 10.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/1221-PMM.
Valor do Contrato: R$ 149.015,54(Cento e quarenta e nove mil quinze reais e cinquenta e quatro centavos).
Data Contrato: 14/03/2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique - se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 14 de março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:923F227F

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 014/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 315/2017-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) veículo, modelo Pick UP, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, oriundo do processo administrativo nº. 315/2017-PMM, conforme Termo de Referência.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa PEG TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME**,** CNPJ Nº. 18.551.830/0001-72, com o valor de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reaiss**)**, Classificação Orçamentária: 05011401545211000 , Natureza de Despesa - 339039, Fonte de Recurso – 10 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 315/2017-PMM.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 16 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:36DDBF52

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2017- IMTRAMS

Processo: 315/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 014/2017-CGPL

Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) veículo, modelo Pick UP, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, oriundo do processo administrativo nº. 315/2017-PMM, conforme Termo de Referência.
PARTICIPES: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSISTO E TRANSPORTES DE MANACAPPURU - IMTRANS, CNPJ Nº. 13.185.634/0001-08 e P E G TRANSPORTES ESCOLAR E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA - ME, CNPJ Nº. 18.551.830/0001-72.

Vigência: 16/02/2017 a 16/02/2018.
Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Classificação**:** Classificação Orçamentária: 05011401545211000 , Natureza de Despesa - 339039, Fonte de Recurso – 10 (R.O.).

Valor global do Contrato: R$ 78.000,00
Valor mensal: R$ 6.500,00
Data Contrato: 16/02/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique - se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 16 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:D09E6897

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 016/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 314/2017-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) veículo caminhão plataforma para complementação dos serviços de remoções, rebocamento e guinchamento de veículos leves e médios, com motorista, pelo período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, oriundo do processo administrativo nº. 314/2017-PMM, conforme Projeto Básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa A G P TRANSPORTES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - ME**,** CNPJ Nº. 13.137.636/0001-21, com o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais**)**, Classificação Orçamentária: 05011401545211000 , Natureza de Despesa - 339039, Fonte de Recurso – 10 (R.O.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 314/2017-PMM.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 17 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:B176E8D4

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2017- IMTRAMS

Processo: 314/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 016/2017-CGPL

Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) veículo caminhão plataforma com Asa Delta para complementação dos serviços de remoções, rebocamento e guinchamento de veículos leves e médios, com motorista, pelo período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, oriundo do processo administrativo nº. 314/2017-PMM, conforme Projeto Básico.
PARTICIPES: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSISTO E TRANSPORTES DE MANACAPPURU - IMTRANS, CNPJ Nº. 13.185.634/0001-08 e A G P TRANSPORTES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº. 13.137.636/0001-21.

Vigência: 17/02/2017 a 24/02/2018.
Prazo: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: Classificação**:** Classificação Orçamentária: 05011401545211000 , Natureza de Despesa - 339039, Fonte de Recurso – 10 (R.O.).

Valor global do Contrato: R$ 54.000,00
Valor mensal: R$ 9.000,00
Data Contrato: 17/02/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique - se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 17 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:8C40918C

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas Atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Conclusão do Processo Administrativo nº. 2017/063-PMM, referente à adesão de Ata Externa - CAE para eventual aquisição de material de consumo e permanente de Informática para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Manacapuru/PMM.
CONSIDERANDO a autorização da adesão a Ata SRP nº 003/2016-CPL/PMA, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2016-CPL/PMA, através do Oficio nº 001/2017-CPL/PMA para adesão da referida ATA.
CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisas de mercado, onde ficou registrado a vantagem a Carona da referida ATA
CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Manifestação da CGPL e AJUR/PMM, constante no Processo.
II – **ADJUDICAR** o objeto desta Adesão, cotado pelo menor preço por item pela empresa: A K C BARBOSA - ME**,** para os itens: **01 aos 99** com o valor total de **R$. 683.233,60(Seiscentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).**

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manacapuru, 14 de março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:8D0AE4B9

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 031/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2172/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada em serviços de Podagem de arvores nas urbana

e rural do município de Manacapuru/AM, pelo período de 270 (Duzentos e Setenta) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 2172/2017-PMM, conforme projeto básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa**: PAULO NEI DA SILVA LIMA 56122039268-ME, CNPJ Nº. 19.474.711/0001-26**, com o valor de R$ 104.110,44(Cento e quatro mil cento e dez reais e quarenta e quatro centavos), Classificação Orçamentária: 20279015452110000, Natureza de Despesa – 3.3.90.39, Fonte de Recurso – 10, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2172/2017-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 29 de março de de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:A56914F6

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 024/2017-PMM

Processo: 2172/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 031/2017-CGPL

Objeto: é a para contratação de empresa especializada em Serviços de Podagem de arvores na zona urbana e rural do Município de Manacapuru/AM, pelo período de 270 (Duzentos e setenta) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 2172/2017-PMM, conforme projeto básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.
Contratado: PAULO NEI DA SILVA LIMA 56122039268 - ME, CNPJ Nº. 19.474.711/0001-26

Vigência: 29/03/2017 a 24/12/2017.
Dotação Orçamentária: 20279015452110000, Natureza de Despesa – 3.3.90.39, Fonte de Recursos Ordinários – 10.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2172/2017-PMM.
Valor do Contrato: R$ 104.110,44. (Cento e quatro mil cento e dez reais e quarenta e quatro centavos).
Data Contrato: 29/03/2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique - se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 29 de março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:6BEF68C3

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 034/2017-/PMM

Espécie: Contrato referente à Adesão/Carona de Ata Externa - CAE. Nº 006/2017-CGPL/PMM.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **A K C BARBOSA - ME**, CNPJ nº 10.600.712/0001-03.
Objeto: Adesão a Carona de Ata Externa para eventual aquisição de material de consumo e permanente de Informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru/PMM, oriunda do processo administrativo nº. 2017/063-PMM, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referencia.
Valor Global: R$ 683.233,60(Seiscentos e oitenta três mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2017/2018: Programa de trabalho, 20023041221100000; Natureza da Despesa 3.3.90.30 e 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 10 (R.O.)
Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 14 /03/2017 a 14/03/2018
Publique – se, com efeito, ex tunc, partir da data de assinatura

Manaus, 14 de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:4F942B4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – CPL/PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – CPL/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – CPL

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 30 ESCADAS DE MADEIRA COM 60 DEGRAUS NAS COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM**.

Tipo: **Menor Preço**

Data de Abertura de Envelopes: 08 de maio de 2017.

Hora: 9h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 19/04/2017 a 07/05/2017 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 18 de abril de 2017.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B0A18366

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017

ERRATA

ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017, MATERIA PÚBLICADA NO DIA 22.03.2017 - EDIÇÃO 1819.

ONDE SE LÊ: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017.

LEIA-SE: TERMO DE CONTRATO Nº 002-A/2017.

SÉRGIO DE OLIVEIRA COLARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:48F2E975

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0070/2017-GAPREF

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação e dá outras providencias...

O Prefeito em Exercício de Maraã-AM, o Senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais e

***CONSIDERANDO*, o disposto nos artigos 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;**

***CONSIDERANDO*, ainda, o artigo 2º da Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 e a Lei municipal nº 004/2015-GPMM MARAÃ de 16 de JUNHO de 2015;**

***CONSIDERANDO*, finalmente, o teor dos artigos 11, 18 e 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME;

§ 1º As atividades executadas pelos membros da Comissão Permanente são de cunho voluntário, sem prejuízos, quando necessário sua participação em encontros e reuniões de planejamento e execução das atividades pertinentes ao processo de avaliação e monitoramento do PME;

§ 2º A comissão permanente compromete-se a adotar uma metodologia participativa e democrática, envolvendo entidades representativas dos seguintes seguimentos sociais: instituições municipais, estadual e privada de ensino (gestores, professores, pessoal de apoio, alunos e pais), poder público, sindicatos, movimentos sociais e redes da sociedade civil, estudantes e universidades no que se refere a avaliação e monitoramento deste PME.

Art. 2º A Comissão Permanente será assim constituída:

a) Comissão Coordenadora, sendo constituída pelos Senhores:
MARCILON CASTRO MORAES – Vereador;
JOSÉ DE SOUZA NUNES FILHO – Secretario Municipal de Educação;
BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR – Secretário Municipal de Administração;
FRANCISCO RENATO PRAIANO DE MORAES – Fórum de Educação;
ELAINI ALVES MACHADO – Conselho Municipal de Educação.

b) Equipe Técnica, constituída pelos seguintes servidores:
ALCINEIDE FEITOSA CORREIA – Presidente;
RONALDO VIEIRA – Secretário Administrativo;
VALDIZA GUEDES COELHO – Técnica;
QUEZIA DE SOUZA SOARES – Técnica;
RAECKSON FAÇANHA MARQUES – Técnico;
FRANCILIONETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Técnica.

Art. 3º- São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação:

I – Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação no processo de monitoramento da execução do Plano Municipal no movimento pela efetivação do PME através do cumprimento de suas metas;
II – propor e realizar debates junto e sociedade, objetivando avaliar o PME, assim como realizar as etapas previstas para as conferencias nacionais;
III – elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade;

Art. 4º- A Comissão terá como representatividades podendo ser convidados a participar dos debates, das plenárias livres, dos fóruns, do encontro temático e da conferencia, as seguintes entidades representativas:
I – Prefeitura Municipal;
II – Conselho da Alimentação Escolar;
III – Conselho do FUNDEB;
IV – Conselho Municipal de Educação;
V – Gestores Municipais;
VI – Gestores Estaduais;
VII – Representante das Universidades;
VIII – Conselho Tutelar;
IX – Representante de Pais;
X – Representante de Alunos;
XI – Secretaria Municipal de Assistência Social;
XII – Secretaria Municipal de Saúde/Programa Saúde na Escola;
XIII – Conselho Municipal de Saúde;
XIV – Sindicato dos Trabalhadores em educação;
XV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
XVI – Colônia de Pescadores;
XVII – Câmara Municipal de Vereadores;
XVIII – Representante Judiciário;
XIX – Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º- A Comissão será renovada a cada 02 (dois) anos, podendo os membros serem reconduzidos ao mesmo cargo, caso necessário;

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º- Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM, EM 17 DE ABRIL DE 2017.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito em Exercício Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:DCEC2D2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO, objeto do Pregão Presencial n. 017/2017/SRP, o qual teve por finalidade o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de Material de Limpeza para as Secretarias Municipais, pelo menor preço por item**.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 017/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação - CML.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas:
1)M J A BARATA – ME, CNPJ Nº 05.589.720/0001-58, vencedora dos itens 45 e 51, no valor global de R$ 109.500,00(Cento e nove mil e quinhentos reais).
2)A COIMBRA E J NAGAI COM DE PROD ALIM LTDA – ME, CNPJ Nº 12.810.500/0001-78, vencedora dos itens 02 e 04, no valor global de R$ 97.040,00(Noventa e sete mil e quarenta reais).
3)ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME, CNPJ Nº 04.611.751/0001-03, vencedora dos itens 5, 14, 18, 25, 26, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 53, 62, 63, 64 e 67, no valor global de R$ 247.440,00(Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
4)GENILSON P RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 18.442.850/0001-05, vencedora dos itens 3 e 21, no valor global de R$ 190.190,00(Cento e noventa mil, cento e noventa reais).
5)J. J. V. ONO - ME, CNPJ: 01.205.462/0001-08, vencedora dos itens 08 e 34, no valor global de R$ 92.175,00(Noventa e dois mil, cento e setenta e cinco reais).
6)R M MENDES COMERCIO – ME, CNPJ Nº 02.406.707/0001-28, vencedora dos itens 7, 19 e 52 no valor global de R$ 272.500,00(Duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).
7)H. W. CAVALCANTE - ME, CNPJ: 15.818.180/0001-90, vencedora dos itens 20, 28, 29, 36, 56, 58 e 69, no valor global de R$ 79.922,00(Cinquenta e três mil reais).
8)GERDEL SOARES GOMES, CNPJ: 03.721.377/0001-28, vencedora dos itens 50, no valor global de R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais).
9)J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME, CNPJ: 047.059.039/0001-23, vencedora dos itens 12,13,16,31, 47, 54, 59, 68, no valor global de R$ 107.600,00(Cento e sete mil e seiscentos reais).
10) MARIA APARECIDA LEÃO - ME, CNPJ: 24.711.118/0001-96, vencedora dos itens 6, 9, 11, 24, 37, 65 e 66, no valor global de R$ 126.932,50(cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
11)BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ: 04.315.858/0001/04, vencedora dos itens 15, 55 e 71, no valor global de R$ 99.260,00 (Noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais),
12)CLEOMARA BORGES-ME, CNPJ: 10.983.659/0001-69, vencedora dos itens 70 e 72 , no valor global de R$ 92.000,00(Noventa e dois mil reais),
13)R. L. MERCADINHO EIRELI – ME; CNPJ: 23.085.683/0001-22, vencedora dos itens 10, 32, 48, 60 e 61, no valor global de R$ 113.373,00(Cento e treze mil, trezentos e setenta e três reais)
14)COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES LTDA-ME, CNPJ: 04.675.906/0001-001-67, vencedora dos itens 23, 27, 30 e 33, no valor global de R$ 81.200,00(Oitenta e um mil e duzentos reais),
15)M. E. DOS S. GOMES, CNPJ: 63.741.771/0001-50, vencedora dos itens 17, 22 e 57, no valor global de R$ 105.198,00(Cento e cinco mil, cento e noventa e oito reais) do Pregão Presencial n. 017/2017 – SRP, por um período de 12(doze) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 017/2017 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de Material de Limpeza para as Secretarias Municipais, pelo menor preço por item**.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

MAUÉS/AM, 11 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0977EE7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017/002/004 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº. 014/2017;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde exposta no MEMORANDO Nº. 004/2017-PL/SEMSA/PM-NHAMUNDÁ;

CONSIDERANDO a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 004/2017, oriunda do Pregão Presencial nº. 008/2017-CPL/PMB, da Prefeitura Municipal de Borba, dada através dos ofícios de instruem estes autos, exarados por aquele órgão gerenciador;

CONSIDERANDO o aceite à adesão emitida pela empresa R M NAVECA - EPP, por meio da correspondência;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, manifestando-se acerca da possibilidade de adesão;

RESOLVE:

I – ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017, oriunda do Pregão Presencial nº. 008/2017-CPL/PMB da Prefeitura Municipal de Borba/AM, tendo por objeto a **"Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Borba"**, dos itens 1, 4, 6, 8, 9, 11, 13, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 42, 44, 45, 48, 50, 52, 53, 54, 56, 58, 60, 61, 64, 65, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 88, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 124, 125, 127, 129, 133, 135, 136, 137, 138, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 158, 160, 163, 165, 171, 172, 174, 175, 176 e 178, perfazendo o valor global de **R$ 353.957,40 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**;

II – FORMALIZAR contrato administrativo com a empresa titular da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de vigência iniciará da data de assinatura do ajuste até 18/06/2017, para fins de criar vínculos obrigacionais para ambas as partes, independente do término de vigência da ARP, haja vista estar o ajuste regulamentado pela Lei Federal n. 8.666/93;

III – PUBLIQUE-SE, no Diário Eletrônico dos Municípios, para fins de eficácia e validade;

Nhamundá, 17 de Abril de 2017.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:8CC5A592

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017-CPL/PMB, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA – AM.

Processo Licitatório de Origem:Pregão Presencial nº. 008/2017-CPL/PMB.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Borba/AM.

Empresa Beneficiária da Ata: R M NAVECA - EPP.

Período de Adesão à Ata:18/04/17 a 18/06/2017.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Borba.

Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feito de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimento, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, a qual deverá ser emitida a cada autorização de compra expedida.

Pagamento: A Prefeitura Municipal de Nhamundá não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de fornecimentos expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Nhamundá.

Nhamundá, 18 de Abril de 2017.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:14D9CFC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 124-CMP, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (am), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** , para viajar a Manaus no período de 19 a 21/04/2017, com o objetivo de participar de reuniões com Presidente da ALEAM Davi Almeida e com o Deputado Sebastião Reis na Assembléia do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	19/04/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	21/04/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:4FFFA42D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 125-CMP, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA VEREADORA PARA VIAJAR A manaus (am), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **MARIA JOSÉ DA SILVA ALENCAR,** para viajar a Manaus no período de 21 à 28/04/2017, com o objetivo Participar da 38° reunião ordinária do conselho nacional de combate a discriminação CNCD/LGBT.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	21/04/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	28/04/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9E820549

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 126-CMP, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA VIAJAR A manaus (am), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Servidor **SANDRO HELENO VILHENA** para viajar a Manaus no período de 19 à 25/04/2017, com o objetivo participar de reuniões na Record Processamento e contabilidade, para tratar de assuntos referentes à Câmara Municipal de Parintins.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	19/04/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	25/04/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais).
IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:56FEFE7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 122/CMP, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
241	LUIZ PAULO CASTRO ANDRADE	OPERADOR DE AUDIO	2015/2016	01/05/2017 a 30/05/2017

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de Abril de 2017.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B6B98A87

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 123/CMP, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
237	JOSÉ CARLOS PEREIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO	2015/2016	01/05/2017 a 30/05/2017

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de Abril de 2017.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:BD595DA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-CPL/CMP

A Câmara Municipal de Parintins-Am, torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2017-CPL/CMP para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017-CML/PMP**, do Tipo: Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09 (nove) horas do dia 03 de maio de 2017, na Rua Umiri, nº 781 – Conjunto Macurany - Sede do Poder Legislativo Municipal,

em sessão pública, objetivando o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, exclusivamente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 18 de abril de 2017.

SUAINE SANTAREM LOUREIRO
Pregoeira Titular
Portaria nº 066/2017-CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:7350D638

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 053/2017-PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, nos termos do §2º, do art. 1º da Lei Federal nº 9.394/1996, que disciplina a educação escolar, devendo esta vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social,

CONSIDERANDO que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino e que estes terão liberdade de organização nos termos do §2º do art. 8º da Lei Federal nº 9.394/1996,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação – CME, criado pela Lei Orgânica do Município, é um órgão que compõe o Sistema Municipal de Ensino, traz na sua natureza o princípio da participação e da representatividade da comunidade na gestão da educação, conforme preceitua o art. 206 da Constituição Federal e tem sua estrutura funcional preconizada na Lei Municipal nº 301/2002-PGMP,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento nas funções, competências e atribuições do Conselho Municipal de Educação estabelecidas nos incisos e alíneas dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 301/2002-PGMP, com as devidas alterações pela Lei Municipal nº 490/2010,

CONSIDERANDO os Ofícios nºs 063 e 064/2017-SEMED/GAB informando os novos nomes dos Representantes dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino e Representantes da Coordenação de Educação Escolar Indígena, nos termos do Art. 11, incisos II e III da Lei Municipal nº 301/2002-PGMP,

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2017-CME/PIN solicitando a nomeação de novos conselheiros como Representantes do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO finalmente, que o Chefe do Poder Executivo de Municipal, nomeou Comissão Especial para Composição e Posse do Conselho Municipal de Educação e que o Relatório da Final apresenta os membros indicados e eleitos, representantes do CME e seus respectivos suplentes, em cumprimento aos incisos e parágrafos do Art. 6º da Lei Municipal nº 301/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam NOMEADOS os representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, pelas representações a seguir:

1- Representantes dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino.
Titular: MARIA VALDA MACIEL
Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA GOMES

2- Representantes da Coordenação de Educação Escolar Indígena.
Titular: ELIAS DE SOUZA MENEZES
Suplente: EDINELSON ANDRADE MONTEIRO

3- Representantes da Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Municipal Lila Maia.
Titular: ELCILENE DE SOUZA GLÓRIA
Suplente: ADELSON CATIVO DA SILVA

4- Representantes da Coordenadoria Regional de Educação.
Titular: AURÉLIO SOUSA DA SILVA
Suplente: FÁTIMA DE JESUS SILVA NASCIMENTO

5- Representantes da Universidade do Estado do Amazonas.
Titular: ELISEU DA SILVA SOUZA
Suplente: DAVID XAVIER DA SILVA

6- Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.
Titular: AUGUSTO JOSÉ SAVEDRA LIMA
Suplente: MÁRIO BENTES CAVALCANTE

7- Representantes da Universidade Federal do Amazonas.
Titular: ANTÔNIA MARA RAPOSO DIÓGENES
Suplente: MARINEZ FRANÇA DE SOUZA

8- Representantes da Escola SESI Padre Francisco Lupino – Unidade 10 Parintins.
Titular: RAIMUNDA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO
Suplente: GEISIANE DOS SANTOS CAMPOS

9- Representantes do Sindicato dos Profissionais e Trabalhadores em Educação Pública.
Titular: HALISSON RENY CARVALHO DE SOUZA
Suplente: JORLENE DOS SANTOS SERRÃO

10- Representantes do Poder Legislativo.
Titular: AFONSO DE SOUZA ROCHA
Suplente: BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO

Art. 2º. O mandado do presente Conselho se encerrará em 15 de junho de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 040/2015-PGMP.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 12 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins.

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:28A4EE9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 179/2017-PGMP

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2013-GABINETE-PGMP, Lei Municipal nº

669/2017-PGMP e Leis Complementares nº 016/2014-PGMP e nº 021/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUIS FRANK DE ALMEIDA FREITAS**, para o cargo de Assessor Administrativo II, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar de 01.04.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 17 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:1AEF0529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 34/2017-SEMAD

O cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal na cidade de **Manaus e Rio de Janeiro.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **JEAN JORGE RIBEIRO RODRIGUES, Administrador do Aeroporto Júlio Belém**, para viajar a cidade de **Manaus e Rio de Janeiro**, no período de **01 a 05.04.2017**, *Assinar Convênio, junto a DIERENG - Diretoria de Engenharia da Aeronaltica), para aquisição de caminhão de bombeiro, bem como reunião junto a ANAC e reunião na cidade de Manaus, junto a CIAMA, para tratar assuntos relacionados a recurso ao Aeroporto.*.
II – DESLOCAMENTO no trecho **Parintins/Manaus/Rio de Janeiro/Parintins,** conforme roteiro a seguir:

TRECHO: Parintins/Manaus/Rio de Janeiro/Parintins
data: 31.03.2017
HORA: 5:00 h
TRANSPORTE: Fluvial e Aéreo

III – AUTORIZAR o pagamento de **02 (no Estado) e 02 (fora do Estado)** diárias, para manutenção e estada, no valor unitário de **R$413,35 (No Estado) e 688,94 (Fora do Estado),** totalizando **R$2.204,58 (Dois Mil, Duzentos e Quatro Reais e cinquenta e oito centavos).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **31 de março de 2017.**

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:59AE0213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 35/2017-SEMAD

O cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal na cidade de **Manaus/AM.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **DAIZES CALDEIRA PIMENTEL, Subsecretária Municipal de Saúde**, para viajar a cidade de **Manaus/AM**, no período de **02 a 05.04.2017**, *participar da Oficina de Desenvolvimento do Projeto de Apoio de Sistemas Regionais - Parceria com o Hospital do Coração(HCor).*.
II – DESLOCAMENTO no trecho **Parintins/Manaus/Parintins,** conforme roteiro a seguir:

TRECHO: Parintins/Manaus/Parintins
data: 02.04.2017
HORA: 5:00 h
TRANSPORTE: Fluvial

III – AUTORIZAR o pagamento de **04 (quatro)** diárias, para manutenção e estada, no valor unitário de **R$413,35,** totalizando **R$1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **31 de março de 2017.**

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:C471ED2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 36/2017-SEMAD

O cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal na cidade de **Manaus/AM.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, para viajar a cidade de **Manaus/AM**, no período de **02 a 04.04.2017**, *tratar de Assuntos de interesse do Municipio, junto ao Governo do Estado, bem como em Secretarias Estaduais.*.
II – DESLOCAMENTO no trecho **Parintins/Manaus,** conforme roteiro a seguir:

TRECHO: Parintins/Manaus
data: 31.03.2017
HORA: 5:00 h
TRANSPORTE: Fluvial e Aéreo

III – AUTORIZAR o pagamento de **03 (três)** diárias, para manutenção e estada, no valor unitário de **R$732,32,** totalizando **R$2.196,96.**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **.**

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:FF9CEA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 37/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal na cidade de **Manaus/AM.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, para viajar a cidade de **Manaus/AM**, no período de **07 a 10.04.2017**, *para tartar assuntos de interesses do Município***.**
II – DESLOCAMENTO no trecho **Parintins/Manaus/Parintins,** conforme roteiro a seguir:

TRECHO: Parintins/Manaus/Parintins
data: 07.04.2017
HORA: 19:30 h
TRANSPORTE: aéreo

III – AUTORIZAR o pagamento de **04 (quatro)** diárias, para manutenção e estada, no valor unitário de **R$732,32,** totalizando **R$2.929,28 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E OITOCENTAVOS.**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **07 de Abril de 2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:145DBD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 38/2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal na cidade de **Manaus/AM.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **MATEUS FERREIRA ASSAIAG, Secretario Municipal de Obras**, para viajar a cidade de **Manaus/AM**, no período de **07 a 10.04.2017**, *para participar de reunião no dia 08.04.17 com o Deputado Alfredo Nascimento e reunir com o Superintendente Regional do DNIT para tratar de assuntos de interesse do Municipio de Parintins.***.**
II – DESLOCAMENTO no trecho **Parintins/Manaus/Parintins,** conforme roteiro a seguir:

TRECHO: Parintins/Manaus/Parintins
data: 07.04.2017
HORA: 19:30 h
TRANSPORTE: aéreo

III – AUTORIZAR o pagamento de **04 (quatro)** diárias, para manutenção e estada, no valor unitário de **R$551,14,** totalizando **R$2.204,56 (Dois mil duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **07 de Abril de 2017.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:2CB1F00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 39/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal na cidade de **Manaus/AM.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **JACQUELINE PONTES MAIA, Assiste Administrativo II,**, para viajar a cidade de **Manaus/AM**, no período de **10 a 13.04.2017**, *participar de treinamento anual dos Gerentes Municipais de Convênios junto a Caixa Econômica Federal na cidade de Manaus/AM***.**
II – DESLOCAMENTO no trecho **Parintins/Manaus/Parintins,** conforme roteiro a seguir:

TRECHO: Parintins/Manaus/Parintins
data: 10.04.2017
HORA: 19:50 h
TRANSPORTE: aéreo e fluvial

III – AUTORIZAR o pagamento de **04 (quatro)** diárias, para manutenção e estada, no valor unitário de **R$276,36,** totalizando **R$1.105,44 (Hum Mil, Cento e Cinco Reais e quarenta e quatro centavos.**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **10 de Abril de 2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:87F22F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 40/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal na cidade de **Manaus/AM.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **WANDERLEY RIBEIRO PANTOJA**, para viajar a cidade de **Manaus/AM**, no período de **10 a 13.04.2017**, *participar de treinamento anual dos Gerentes Municipais de Convênios junto a Caixa Econômica Federal na cidade de Manaus/AM.*
II – DESLOCAMENTO no trecho **Parintins/Manaus/Parintins,** conforme roteiro a seguir:

TRECHO: Parintins/Manaus/Parintins
data: 10.04.2017
HORA: 19:50 h
TRANSPORTE: aéreo e fluvial

III – AUTORIZAR o pagamento de **04 (quatro)** diárias, para manutenção e estada, no valor unitário de **R$413,35,** totalizando **R$1.653,40 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **10 de Abril de 2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:2077CFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 41/2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal na cidade de **Manaus/AM.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **JEAN JORGE RIBEIRO RODRIGUES**, para viajar a cidade de **Manaus/AM**, no período de **10 a 13.04.2017**, *para tratar assuntos relacionados ao retorno das operações aéreas junto a empresa AZUL LINHAS AÉREAS.*
II – DESLOCAMENTO no trecho **Parintins/Manaus/Parintins,** conforme roteiro a seguir:

TRECHO: Parintins/Manaus/Parintins
data: 10.04.2017
HORA: 19:30 h
TRANSPORTE: aéreo

III – AUTORIZAR o pagamento de **03** diárias, para manutenção e estada, no valor unitário de **R$413,35,** totalizando **R$1.240,05 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **10 de abril de 2017.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:B0917F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 42/2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal na cidade de **Manaus.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ÁLVARO BENTES CERDEIRA**, para viajar a cidade de **Manaus**, no período de **17 a 21.04.2017**, *para tratar de assuntos de interesse da EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PARINTINS-EMTT.*
II – DESLOCAMENTO no trecho **Parintins/Manaus/Parintins,** conforme roteiro a seguir:

TRECHO: Parintins/Manaus/Parintins
data: 17 a 21.04.2017
HORA: 5:00 h
TRANSPORTE: Fluvial

III – AUTORIZAR o pagamento de **05** diárias, para manutenção e estada, no valor unitário de **R$551,14,** totalizando **R$2.755,70 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINCINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS.**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **12 de abril de 2017.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:C8305187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 43/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal na cidade de **Manaus/Brasília/Rio de Janeiro e São Paulo.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, para viajar a cidade de **Manaus/Brasília/Rio de Janeiro e São Paulo**, no período de **17 a 20.04.2017**, *tratar de Assuntos de interesse do Municipio, na cidade de Brasília; Rio de Janeiro e São Paulo, bem como assuntos relacionados ao 52º Festival Folclórico de Parintins***.**
II – DESLOCAMENTO no trecho **Parintins/Manaus/Brasília/Rio de Janeiro/São Paulo,** conforme roteiro a seguir:

TRECHO: Parintins/Manaus/Brasília/Rio de Janeiro/São Paulo
data: 17.04.2017
HORA: 19:00 h
TRANSPORTE: aéreo

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, no valor unitário de **R$732,32 (No estado) e 964,91 (Fora do Estado),** totalizando **R$3.627,05 (Três Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Cinco Centavos).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **17 de março de 2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:87860B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 44/2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal na cidade de **Manaus/AM.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **WANDERLEY RIBEIRO PANTOJA, Coordenador Especial de Análises e Acompanhamento e Monitoramentos de Projetos**, para viajar a cidade de **Manaus/AM**, no período de **17 a 19.04.2017**, *participar de reunião na SEAS, com a Secreária de Ação Social do Estado e reunião junto a CEF, ambos na cidade de Manaus/AM***.**
II – DESLOCAMENTO no trecho **Parintins/Manaus,** conforme roteiro a seguir:

TRECHO: Parintins/Manaus
data: 17.04.2017
HORA: 19:00 h
TRANSPORTE: aéreo

III – AUTORIZAR o pagamento de **03** diárias, para manutenção e estada, no valor unitário de **R$413,35,** totalizando **R$1.240,05 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **17 de março de 2017.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:1FEA11CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 45/2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal na cidade de **Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO DO VALE CARDOSO, Subsecretário de Cultura**, para viajar a cidade de **Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo**, no período de **17 a 20.04.2017**, *tratar de assuntos ao 52º Festival Folclórico de Parintins, nas cidades de Manaus; Rio de Janeiro; São Paulo***.**
II – DESLOCAMENTO no trecho **Parintins/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo,** conforme roteiro a seguir:

TRECHO: Parintins/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo
data: 17.04.2017
HORA: 19:00 h
TRANSPORTE: aéreo

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, no valor unitário de **R$413,35 (no Estado) e 688,94 (Fora do Estado,** totalizando **R$2.204,58 (Dois Mil, Duzentos e Quatro Reais e Cinquenta e oito centavos).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **17 de março de 2017.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:334E28A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2017-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2017-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (5 LOTES)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARINTINS".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2017-CML

No dia **06 (seis) do mês de abril de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas: **M C D DE CARVALHO & CIA LTDA CNPJ: 02.748.653/0001-89**; com endereço na Rua Joaquim de Freitas Vieira, 763- Santa Rita, CEP 69.153-220, Parintins – AM; **CAÇAPAVA COMERCIO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 07.498.919/0002-87,** com endereço na Avenida Nações Unidas, 3303 – Centro, CEP 69.151-060, Parintins – AM; **I B GOMES – ME CNPJ: 04.917.489/0001-11,** com endereço na Rua Beira Mar S/N – Agrovila do Caburi, CEP 69.151-970, Parintins – AM e a empresa **A AZEVEDO DE ALMEIDA –ME CNPJ: 24.843.084/0001-93** com endereço na Rua Paraíba 3.875-ITAÚNA I, CEP: 69.152-010 - Parintins-AM, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **DETENTORAS** são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 01 - SRP nº 01/2017** para "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTIVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARINTINS"**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.01/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARINTINS",** conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 01/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 1 e 4:
RAZÃO SOCIAL: M C D DE CARVALHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE FREITAS VIEIRA, 763-SANTA RITA, CEP 69.153-220
CNPJ Nº: 02.748.653/0001-89
PARINTINS/AM

LOTE 1 – ADMINISTRAÇÃO - M C D DE CARVALHO & CIA LTDA - CNPJ: 02.748.653/0001-89

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	P.FINAL
1	Fluído para freio	960	500ml	IPIRANGA	**17,00**
2	Gasolina Comum	170.000	Litro	IPIRANGA	**4,00**
3	Óleo Diesel Comum	200.000	Litro	IPIRANGA	**3,40**
4	Óleo Diesel S10	60.000	Litro	IPIRANGA	**3,50**
5	Óleo Lubrificante Hidráulico 68	2.000	Balde	IPIRANGA	**253,00**
6	Óleo Lubrificante 90 para motores	2.000	Litro	IPIRANGA	**24,30**
7	Óleo Lubrificante 40, para motores a diesel	500	Balde	IPIRANGA	**278,00**
8	Óleo Lubrificante 20W50, para motores a gasolina	3.600	Litro	IPIRANGA	**16,90**
9	Óleo Lubrificante 2T, para motores	3.600	500ml	IPIRANGA	**16,00**

LOTE 4 – SEMASTH - M C D DE CARVALHO & CIA LTDA CNPJ: 02.748.653/0001-89

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	P.FINAL
1	**Fluído para freio**	**24**	**500ml**	**IPIRANGA**	**17,00**
2	**Gasolina Comum**	**9.010**	**Litro**	**IPIRANGA**	**4,00**
3	**Óleo Diesel Comum**	**1.950**	**Litro**	**IPIRANGA**	**3,40**
4	**Óleo Lubrificante 90 para motores**	**100**	**Litro**	**IPIRANGA**	**24,30**
5	**Óleo Lubrificante 20W50, para motores a gasolina**	**36**	**Litro**	**IPIRANGA**	**16,90**
6	**Óleo Lubrificante 2T, para motores**	**30**	**500ml**	**IPIRANGA**	**16,00**

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 2
RAZÃO SOCIAL: I B GOMES – ME
ENDEREÇO: RUA BEIRA MAR S/N – AGROVILA DO CABURI, CEP 69.151-970
CNPJ Nº: 04.917.489/0001-11
PARINTINS – AM

LOTE 2 – SEMSA - I B GOMES – ME - CNPJ: 04.917.489/0001-11

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	P.FINAL
1	**Fluído para freio**	**200**	**500ml**	**BOSCH**	**17,00**
2	**Gasolina Comum**	**150.800**	**Litro**	**ATEM/AMAZÔNIA**	**4,00**
3	**Óleo Diesel Comum**	**180.000**	**Litro**	**ATEM/AMAZÔNIA**	**3,40**
4	**Óleo Diesel S10**	**100**	**Litro**	**ATEM/AMAZÔNIA**	**3,50**
5	**Óleo Lubrificante Hidráulico 68**	**100**	**Balde**	**UNIMAX**	**253,00**
6	**Óleo Lubrificante 90 para motores**	**200**	**Litro**	**TEXACO**	**24,30**
7	**Óleo Lubrificante 40, para motores a diesel**	**200**	**Balde**	**UNIMAX**	**278,00**
8	**Óleo Lubrificante 20W50, para motores a gasolina**	**250**	**Litro**	**TEXACO**	**16,90**
9	**Óleo Lubrificante 2T, para motores**	**200**	**500ml**	**IPIRANGA**	**16,00**

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 3
RAZÃO SOCIAL: CAÇAPAVA COMERCIO DE PETROLEO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 3303 – CENTRO, CEP 69.151-060
CNPJ Nº: 07.498.919/0002-87
PARINTINS – AM;

LOTE 3 – SEMED - CAÇAPAVA COMERCIO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 07.498.919/0002-87

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	P.FINAL
1	**Fluído para freio**	**40**	**500ml**	**IPIRANGA**	**17,00**
2	**Gasolina Comum**	**431.520**	**Litro**	**IPIRANGA**	**4,00**
3	**Óleo Diesel Comum**	**547.200**	**Litro**	**IPIRANGA**	**3,40**
4	**Óleo Diesel S10**	**60.000**	**Litro**	**IPIRANGA**	**3,50**
5	**Óleo Lubrificante Hidráulico 68**	**100**	**Balde**	**IPIRANGA**	**239,00**
6	**Óleo Lubrificante 40, para motores a diesel**	**620**	**Balde**	**IPIRANGA**	**280,00**
7	**Óleo Lubrificante 20W50, para motores a gasolina**	**120**	**Litro**	**IPIRANGA**	**18,90**

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 5
RAZÃO SOCIAL: A AZEVEDO DE ALMEIDA –ME
ENDEREÇO: RUA PARAÍBA 3.875- ITAÚNA I, CEP: 69.152-010
CNPJ Nº: 24.843.084/0001-93
PARINTINS-AM.

LOTE 5 - CARGA DE GÁS - (ADMINISTRAÇÃO, SEMSA, SEMED e SEMASTH) - A AZEVEDO DE ALMEIDA –ME CNPJ: 24.843.084/0001-93

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	P.FINAL
1	**Carga de Gás 13Kg**	**16.885**	**Unid**	**PARAGAS**	**58,00**

O VALOR GLOBAL DO REGISTRO DE PREÇOS É DE R$ 8.733.429,40 (oito milhões setecentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o

fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 01/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD , que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD , facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 06 de abril de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração - SEMAD
(Órgão Gerenciador)

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

M C D DE CARVALHO & CIA LTDA
CNPJ: 02.748.653/0001-89
OTAVIO AUGUSTO DIAS CARVALHO
CPF Nº 991.466.652-34

Caçapava Comercio De Petroleo Ltda
CNPJ: 07.498.919/0002-87
GILSON CARNEIRO MACHADO
CPF Nº 588.171.402-44

A Azevedo De Almeida –Me
CNPJ: 24.843.084/0001-93
LINS PINTO DA COSTA
CPF Nº 449.898.702-72
(Procurador)

I B Gomes – Me
CNPJ: 04. 917.489/0001-11
IVANILDO BATISTA GOMES
CPF Nº 337.965.482-53

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FEC287CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017-CML/PMP

ESPÉCIE: Termos de Contratos firmados em 29 de março de 2017, entre a Prefeitura Municipal de Parintins e as Empresas: Comercial Triunfante Ltda – Me - CNPJ: 63.639.389/0001-30, valor: R$ 159.098,58 (cento e cinquenta e nove mil noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos); Ação Comércio de Carnes Eireli - CNPJ Nº 17.715.480/0001-44, valor: R$ 33.045,70 (trinta e três mil quarenta e cinco reais e setenta centavos); J Lima Lobato - CNPJ Nº 13.563.237/0001-22; valor: R$ 266.470,00 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta reais); R C de Souza Mercearia – Me - CNPJ: 19.470.880/0001-98, valor: R$ 315.621,86 (trezentos e quinze mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos); R F Menezes - Me - CNPJ: 09.449.691/0001-80, valor: R$ 11.880,80 (onze mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos); R S P Ferreira – Me – CNPJ 05.055.582/0001-27, valor: R$ 14.198,45 (quatorze mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos); R V A Comércio de Alimentos Eireli - Me - CNPJ: 20.317.453/0001-53, valor: R$ 4.170,51 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta centavos); C E C Ind. E Com. de Alimentos E Serv. Ltda - CNPJ: 10.469.454/0002-40, valor: R$ 98.016,60 (noventa e oito mil dezesseis reais e sessenta centavos); Coopapain - Cooperativa dos Produtores em Agropecuária e Extrativismo de Parintins - CNPJ: 09.339.886/0001-77, valor: R$ 133.585,40 (cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); F. Godinho de Souza - CNPJ: 01.221.728/0001-06, valor: R$ 81.700,00 (oitocentos um mil e setecentos); H Z de A Pessoa – Me - CNPJ: 12.279.217/0001-61, valor: R$ 132.150,05 (cento e trinta e dois mil cento e cinquenta reais e cinco centavos); João Cursino Ramos- CNPJ/CPF: 114.752.502-15, valor: R$ 15.862,50 (quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), oriundos do Processo Administrativo 014/2017 da Dispensa de Licitação nº 014/2017-CML/PMP.

OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios e produtos da agricultura familiar para atender 60 dias letivos – merenda escolar - exercício – 2017

VALOR GLOBAL: R$ 1.265.800,45 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 12.361.0065.2.022 - Encargos com programa de Merenda Escolar Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3.0.90.30 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 10 - Recursos Próprios; Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 12.361.0065.2.022 - Encargos com programa de Merenda Escolar Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3.0.90.30 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 74 - QSE/Salário Educação; Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 12.361.0065.2.022 - Encargos com programa de Merenda Escolar Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3.0.90.30 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 80 - PNAE – Merenda Escolar; Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 12.365.0070.2.028 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil; Natureza da Despesa: 3.0.90.30 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 10 – Recursos Próprios; Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 12.365.0070.2.028 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil; Natureza da Despesa: 3.0.90.30 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 74 - QSE/Salário Educação; Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 12.365.0070.2.028 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil; Natureza da Despesa: 3.0.90.30 - Material de consumo; Fonte de Recursos: 80 - PNAE – Merenda Escolar;

Gabinete do Prefeito em Parintins, 29 de março de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DD54A05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014-2017-CMP/PMP

O Senhor ***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***, Prefeito Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º, Artigo 18, § 1º e os pressupostos do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, **Decreto nº 021/2017-PGMP, de 11 de janeiro de 2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 13 de janeiro de 2017, ANO VIII nº 1772 página 58 e 59, que declara Situação Anormal, caracterizada como Situação de Emergência Financeira e Administrativa no Município de Parintins;

CONSIDERANDO, o Projeto Básico e melhor proposta de preço apresentada , normas e legislação vigente, com vista a atender aos alunos das escolas do ensino infantil e fundamental, residentes em áreas urbana e rural deste Município, de conformidade com as peculiaridades regionais das áreas em que a municipalidade deverá atuar, e;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica, , acostado nos autos o qual corrobora com a dispensação da licitação,
R E S O L V E:

I - DISPENSAR de procedimento licitatório a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER 60 DIAS LETIVOS – MERENDA ESCOLAR - EXERCÍCIO – 2017** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor das empresas:

NOME DO CREDOR: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA – ME - CNPJ: 63.639.389/0001-30
ITENS: 1, 3, 9, 13, 16, 27, 32 E 33.
ENDEREÇO: PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 710, CENTRO, PARINTINS/AM, CEP 69.151-060.
VALOR: R$ 159.098,58 (cento e cinquenta e nove mil noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

NOME DO CREDOR: AÇÃO COMÉRCIO DE CARNES EIRELI - CNPJ Nº 17.715.480/0001-44
ITEM: 26;
ENDEREÇO: RUA ARMANDO PRADO, Nº 3.104, , SÃO BENEDITO, PARINTINS/AM, CEP 69.151-630.
VALOR: R$ 33.045,70 (trinta e três mil quarenta e cinco reais e setenta centavos).

NOME DO CREDOR: J LIMA LOBATO - CNPJ Nº 13.563.237/0001-22;
ITENS: 8, 20, 21, 24, 30 E 31;
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, Nº 1185, FRANCESA, PARINTINS/AM, CEP 69.151-486.
VALOR: R$ 266.470,00 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta reais).

NOME DO CREDOR: R C DE SOUZA MERCEARIA – ME - CNPJ: 19.470.880/0001-98
ITENS: 4, 5, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23 E 29
ENDEREÇO: RUA NAKAUTH, Nº 205 B, SANTA CLARA, PARINTINS/AM, CEP 69.151-670.
VALOR: R$ 315.621,86 (trezentos e quinze mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

NOME DO CREDOR: R F MENEZES ME - CNPJ: 09.449.691/0001-80
ITEM: 25;
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Nº 1.720, ITAÚNA II, PARINTINS/AM, CEP 69.152-200.
VALOR: R$ 11.880,80 (onze mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

NOME DO CREDOR: R S P FERREIRA – ME – CNPJ 05.055.582/0001-27
ITENS: 2, 10, 11 E 34;
ENDEREÇO: RUA HERBERTH DE AZEVEDO, Nº 1.230, CENTRO, PARINTINS/AM, CEP 69.151-580.
VALOR: R$ 14.198,45 (quatorze mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

NOME DO CREDOR: R V A COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 20.317.453/0001-53
ITENS: 6, 7 E 28;
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 3.426, PAULO CORREA, PARINTINS/AM, CEP 69.152-043
VALOR: R$ 4.170,51 (quatro mil cento e setenta reais e cinquenta centavos).

NOME DO CREDOR: C E C IND. E COM. DE ALIMENTOS E SERV. LTDA - CNPJ: 10.469.454/0002-40
ITEM: 43;
ENDEREÇO: RUA PE. LUPINO, Nº 3873, ITAÚNA II, PARINTINS/AM, CEP 69.152-185;
VALOR: R$ 98.016,60 (noventa e oito mil dezesseis reais e sessenta centavos).

NOME DO CREDOR: COOPAPAIN - COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISMO DE PARINTINS - CNPJ: 09.339.886/0001-77
ITENS: 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 47 E 48;
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, SALA E, Nº 122, FRANCESA, PARINTINS/AM, CEP 60.151-516.
VALOR: R$ 133.585,40 (cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

NOME DO CREDOR: F. GODINHO DE SOUZA - CNPJ: 01.221.728/0001-06
ITEM: 49;
ENDEREÇO: RUA BALBINO NORONHA, Nº 1.492, EMILIO MOREIRA, PARINTINS/AM, CEP 69.151-030.
VALOR: R$ 81.700,00 (oitocentos um mil e setecentos).

NOME DO CREDOR: H Z DE A PESSOA – ME - CNPJ: 12.279.217/0001-61
ITENS: 38 E 39;
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 2563, CENTRO, PARINTINS/AM, CEP 69.151-060
VALOR: R$ 132.150,05 (cento e trinta e dois mil cento e cinquenta reais e cinco centavos).

NOME DO CREDOR: JOÃO CURSINO RAMOS- CNPJ/CPF: 114.752.502-15
ITENS: 37 E 46;
ENDEREÇO: COMUNIDADE IGARAPÉ DO AÇAI – V – ZONA RUAL, PARINTINS /AM.
VALOR: R$ 15.862,50 (quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

II – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Finanças, que adote providências legais para o cumprimento dos objetos contratados, dando ciência aos fornecedores para assinar e retirar NOTA DE EMPENHO, que lhes garantem o contrato, sob pena de decair o direito de contratação e sofrer as penalidades previstas em lei.

III – Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PARINTINS, 29 de março de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2706EED2

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE ADIAMENTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins/AM, torna público o adiamento da Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 7 de abril que ocorreria no dia 20/04/2017 ás 10:00, por motivos de alterações no Termo de Referencia, ficando o dia 27/04/2017 como nova data para o certame.

Parintins/AM, 18 de abril de 2017.

MAURO DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Pessoa dos Santos
Código Identificador:37CD752E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 0335/2017-GP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 20, Inciso XII, combinado com o Paragrafo Único, da Lei Municipal nº. 436, de 23 de Maio de 2002, da Comissão Permanente de Licitação, desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO ainda o Art. 10, Inciso XXXII, Regimento Interno do Município de Presidente Figueiredo.

RESOLVE

Art. 10. SUBSTITUIR, a senhora **IRENE MARIA DOS S. DE ARAÚJO,** pelo senhor **JOELSON RUIZ CASTRO** e o senhor **JOELSON RUIZ CASTRO,** pela senhora **TALITA NOGUEIRA TORRES,** desta Câmara Municipal de Presidente Figueiredo a contar de 04 de abril de 2017.

Art. 20. DETERMINAR que a Comissão Municipal de Licitação desta Câmara Municipal de Presidente Figueiredo fique composta pelas seguintes pessoas:
:
1 – JOELSON RUIZ CASTRO - Presidente.
2 – ELIANE NEVES FALCÃO - Secretária.
3 – TALITA NOGUEIRA TORRES – Membro.
4 – MARIA ELINELDA SAMPAIO GOMES – Membro.
5 – SUANNE CELIA PEREIRA SOUZA- Pregoeira.

Art.3º. DETERMINAR aos Membros da Comissão Permanente de Licitação será concedido como forma de incentivo para a realização dos trabalhos, a gratificação pela participação em comissão, ao Presidente e ao Pregoeiro o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a

Secretaria o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e aos demais Membros o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 40. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 50. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 04 de abril de 2017.

PATRICIA LOPES MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:C9D9057C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 0336/2017-GP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda o Art. 10, Inciso XXXII, Regimento Interno do Município de Presidente Figueiredo.

RESOLVE

Art. 10. NOMEAR:
PRESIDENTE – Marilene Macedo da Silva
SECRETÁRIO – Graziela Ferreira da Costa
MEMBRO – Valderly Alves de Almeida
MEMBRO – Marcos Felizardo de Souza
MEMBRO – Francisco de Assis Arruda de Lima

Art.2º. DETERMINAR aos Membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Patrimônio será concedido como forma de incentivo para a realização dos trabalhos, a gratificação pela participação em comissão, ao Presidente o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a Secretaria o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e aos demais Membros o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
Paragrafo Único - ao Vereador Membro dessa Comissão não será aplicada a gratificação no que trata o Caput deste Artigo.

Art. 30. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 40. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 04 de abril de 2017.

PATRICIA LOPES MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:3A5C349A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 0338/2017-GP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda o Art. 10, Inciso XXXII, Regimento Interno do Município de Presidente Figueiredo.

R E S O L V E

Art. 10. INSTITUIR – Com fundamento na Lei nº 02 de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo a Comissão da Sindicância para atuar no **Processo nº 258/2017**, conforme Art. 249 e seguintes do referido Estatuto, devendo ser convocados para o Ato os Servidores de Cargo Efetivo.

Art. 2º. NOMEAR:
PRESIDENTE – Elaine Cristina dos Santos Silva.
SECRETÁRIO – Railton Leite da Costa.
MEMBRO - Maria Sofia Soares Furtunato.

Art.3º. DETERMINAR aos Membros da Comissão de Sindicância será concedido como forma de incentivo para a realização dos trabalhos, a gratificação pela participação em comissão, ao Presidente o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a Secretaria o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e ao Membro o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º. A Referida Comissão de Sindicância deverá funcionar na sala da Diretoria de Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 04 de abril de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:423268A1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO 020/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 02 de março de 2017
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a **EMPRESA** AMAZON SPRING AGRO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR GLOBAL: R$ 365.221,80 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **Projeto Atividade: 15.452.0011.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:A030AC58

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 011/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 20 de janeiro de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Pessoa Física **JAIME DE ARAUJO CÓVAS**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente **CARTA CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2017, através da dotação orçamentária: **Projeto Atividade: 10.302.0011.2037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Licitação

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:EFF7EAC6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - CML/PMPF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - CML/PMPF**, que visa a empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL;**
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - CML/PMPF;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **EMPRESA JORNAL DO COMERCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 04.561.791/0001-80, com valor global de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - CML/PMPF;**

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de Abril de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:A439FF1C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - CML/PMPF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - CML/PMPF**, que visa a empresa **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO: ÁGUA MINERAL, GELO E CARGA DE GÁS** a deliberação do Pregoeiro do Município no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - CML/PMPF;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, nos itens 01, 02 e 05, com valor global de **R$ 99.030,00 (noventa e nove mil, trinta reais)** e **PSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.490.230/0001-25, nos itens 03 e 04, com valor global de **R$ 6.514,20 (seis mil, quinhentos e quatorze reais, vinte centavos).**

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - CML/PMPF;**

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de Abril de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:0D6A4051

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - CML/PMPF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - CML/PMPF**, que visa a empresa **AQUISIÇÃO DE PÃES** a deliberação do Pregoeiro do Município no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - CML/PMPF;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **PSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.490.230/0001-25, nos itens 01, 02 e 03, com valor global de **R$ 99.775,00 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - CML/PMPF;**

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de Abril de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:F1BB191A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2423 DE 09 DE MARÇO DE 2017

DELEGA COMPETENCIA PARA O (A) GESTOR (A) LOCAL DO SUS, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, PASSANDO A SER ORDENADOR (A) DE DESPESAS DO SETOR DE

SAÚDE, SUBORDINANDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI PROMULGADA Nº. 01/2017** que Revisa a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**
CONSIDERANDO o disposto n art. 3º da Lei nº 768 de 02 de Março de 2017 que altera a Lei Municipal 353, de 02 de Dezembro de 1997.
DECRETA
Art. 1º - DELEGAÇAO, para o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde do Município de Presidente Figueiredo, ser o (a) Ordenador (a) de Despesas do setor de saúde, subordinando o Fundo Município de Saúde – **FMS;**
Art. 2º - DETERMINA que a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, fique incumbida de adotar todas as providencias para o cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, 09 de Março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0178196A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

EXONERA a pedido, servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA MILITAR, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**o senhor**MAJOR QOPMAMWILTON GONÇALVES MARGUES**, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA MILITAR**, sigla **CC-II,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 03 de abril.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de abril de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:CD7D484E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Declara situação de Emergência (SE), na forma da IN Nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, no Município de Rio Preto da Eva, em concordância com o Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, no uso da competência atribuída pelo art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, amparado supletivamente pelo previsto na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico e o Relatório de Avaliação fornecido pela coordenação Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, que contemplam os danos decorrentes do desastre, fundamentado a necessidade da Decretação da Situação de Emergência, conforme prevê o Parágrafo Primeiro do Art. 1 da IN 02 de 20.12.2016, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO as chuvas intensas - 1.3.2.1.4 da Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE);

CONSIDERANDO o Parecer *ad referendum*da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Transito e Defesa Civil – SEMUSTRAC, que atesta o agravamento da situação em evidência, fato que vem pondo em risco a segurança de bens e pessoas, incluso surto de doenças a que fica exposta a população vitimada;

CONSIDERANDO, a impossibilidade por completo do tráfego de veículos e pessoas e o acesso dos moradores aos seus lares, bem como dos alunos às escolas, dos médicos, enfermeiros e dos ACS, notadamente nas áreas ribeirinhas e em todos os 700 quilômetros de ramais e vicinais deste município;

CONSIDERANDO o laudo fotográfico georeferenciado e recomendações dos órgãos de produção agrícola e infraestrutura do município, que relata a falta constante de energia elétrica, dificultando as atividades de interesse público,

DECRETA:

ART. 1º Fica **declarada** situação de Emergência (SE), na forma da IN Nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, no Município de Rio Preto da Eva, em concordância com o Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal, que classificou a intensidade do desastre municipal, como sendo de Nível III.
ART. 2º Este decreto estabelece Situação Jurídica Especial, com todo seu alcance legal, para que o Poder Público Municipal possa proceder com a execução de todas as ações de socorro e assistência humanitária à população atingida, reestabelecendo os serviços essenciais e a recuperação das áreas atingidas.
ART. 3º Este **DECRETO** terá a validade de até 90 (noventa) dias, contando a partir da sua publicação e poderá ser prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, enquanto constatadas as situações emergenciais.
ART. 4º Revogadas as disposições em contrário, este **decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva – AM, 17 de abril de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:9A6AF4D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 045 DE 17 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Normatização e concessão de ajuda de custo em pecúnia aos profissionais vinculados ao Município de Santa Isabel do Rio Negro através do

"Projeto Mais Medico para o Brasil", do Ministério da Saúde, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Teor da Medida Provisória n° 621 de 08 de Julho de 2013, que institui o "Programa Mais Médicos", bem como o "Projeto Mais médicos para o Brasil" em âmbito nacional;

Considerando o teor da Portaria Interministerial n° 1369 de 08 de Julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", em especial o seu artigo 4°, IX;

Considerando o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Santa Isabel do Rio Negro e o Ministério da Saúde, para adesão ao "Projeto Mais médicos para o Brasil";

Considerando o teor da Portaria n° 30 de 12 de Fevereiro de 2014, Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial n° 1369/MS/MEC, de 08 de Julho de 2013.

Considerando o Compromisso celebrado entre o Município de Santa Isabel do Rio Negro e o Ministério da Saúde, que impõe a Municipalidade o dever de garantir moradia para o Medico participante do Projeto que tenha condições de habitualidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

Considerando o Compromisso celebrado entre o Município de Santa Isabel do Rio Negro e o Ministério da Saúde, que impõe a Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;

Considerando o que dispõe o Manual orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais médicos para o Brasil";

DECRETA:

Art. 1º - Normatizar a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos recepcionados pelo Município de Santa Isabel do Rio Negro, por força do "Projeto Mais Médicos para o Brasil".

Art. 2º - A concessão da ajuda de custo de que trata essa Resolução será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante do Anexo I do Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais médicos para o Brasil", bem como do Sistema de saúde da Secretaria de Saúde do município
§ 1°. O Valor global mensal de ajuda de custo para cada medico integrante do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", vinculado a rede publica de saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro, será de R$ 1.500,00 sendo:
A - R$ 500,00 mensais para o custeio de moradia;
• R$ 1.000,00 mensais para o custeio de alimentação.
§ 2°. Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel do Rio Negro na conta individual de cada profissional medico, a qual devera ser obrigatoriamente vinculada ao Banco do Bradesco.
§ 3°. Não serão efetuados depósitos em contas bancarias distintas daquelas vinculadas ao Banco do Bradesco.
§ 4°. O medico participante devera comprovar que o recurso pecuniário tratado na alínea A do inciso 1° deste artigo esta sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, sob pena de devolução dos valores acrescidos de correção monetária.

Art. 3° A ajuda de custo tratada na presente Resolução será paga, mensalmente, aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Mais médicos Para o Brasil", em efetivo exercício de suas atribuições na rede publica de saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro, pelo período Máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do inicio de suas funções, conforme Compromisso celebrado entre o Município de Santa Isabel do Rio Negro e o Ministério da Saúde.

Art. 4° O Profissional medico que sujeitar-se a penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de Julho de 2013, devera promover a restituição total dos valores recebidos a titulo de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
§ único. O direito a ampla defesa e ao contraditório e assegurado ao medico, nos termos do caput do artigo 28 da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de julho de 2013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no caput do artigo 4° da presente Resolução.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de abril de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:ECECD140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 046 DE 17 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal Sr. Araildo Mendes do Nascimento, à cidade de Manaus, e tratar de assuntos do Município e,

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - ***PASSAR*** o cargo de Prefeito em Exercício para o Vice-Prefeito, Exmo. Senhor. **Gilvan Francisco Fontes** a partir de 18 a 25 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 17 de abril de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:FFFC2939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062 DE 17 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias à Secretária de Assistência Social do Município de Santa Isabel e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Assistência Social à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a Senhora **PEDRINA COSTA DO NASCIMENTO,** Secretária de Assistência Social, para viajar a cidade de Manaus/AM para comprar os materiais permanentes da Sala Digital do INSS e outros assuntos da referida Secretaria, no período de 18 a 25 de abril de 2017.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de abril de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:860F3231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063 DE 17 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE sobre o pagamento de Diárias ao Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor Araildo Mendes do Nascimento à Cidade Manaus/AM para tratar de assuntos do interesse do município.

RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR ao Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, 08 (oito) diárias a contar do dia 18 a 25 de abril de 2017, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de abril de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:104DD649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064 DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Gerente de Endemias da FVS do Município de Santa Isabel e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Gerente de Endemias da FVS à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **TEOTÔNIO LUCIANO DE OLIVEIRA,** Gerente de Endemias da FVS, vinculado a Secretaria de Saúde para viajar a cidade de Manaus/AM para participar do Curso de Capacitação Entomológica, no período de 18 a 22 de abril de 2017.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 18 de abril de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B547F74C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.
ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: J. C FERNANDES ELETRODOMÉSTICOS – ME.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 374.600,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

LOTE 01 – VALOR TOTAL DO LOTE – R$192.530,00					
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Impressora/Copiadora Kyocera ML2035, 50 cópias por minutos, 110-200.	UN	10	3.495,00	34.950,00
2	Impressora Multifuncional HP	UN	10	390,00	3.900,00
3	Impressora Monogromática Laser Sansung	UN	07	1.150,00	8.050,00
4	Computador Portátil, Notebook, 04GB, HD 500GB.	UN	10	2.496,00	24.980,00
5	Computador Portátil, Notebook, 04GB, HD 500GB.	UN	5	1.496,00	7.480,00
6	Computador Completo, 04 GB, HD 500GB,DVD-RW, Monitor de 24”	UN	15	2.895,00	43.425,00
7	Computador Completo, 04 GB, HD 500GB,DVD-RW, Monitor de 18,58”	UN	15	2.496,00	37.440,00
8	Nobreak 600 VA	UN	15	480,00	7.200,00
9	Nobreak SM 1400VA	UN	5	600,00	3.000,00
10	Nobreak SM 1500VA	UN	5	720,00	3.600,00
11	Nobreak SM 700 Va	UN	5	350,00	1.750,00
12	estabilizador ragtech 300Va	UN	3	85,00	255,00
13	Estabilizador	UN	10	180,00	1.800,00
14	Scanner AD230	UN	2	3.600,00	7.200,00
15	Scanner de Mesa	UN	03	2.500,00	7.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R$ 192.530,00
LOTE 02 – VALOR TOTAL DO LOTE – R$ 43.430,00					

16	Fonte ATX 500 WTS	UN	10	160,00	1.600,00
12	Teclado ABNT	UN	20	40,00	800,00
13	Mouse ABNT	UN	30	40,00	1.200,00
14	Monitor 18,5"	UN	10	498,00	4.980,00
15	Monitor 24"	UN	10	898,00	8.980,00
16	Roteador Wireless wog 212	UN	10	388,00	3.880,00
17	Roteador Wireless 150 mbps	UN	10	158,00	1.580,00
18	Roteador Wireless 300 mbps	UN	10	198,00	1.980,00
19	CD Virgem CDR	UN	2000	1,50	3.000,00
20	HD Externo 01TB	UN	15	498,00	7.470,00
21	HD Externo 500GB	UN	15	450,00	6.750,00
22	Pen drive 08GB	UN	20	28,00	560,00
23	Cartão de Memória 08GB	UN	10	30,00	300,00
24	Cartão de Memória 16GB	UN	10	35,00	350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R$ 43.430,00
LOTE 03 – VALOR TOTAL DO LOTE – R$ 139.640,00					
25	Cartucho de Toner TK - 1147	UN	120	580,00	69.600,00
26	Cartucho de Toner HP CF210A	UN	120	120,00	14.400,00
27	Cartucho de Toner HP CF211A	UN	80	120,00	9.600,00
28	Cartucho de Toner HP CF212A	UN	80	120,00	9.600,00
29	Cartucho de Toner HP CF213A	UN	80	120,00	9.600,00
30	Cartucho de Toner HP CF283A	UN	30	85,00	2.550,00
31	Cartucho de Toner HP CF285A	UN	30	85,00	2.550,00
32	Cartucho de tinta HP 60 Colorido	UN	20	79,00	1.580,00
33	Cartucho de tinta HP 60 Preto	UN	20	68,00	1.360,00
34	Cartucho de tinta HP 61xl Colorido	UN	20	110,00	2.200,00
35	Cartucho de tinta HP 61xl Preto	UN	20	110,00	2.200,00
36	Cartucho de tinta HP 122Colorido	UN	20	75,00	1.500,00
37	Cartucho de tinta HP 122 Preto	UN	20	60,00	1.200,00
38	Cartucho de tinta HP 664 Colorido	UN	20	55,00	1.100,00
39	Cartucho de tinta HP 664 Preto	UN	20	50,00	1.000,00
40	Cartucho de tinta HP 662 Colorido	UN	20	50,00	1.000,00
41	Cartucho de tinta HP 662 Preto	UN	20	50,00	1.000,00
42	Cartucho de tinta HP 901 Colorido	UN	20	120,00	2.400,00
43	Cartucho de tinta HP 901 Preto	UN	20	110,00	2.200,00
44	Cartucho de tinta HP 21 Colorido	UN	20	82,00	1.640,00
45	Cartucho de tinta HP 22 Preto	UN	20	68,00	1.360,00
TOTAL DO LOTE 03					R$ 139.640,00

DIRLENE NUNES CAMPOS
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:503AB45B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 010/2017 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 03/05/2017, às 09h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

DIRLENE NUNES CAMPO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:66D5A48F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
FERIADO MUNICIPAL DO DIA 19 DE ABRIL – DIA DO ÍNDIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº035 DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Feriado Municipal do Dia 19 de abril – Dia do Índio, no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO o **Projeto de Lei nº001 de 20 de Março de 2017**, que inclui como Feriado Municipal o Dia do Índio comemorado no dia 19 de Abril.

DECRETA:

Art. 1º. – **Feriado Municipal** no dia 19 (dezenove) de abril de 2017.

Art. 2º. - o Disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos de entidade Publica Municipal que, por natureza, exijam plantões permanentes. (Saúde e Segurança)

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9FDDB1F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO FACULTATIVO DO DIA 20 DE ABRIL DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 20 de abril de 2017, no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO o **Feriado Nacional** no dia 21 de abril (Dia de Tiradentes) do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. - **Ponto Facultativo** no dia 20 (vinte) de abril de 2017.

Art. 2º. - o Disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos de entidade Publica Municipal que, por natureza, exijam plantões permanentes. (Saúde e Segurança)

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0D28B811

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - CML. PROCESSO Nº 022/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - CML. PROCESSO Nº 022/2017
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS, FLUVIAL E TERRESTRE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo nº 022/2017**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 SRP Nº 012/2017-CML.**

CONSIDERANDO Tendo em vista que as licitantes acima mencionadas deram entrada ao recurso que visa à reavaliação da decisão do Pregoeiro na primeira instancia;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram verificados e após avaliação se constatou que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer do pregoeiro conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **ADJUDICAR** a empresa: **TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO - ME CNPJ: 63.725.162/0001-07** com endereço na Av. Pau Brasil, 207, Areal, São Gabriel da Cachoeira, CEP: 69750-000 com o valor total **R$ 163.619,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e dezenove reais)** e a Empresa: **ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA - ME, CNPJ: 09.444.691/0001-97** com endereço na Rua Machado de Assis, 36, Miguel Quirino, São Gabriel da Cachoeira, CEP: 69750-000. **Totalizando o valor de R$ 147.697,00 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais).** Conforme preços finais e especificações abaixo:
TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO - ME CNPJ: 63.725.162/0001-07:
ITEM 2- Serviço de transporte fluvial de merenda escolar, material didático e material permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar nas calhas dos rios NEGRO E XIÉ. VALOR UNITÁRIO R$ 37.950,00;
3 - Serviço de transporte fluvial de merenda escolar, material didático e material permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar nas calhas do Rio TIQUIÉ, VALOR UNITÁRIO R$ 54.400,00;
4 - Serviço de transporte fluvial de merenda escolar, material didático e material permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar nas calhas dos rios WALPÉS E PAPURI, VALOR UNITÁRIO R$ 71.269,00;

ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA - ME, CNPJ: 09.444.691/0001-97:
1 - Serviço de transporte fluvial de merenda escolar, material didático e material permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar nas calhas dos rios IÇANA e AYARI. VALOR UNITÁRIO R$ 79.700,00;
5 - Serviço de transporte fluvial de merenda escolar, material didático e material permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar nas calhas dos rios BAIXO RIO NEGRO, CURICURIARI E MARIÉ. VALOR UNITÁRIO R$ 27.999,00;
6 - Serviço de transporte fluvial de merenda escolar, material didático e material permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar na Comunidade de MATURACÁ. VALOR UNITÁRIO R$ 29.999,00;
7 - Serviço de transporte terrestre de merenda escolar, material didático e material permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para as comunidades da SEDE, BALAIO, CAMANAUS E COMUNIDADES PROXIMAS. VALOR UNITÁRIO R$ 9.999,00.

Para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS, FLUVIAL E TERRESTRE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC",** conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 06 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:9EC4C33B

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC7 - SRA. MARCIA ALVES RIBEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA*,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

- Considerando o Memorando nº 0109/SEMAD, de 07 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **MARCIA ALVES RIBEIRO**, portadora da Identidade nº 019605193-2 MD/EB, inscrita no CPF nº 035.315.987-59, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 10 de Abril de 2017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 10/04/2017, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1734B19E

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SECRETÁRIA DE ESCOLA "B" – CC8 - SRA. DAYSE RODRIGUES DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer Representação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

- Considerando o Memorando nº 184/2017-SEMEC, de 16 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Sra. **DAYSE RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Identidade nº 124030424-4 MD/EB, inscrita no CPF nº 418.460.792-68, para exercer Representação de Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA "B" – CC8**, cumulativamente com as atribuições que já exerce, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 01/02/2017 entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:34EC5F86

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER REPRESENTAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SECRETÁRIA DE ESCOLA "B" – CC8 - SRA. LUCINEIA ASSUNÇÃO DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer Representação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com o Art. 35 da Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

- Considerando o Memorando nº 184/2017-SEMEC, de 16 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Sra. **LUCINEIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, portadora do RG nº 1454991-3 SSP/AM, inscrita no CPF nº 778.103.332-91, para exercer Representação de Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE ESCOLA "B" – CC8**, cumulativamente com as atribuições que já exerce, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2° - A Designação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 01/02/2017 entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F655ECF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
LEI N° 118 DE 21 DE MAIO DE 2008. INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, CONFORME ESPECIFICA.

LEI N° 118 DE 21 DE MAIO DE 2008.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faço saber a Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Educação de São Sebastião do Uatumã, Am, órgão colegiado, Integrado à Secretaria Municipal de Educação, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, o qual passa a ser disciplinado nos termos da presente Lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação exercerá as funções de caráter normativo, consultivo e deliberativo sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação do Município.

CAPITULO II
DAS COMPETENCIAS

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Educação:
***I** – promover a discussão das politicas educacionais municipais, acompanhando sua implementação e avaliação;*
***II** – participar da elaboração e avaliar o Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução;*
***III** – acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do Município, propondo medidas que visem o seu aperfeiçoamento;*
***IV** – promover e divulgar estudos sobre o ensino no Município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;*
***V** – verificar o cumprimento do dever do Poder Público Municipal para com o ensino, em conformidade com a legislação pertinente;*

VI – *acompanhar e avaliar a chamada anual de matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/reprovação e evasão escolar;*
VII – *analisar e participar da discussão da proposta do orçamento municipal para o ensino e a educação;*

VIII – *acompanhar projetos ou planos para contrapartida do Município em convênios com a União, Estados, Universidades e outros órgãos de interesse da educação;*
IX – *manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica, proposta pelo Poder Executivo Municipal;*
X - *emitir parecer sobre a criação e expansão de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;*
XI – *emitir parecer prévio sobre o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimentos ligados ao Sistema Municipal de Ensino;*
XII – *autorizar a reestruturação do Calendário Escolar, conforme as peculiaridades locais;*
XIII – *manter intercâmbio com os Conselhos Nacional, Estadual e Municipais de Educação e outros Conselhos afins;*
XIV – *acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos públicos no ensino e na educação, em conformidade com a legislação pertinente;*
XV – *analisar e divulgar resultados de estudos, pesquisas estatísticas sobre a situação do ensino municipal encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;*
XVI – *emitir parecer sobre recursos interpostos de atos de escolas do Sistema Municipal, após ter esgotado os recursos no interior das unidades escolares;*
XVII – *acompanhar e fiscalizar os programas suplementares de assistência ao educando, garantindo acesso igualitário aqueles com necessidades especiais;*
XVIII – *estabelecer critérios para que a educação infantil e o ensino fundamental atendam à variedade de métodos de ensino e formas de atividades escolares, tendo em vista as peculiaridades da região e de grupos sociais, visando ao estímulo de experiências pedagógicas, com o fim de aperfeiçoar os processos educativos;*
XIX – *definir critérios e procedimentos para a oferta de educação escolar regular, jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades;*
XX – *acompanhar o recenseamento da população em idade escolar para o ensino fundamental e dos jovens e adultos que a ele não tiveram acesso, propondo alternativas para atendimento escolar dessa população;*
XXI – *estabelecer critérios para produção, controle e avaliação de cursos e programas de educação a distancia, assim como para a autorização e implantação desses programas, observada a legislação vigente;*
XXII – *estabelecer critérios visando garantir atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, proporcionando currículos, métodos, técnicas, recursos educativos específicos;*
XXIII – *fixar diretrizes para a qualificação e atuação de professores de classes especializadas e de classes regulares da educação básica, objetivando a integração dos educandos com necessidades especiais;*
XXIV – *fixar critérios para a caracterização de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público;*
XXV – *propor medidas e formas de melhoria do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, do empenho escolar e das relações com a comunidade;*
XXVI – *elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno.*

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - *O Conselho Municipal de Educação será composto por doze membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por decreto pelo Prefeito Municipal, dentre os quais se incluirão:*
I – *três representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, indicados pelo Prefeito Municipal;*
II – *dois representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuantes na rede municipal de ensino;*
III – *dois representantes do Quadro de Servidores, atuantes na rede municipal de ensino;*
IV – *dois representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;*
V – *um representante de Alunos de 6º ao 9° Ano, da rede municipal de ensino;*
VI – *um representante das Instituições Privadas de Ensino;*
VII – *um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

§ 1° - *Os membros do Conselho constantes dos incisos II, III, IV, V, VI e VII serão eleitos por seus pares em assembleias convocadas para esse fim e indicados ao Prefeito Municipal que os designará para exercer suas funções.*
§ 2° - *As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.*
§ 3° - *As funções dos membros do Conselho serão consideradas de relevante interesse social e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.*

CAPITULO IV
DO MANDATO

Art. 5º - *O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de três anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva.*
Art. 6° - *Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá o suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento.*
Art. 7º - *Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, o Conselho Municipal de Educação, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia de vacância, organizará a eleição para a escolha do novo representante para conclusão do mandato, na forma do §1° do Art. 4°, salvo se faltar menos de cento e oitenta dias para a realização de novas eleições.*
Parágrafo Único – *Será considerado como afastamento definitivo a ausência não justificada do conselheiro a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas.*
Art. 8° - *Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, escolhidos dentre os Conselheiros nomeados, serão eleitos por um período de um ano, podendo ser reeleitos para outro período consecutivo.*

CAPITULO V
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 9° - *O Conselho Municipal de Educação funcionará em Sessão do Plenário e em reunião de Comissões Permanentes na forma regimental.*
Parágrafo Único – *O Conselho Municipal de Educação poderá criar Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho para execução de tarefas indicadas no ato de sua criação.*
Art.10° - *O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.*
Parágrafo Único – *Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação o voto de desempate.*
Art.11° - *As reuniões do Conselho serão:*
I – *ordinárias, realizadas mensalmente;*
II – *extraordinárias, sempre que convocadas pelo seu Presidente ou por um terço de seus Conselheiros.*
Art.12° - *As decisões do Conselho Municipal de Educação serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de resoluções e parecer, conforme o caso.*

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇOES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.13° - *A composição do Conselho Municipal de Educação dar-se-á no prazo máximo de sessenta dias, a contar da publicação desta Lei.*
Parágrafo Único – *Encerrado o prazo para composição, o Prefeito Municipal em, no máximo, 10 (dez) dias, nomeará os membros do Conselho que iniciarão suas funções imediatamente.*
Art.14° - *O Poder Público Municipal colocará a disposição do Conselho Municipal de Educação o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades.*

Art.15° - *O Conselho Municipal de Educação terá sua sede em dependências cedidas para este fim pelo Poder Público Municipal.*
Art.16° - *A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados em regimento a ser elaborado no prazo de cento e vinte dias, a contar da publicação desta Lei, o qual deverá ser aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por Decreto do Prefeito Municipal.*
Art. 17° - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 21 de Maio de 2008.

CARLOS DA SILVA AMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:EA347AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Peças, Baterias e Pneus para Veículos, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 04 de maio de 2017, às 08:30hs

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Material Esportivo, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 04 de maio de 2017, às 13:30hs.

03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 0505 de maio de 2017, às 08:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/AM, 17 de abril de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:A46507F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 030/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 030/2017
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **I — ADJUDICAR** à empresa **BARBOSA E MELO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, sob o CNPJ nº 08.993.300/0001-20, situada na Rua Marechal Mallet, nº 52, Centro – Tabatinga/AM, representada pelo seu proprietário o Sr. Jose Alberto Barbosa dos Santos, portador do CPF: 337.626.002-87, os itens 02 e 03 do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 87.420,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta). II — ADJUDICAR** à empresa **D Q DUTRA - EPP**, sob o CNPJ nº 05.006.594/0001-61, situada na Avenida H, nº 28, Térreo, Bairro Alvorada – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Fabio Cavalcante de Melo, portador do CPF: 717.656.972-04, os itens 01, 04 e 05 do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 836.800,00 (oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos)**

OBJETO: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES", PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA"**
VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 030/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 05 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EA51C0C3

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 030/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 030/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES", PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA", CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **BARBOSA E MELO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, sob o CNPJ nº 08.993.300/0001-20, situada na Rua Marechal Mallet, nº 52, Centro – Tabatinga/AM, representada pelo seu proprietário o Sr. Jose Alberto Barbosa dos Santos, portador do CPF: 337.626.002-87, os itens 02 e 03 do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 87.420,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta).**

II — ADJUDICAR à empresa **D Q DUTRA - EPP**, sob o CNPJ nº 05.006.594/0001-61, situada na Avenida H, nº 28, Térreo, Bairro Alvorada – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Fabio Cavalcante de Melo, portador do CPF: 717.656.972-04, os itens 01, 04 e 05 do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 836.800,00 (oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos)**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 29 de março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1A0C1C64

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 04/05/2017 as 08h00min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR VALOR GLOBAL** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE", VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 17
70 – Centro – Tabatinga/AM e para adquiri-lo, os interessados poderão fazer deposito identificado no valor de R$ 50,00 (Duzentos reais), no Banco Bradesco, agencia 0736-6e C. Corrente 6060-7 Fav. Prefeitura Municipal de Tabatinga/Rec. Próprios. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 18 de abril de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINA SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:09865973

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 262/2017, 12 DE ABRIL DE 2017

"CRIA A COMISSÃO DE ANÁLISE DOS CADASTROS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Oficio 031/PMCMV/2017, datado dia 23.03.2017; e,

CONSIDERANDO a Ata de Reunião realizada no dia 08 de março do corrente ano, na sala de reunião da procuradoria da Republica no Município de Tefé, onde estiveram presentes o Gerente Geral da Agência do Banco do Brasil de Tefé/AM, Procurador Geral do Município de Tefé/AM, Sub-Procurador Geral do Município de Tefé/AM e o Coordenador de Habitação do Município, onde estabeleceram o seguinte cronograma das etapas necessárias para o cumprimento do objeto nos autos do Processo nº 317.68.2016.4.01.3202, em trâmite na 1ª Vara da Subseção Judiciaria de Tefé; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **CRIADA** a Comissão de Análise dos Cadastros do Programa Minha Casa, Minha Vida com a finalidade de analisar e elaborar relação de pré-cadastros e montagem de dossiês individuais dos selecionados;

Art. 2º - Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo relacionado como integrantes da comissão criada no Art. 1º deste decreto:
ALCEMIRA IMACULADA GOMES DE ALENCAR - Assistente Social;
ANDREZZA KIARA CORTEZÃO DE CASTRO -Técnico Administrativo;
DENIZE DE LUCENA GOMES - Coordenadora;
ELIZIANE DOS SANTOS CURICO - Pedagoga;
ESTÉFANY CAMILA DO NASCIMENTO CHAVES - Psicóloga;
FRANCISCA IRANILDE DA SILVA VALE - Assistente Social;
JANSEN LITAIFF MORIZ - Subsecretario;
PAULO SÉRGIO DIAS ALMEIDA - Coordenador;
RUTH PACHECO NOGUEIRA DE MENEZES - Coordenadora;
SILVIA CARLA CARVALHO MARTINS - Assistente Social

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:4AE71001

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 014/17, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR as empresas AJ MED COMERCIO**,** CNPJ Nº 10.954.672/0001-90, estabelecida na Rua Neper da Silveira, nº 314 – São Jorge – Manaus-AM, referente aos itens 02, 03, 08, 14, 26, 40, 41, 47, 65, 70, 83, 84, 85, 87, 88, 97, 98, 99, 100, 101, 106, 107, 110 e 114 no valor de R$ 149.769,40 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); empresa ANA CAROLINE SOUZA LOPES - ME, CNPJ Nº 17.660.392/0001-18, localizada na Beco José Casemiro, nº 36, Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Manaus-am, referente aos itens 09, 10, 11, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 24, 27, 34, 35, 43, 44, 45, 46, 50, 55, 56, 68, 72, 73, 76, 78, 79, 89, 90, 104, 105 e 109 no valor de R$ 495.280,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais); empresa M J F GONÇALVES EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 02.957.895/0001-82, localizada na Rua Cruzeiro do Oeste, nº 438, Tancredo Neves – Manaus-AM, referente aos itens 06, 23, 25, 28, 29, 32, 60, 66, 81, 86, 91, 92 e 94 no valor de R$ 12.598,00 (Doze mil quinhentos e noventa e oito reais); empresa ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 63.714.885/0001-00, situada na Av. São Jorge nº 493, 1º andar, sala 101, cidade de São Jorge – Manaus-Am, referente aos itens 01, 04, 05, 07, 18, 19, 31, 33, 38, 39, 42, 48, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 71, 77, 80 e 82 no valor de R$ 115.115,00 (Cento e quinze mil cento e quinze reais); empresa MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 09.232.280/0001-38, Localizada á Rua Belo Horizonte nº 167 - Aleixo, referente aos itens 15, 17, 30, 36, 37, 49, 51, 52, 53, 54, 57, 67, 69, 74, 75, 93, 95, 111 e

113 no valor de R$ 133.045,00 (Cento e trinta e três mil quarenta e cinco reais), todos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – SRP, no valor global de R$ 906.054,00 (novecentos e seis mil cinquenta e quatro reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 014/17 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material didático e pedagógico, a fim de atender as diversas secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Urucará.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 23 de Março de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:9E45C156

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Chamada Pública nº 002/17, realizado por Sistema de Registro de Preço, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR ao grupo Informal representada pelos produtores (as) rurais individuais ALDENOR PEREIRA LEAL, CPF: 119.987.172-91 – COMUNIDADE BONANÇA, referente ao item 12 em total de 8.750 unidades de laranjas no valor de R$ **5.250,00** (Cinco mil duzentos e cinquenta reais); ALCIENE MACEDO DOS SANTOS, CPF: 000.991,172-31 – COMUNIDADE DO AMANARY, referente aos item 11 em total de 600 kg de farinha de tapioca no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) e item 15 em total de 330 unidades de melancia no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) sendo um total de R$ **11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais); MARIA TRINDADE PAES PINHEIRO, CPF 202.059.372-68, COMUNIDADE DO MARAJAZINHO, referente aos itens 04 em total de 3.000 unidades de bananas tipo pacovan no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), item 16 em total de 50 kg de pimenta de cheiro no total de R$ 600,00 (Seiscentos reais) e item 17 em total de 660 kg de polpa de frutas no valor de R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais) sendo um total de R$ **17.520,00** (dezessete mil quinhentos e vinte reais) ; AMAURY ANDRADE MARQUES, CPF: 201.609.502-44 – COMUNIDADE DO CASTANHAL, referente ao itens 05 em total de 11.000 unidades de bananas prata no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), item 12 total de 8.750 unidades de laranja, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), item 15 total de 330 unidades de melancia no total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo total de R$ **18.450,00** (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais); JOÃO SOARES VIEIRA FILHO, CPF: 077.282.982-91 – COMUNIDADE DO CASTANHAL, referente aos itens 05 no total de 11.000 unidades de banana prata no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), item 12 com total de 8.750 unidades de laranja em total de R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais), sendo total de R$ **11.850,00** (onze mil oitocentos e cinquenta reais); ATALIBA DA COSTA DE MACEDO, CPF: 119.602.052-34 – COMUNIDADE DO CASTANHAL, referente aos itens 02 no total de 500 kg de abobora no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), item 07 no total de 500 kg de carimã no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), item 10 no total de 1.866 kg de farinha de mandioca no valor de R$ 14.928,00 (quatorze mil novecentos e vinte e oito reais) e item 11 no total de 600 kg de farinha de tapioca no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), sendo um total de R$ **26.228,00** (vinte e seis mil duzentos e vinte e oito reais); ANTONIO FONSECA DOS SANTOS, CPF: 280.817.492-68 – COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA, referente aos itens 03 no total de 2.000 maço de alface no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), item 08 no total de 1500 maço de cheiro verde no valor de R$ 3.000,00 (Tres mil reais), item 09 no total de 1500 maços de couve no total de R$ 3.000,00 (Tres mil reais) e item 14 no total de 320 kg de macaxeira no valor de R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais) sendo um total de R$ **15.280,00** (quinze mil duzentos e oitenta reais) ; CRISTOVANE PINTO MONTEIRO, CPF: 010.677.712-20 – COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA; MARIA DO SOCORRO ARAUJO OLIVEIRA, CPF: 155.438.622-53 – COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA; LOURDES MARIA MONTEIRO TAVARES, CPF: 755.791.032-04 – COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA; JOÃO CARLOS MORAS PINTO, CPF: 583.568.272-72 – COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA; SONIA MARIA DA SILVA MONTEIRO, CPF: 684.657.262-72, – COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA; JERRY OLIVEIRA DOS SANTOS , CPF: 791.946.722-53 – COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA; ANTONIO DE MOURA RODRIGUES, CPF: 094.592,038-50 – ESTRADA NO AMANARY; MARIA LUCIA FERREIRA SIMPLICIO, CPF: 456.316.972-20 – ESTRADA DO AMANARY; RAIMUNDO BENTES MOARES, CPF: 515.399.262-49 - ESTRADA DO AMANARY; HUMBERTO DE LIMA NUNES, CPF: 012.462.122-85 – ESTRADA DO AMANARY; MANOEL DA COSTA SERRAO, CPF: 734.786.102-06 – ESTRADA DO AMANARY; MIGUEL MATURANO DA CRUZ, CPF: 314.433.622-04 – ESTRADA DO AMANARY, referente a todos os itens da Chamada Pública nº 002/17- SRP, no valor global de **R$ 341.900,00 (Trezentos e quarenta e um mil e novecentos reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através da Chamada Pública nº 002/17- SRP, em favor da cooperativa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.**
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 04 de abril de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:72A9602F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO 2016 ANEXO 14

Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Exercício 2016
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.303.095,58	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	4.364.183,52	0,00
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	5.938.221,90	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO	10.458,81	0,00
CRÉDITOSACURTO PRAZO	506.685,27	0,00	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	305.957,12	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	1.755.418,15	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	4.047.767,59	0,00
ESTOQUES	102.770,26	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	34.551.185,63	1.352.620,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.052.248,26	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO	1.443.847,50	1.309.385,40
ATIVO REALIZÁVELALONGO PRAZO	2.116.188,03	0,00	FORNECEDORES E CONTASAPAGARALONGO PRAZO	4.810,41	0,00
IMOBILIZADO	13.936.060,23	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAISALONGO PRAZO	43.234,76	43.234,76
			PROVISÕESALONGO PRAZO	33.059.292,96	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	38.915.369,15	1.352.620,16
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-14.560.025,31	-1.352.620,16
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.336.689,86	-1.352.620,16
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-15.644.196,75	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-252.518,42	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-14.560.025,31	-1.352.620,16
TOTAL	24.355.343,84	0,00	TOTAL	24.355.343,84	0,00
ATIVO FINANCEIRO	7.609.698,16	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	4.437.325,10	0,00
ATIVO PERMANENTE	16.745.645,68	0,00	PASSIVO PERMANENTE	34.551.185,63	1.352.620,16
SALDO PATRIMONIAL				-14.633.166,89	-1.352.620,16

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	700.600,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	43.040.465,26	0,00
TOTAL	700.600,00	0,00	TOTAL	43.040.465,26	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.	

Urucará, 30/12/2016

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

LAZARO MONHONS APARICIO
Secretario de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-Am 012541/O-0

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:F8F7799A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12

Exercício de 2016	ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
	DEZEMBRO(31/12/2016)			
	CONSOLIDADO			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	31.299.269,00	31.299.269,00	31.195.326,17	-103.942,83
RECEITA TRIBUTARIA	1.469.000,00	1.469.000,00	1.134.845,66	-334.154,34
Impostos	1.351.000,00	1.351.000,00	1.078.429,16	-272.570,84
Taxas	118.000,00	118.000,00	56.416,50	-61.583,50
RECEITA DE CONTRIBUICOES	411.000,00	411.000,00	512.141,60	101.141,60
Contribuição de Iluminação Pública	411.000,00	411.000,00	512.141,60	101.141,60
RECEITA PATRIMONIAL	76.000,00	76.000,00	352.292,12	276.292,12
Receitas Imobiliárias	31.000,00	31.000,00	34.108,74	3.108,74
Receitas de Valores Mobiliários	45.000,00	45.000,00	318.183,38	273.183,38
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.343.269,00	29.343.269,00	29.195.845,79	-147.423,21
Transferências Intergovernamentais	29.326.219,00	29.326.219,00	28.985.903,76	-340.315,24
Transferências de Convênios	17.050,00	17.050,00	209.942,03	192.892,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	201,00	201,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	200,00	200,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1,00	1,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.158.617,78	2.158.617,78
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.158.617,78	2.158.617,78
Transferências de Convênios	0,00	0,00	2.158.617,78	2.158.617,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.299.269,00	31.299.269,00	33.353.943,95	2.054.674,95
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	31.299.269,00	31.299.269,00	33.353.943,95	2.054.674,95
DÉFICIT (IV)			201.344,66	
TOTAL (V) = (III+IV)	31.299.269,00	31.299.269,00	33.555.288,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.446.888,54	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.446.888,54	0,00	

Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
554.669.231-68

SANDRA CRISTINA BAZALIA
Secretária Municipal de Fazenda
958.569.519-72

MARIA RITA L. DE MORAES
Contador
CRC/AM Nº 007366/O-8

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	28.215.269,00	31.159.495,66	30.207.897,00	30.196.900,72	28.998.290,11	951.598,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.786.579,00	15.708.721,31	15.546.112,67	15.546.112,67	14.643.129,31	162.608,64
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	68.516,00	68.516,00	68.516,00	68.516,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.418.690,00	15.382.258,35	14.593.268,33	14.582.272,05	14.286.644,80	788.990,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.145.000,00	3.534.800,15	3.347.391,61	3.347.391,61	3.302.385,83	187.408,54
INVESTIMENTOS	1.845.000,00	2.569.791,95	2.395.293,49	2.395.293,49	2.350.287,71	174.498,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	965.008,20	952.098,12	952.098,12	952.098,12	12.910,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	939.000,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	31.299.269,00	34.694.340,81	33.555.288,61	33.544.292,33	32.300.675,94	1.139.052,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	31.299.269,00	34.694.340,81	33.555.288,61	33.544.292,33	32.300.675,94	1.139.052,20
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	31.299.269,00	34.694.340,81	33.555.288,61	33.544.292,33	32.300.675,94	1.139.052,20

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	55.269,01	10.996,28	37.003,11	50.203,11	5.065,90	10.996,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.121,85	0,00	9.121,85	9.121,85	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.147,16	10.996,28	27.881,26	41.081,26	5.065,90	10.996,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.978.061,54	0,00	1.165.374,00	1.231.374,00	999,10	745.688,44
INVESTIMENTOS	1.978.061,54	0,00	1.165.374,00	1.231.374,00	999,10	745.688,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.033.330,55	10.996,28	1.202.377,11	1.281.577,11	6.065,00	756.684,72

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	578.573,44	1.198.610,61	280.611,31	3.700,00	1.492.872,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.770,42	902.983,36	200.964,56	0,00	903.789,22
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.803,02	295.627,25	79.646,75	3.700,00	589.083,52
DESPESAS DE CAPITAL	9.183,89	45.005,78	0,00	0,00	54.189,67
INVESTIMENTOS	9.183,89	45.005,78	0,00	0,00	54.189,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	587.757,33	1.243.616,39	280.611,31	3.700,00	1.547.062,41

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
554.669.231-68

SANDRA CRISTINA BAZALIA
Secretária Municipal de Fazenda
958.569.519-72

MARIA RITA L. DE MORAES
Contador
CRC/AM Nº 007366/O-8

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
554.669.231-68

SANDRA CRISTINA BAZALIA
Secretária Municipal de Fazenda
958.569.519-72

MARIA RITA L. DE MORAES
Contador
CRC/AM Nº 007366/O-8

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DDF0EEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)					
CONSOLIDADO								
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		7.906.243,99	8.234.673,14	PASSIVO CIRCULANTE		2.500.130,89	1.636.502,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.182.028,62	4.430.389,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		903.789,22	292.988,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.182.028,62	4.430.389,64	PESSOAL A PAGAR		903.789,22	292.988,88
CONTA ÚNICA	F	420.140,12	885.616,58				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	3.761.888,50	3.544.773,06	PESSOAL A PAGAR	F	903.789,22	201.770,42
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		153.563,11	201.423,79	PRECATORIOS DE PESSOAL	F	0,00	9.121,85
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		153.563,11	201.423,79	PRECATORIOS DE PESSOAL	P	0,00	82.096,61
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		637.523,37	372.753,94
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		153.563,11	201.423,79				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		3.556.900,06	3.493.988,88	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		637.523,37	372.753,94
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		3.556.900,06	3.493.988,88	FORNECEDORES NACIONAIS	F	637.523,37	372.753,94
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	3.453.473,18	3.426.511,27	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		1.169,77	4.952,92
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	61.622,94	41.966,37	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	3.783,15
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PFGO		41.803,94	25.511,24	PIS/PASEP A RECOLHER	F	0,00	3.783,15
ESTOQUES		13.752,20	108.870,83	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		1.169,77	1.169,77
ALMOXARIFADO		13.752,20	108.870,83	IPTU/TLP A RECOLHER	F	1.169,77	1.169,77
MATERIAL DE CONSUMO	P	13.752,20	108.870,83	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		957.648,53	965.806,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.176.218,10	19.848.776,37	VALORES RESTITUÍVEIS		953.068,48	957.526,61
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		152.411,42	152.411,42	CONSIGNAÇÕES	F	874.957,47	828.535,03
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		152.411,42	0,00	GARANTIAS	F	77.318,79	128.199,36
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	152.411,42	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	792,22	792,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		0,00	152.411,42	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.580,05	8.280,05
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	0,00	152.411,42	DIARIAS A PAGAR	F	580,00	4.280,00
IMOBILIZADO		22.023.806,68	19.696.364,95	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	F	4.000,05	4.000,05
BENS MOVEIS		8.015.219,66	6.650.015,42	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		14.322.779,85	9.651.490,95
VEÍCULOS	P	355.980,00	355.980,00				
BENS DE INFORMÁTICA	P	130.981,44	117.822,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		12.364.515,21	9.651.490,95
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	100.336,17	96.722,50	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		12.364.515,21	9.651.490,95
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	27.967,92	24.565,92	INSS A PAGAR	P	12.364.515,21	9.651.490,95
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.121.903,71	154.253,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.958.264,64	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	6.278.050,42	5.900.670,07	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.958.264,64	0,00
BENS IMÓVEIS		14.352.278,08	13.158.543,54	FORNECEDORES NACIONAIS	P	1.958.264,64	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	1.000.554,58	1.000.554,58				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	6.117.070,64	0,00	TOTAL PASSIVO		16.822.910,74	11.287.993,35
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.434.006,54	4.990.342,87				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	5.800.646,32	7.167.646,09	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-343.691,06	-112.194,01	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-343.691,06	-112.194,01	PATRIMÔNIO LIQUIDO		13.259.551,35	16.795.456,16
TOTAL		30.082.462,09	28.083.449,51	RESULTADOS ACUMULADOS		13.259.551,35	16.795.456,16

				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		13.259.551,35	16.795.456,16
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-3.535.904,81	2.584.307,25
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	8.783.788,22	6.199.480,97
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	8.011.667,94
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	8.011.667,94	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.259.551,35	16.795.456,16
				TOTAL		30.082.462,09	28.083.449,51

ATIVO FINANCEIRO	7.738.928,68	7.924.378, 52	PASSIVO FINANCEIRO (2.500.130,89)+ Restos não Processado(756.684,72)	3.256.815,61	3.578.614,49
ATIVO PERMANENTE	22.343.533,41	20.159.070,99	PASSIVO PERMANENTE	14.322.779,85	9.733.587,56
			SALDO PATRIMONIAL	12.502.866,63	14.771.247,46
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	2.610.385,52	0,00	COMPENSAÇÕES	20.154.085,86	4.595.834,67
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	2.610.385,52	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	20.154.085,86	4.595.834,67
TOTAL	2.610.385,52	0,00			
			TOTAL	20.154.085,86	4.595.834,67

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
554.669.231-68

SANDRA CRISTINA BAZALIA
Secretária Municipal de Fazenda
958.569.519-72

MARIA RITA L. DE MORAES
Contador
CRC/AM Nº 007366/O-8

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C64C445D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

Ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de 2017, a Câmara Municipal de Coari, inscrita no CNPJ sob o n. 04.262.366/0001-90, situada na Travessa Raimundo Mota, nº 192, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA e de outro lado a empresa **ROGERIO BRITO DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 15.184.584/0001-70,** representado pelo Sr. ROGERIO BRITO DE OLIVEIRA, portador da C. I. Nº. ° 1345873-6 SSP/AM e CPF Nº 633.443.512-49, residente e domiciliado na Cidade de Coari/AM, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço n.º **008/2017**, cujo objeto é: **Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços de locação de 2 (duas) embarcações Tipo Barco e Lancha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari,** conforme processo administrativo de n.º 032/2017 DIFIN/CMC, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ROGERIO BRITO DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 15.184.584/0001-70
ENDEREÇO: MARECHAL DEODORO, 406 - CENTRO
CEP 69.460.000 - COARI-AM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL MES	TOTAL ANO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial **TIPO: BARCO** de 13 (treze) a 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, equipado com motor de 114(cento e quatorze) a 315 (trezentos e quinze) HP, capacidade pra 30 a 60 passageiros, sem combustível, com condutor, banco acolchoado, iluminação, com cobertura devidamente equipada, com equipamentos de segurança (colete salva vidas), radio comunicador e registrado na capitânia dos portos; Características adicionais: embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção, para percurso em perímetro na Zona Rural do município de Coari, conforme Termo de Referência.	Serviço	01	01	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte fluvial **TIPO LANCHA**, de Alumínio, de 6 (seis) a 13 (treze) metros de comprimento equipado com motor de potência de 140 (cento e quarenta) a 250 (duzentos e cinquenta) HP, com capacidade de 8 (oito) a 25 (vinte e cinco) passageiros, sem combustível, com condutor, banco acolchoado, iluminação, com cobertura devidamente equipada, com equipamentos de segurança (colete salva vidas), radio comunicador e registrado na capitânia dos portos; Características adicionais: embarcação limpa, higienizada, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, com substituição da embarcação quando em manutenção, para percurso em perímetro na Zona	Serviço	01	01	R$ 6.000,00	R$72.000,00

	Rural do município de Coari, conforme Termo de Referência.					

VALO GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇO: RS 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais),

2- Os quantitativos estimados dos serviços, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal solicitante, mediante autorização e/ou ordem formal, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos serviços solicitados será imediato após o recebimento da autorização e/ou ordem formal.

4- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços.

5 A avaliação da qualidade dos serviços ora licitados poderá ser requisitada pela Câmara Municipal de Coari, sempre que se julgar necessária, através de análise de prestação do serviço, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

6- Na hipótese dos **serviços** entregues não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, serão relatados a qualquer **tempo** e condicionado à substituição pelo fornecedor.

7- Em caso de troca dos **serviços** em função do que contém o item anterior, todos os custos de transporte, armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

8 - A avaliação da qualidade dos serviços efetuada por parte da Câmara Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

09 - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

10- A existência dos preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Coari, a adquirir os serviços registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11- A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reajustando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 13 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais motivarem o reajuste dos preços praticados no mercado atacadista.

12- A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**.**

13 - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1- **Pela Câmara Municipal**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Presidente.

13.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preço.

13.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço.

13.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

13.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

13.2 – **Pela Contratada quando**:

13.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preço.

13.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Câmara Municipal de Coari, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.3 – A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preço deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preço da Câmara Municipal de Coari.

14 - A empresa **ROGERIO BRITO DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 15.184.584/0001-70** detentora do Registro de preço, assume o compromisso de atender os serviços, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preço.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Coari, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

16 - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas), vias de igual teor, forma e data.

Coari-AM, 18 de abril de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Camara Municipal de Coari

ROGERIO BRITO DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 15.184.584/0001-70
Empresa

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:AB5671CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 014/2017

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) – L. H. CHAVES DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n**°. 10.494.195/0001-27**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ HIB CHAVES DE SÁ**, inscrito no CPF nº 343.578.662-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1164 – Bairro São José.
2) - NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **05.610.606/0001-62**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL**, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.
3) - ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. **14.212.732/0001-50**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **ILBERTO AFONSO HENTGES**, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.
4) - AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.193395/0001-38**, estabelecida na Cidade de Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO GONÇALVES DE LIMA, inscrito no CPF nº 792.045.202-30, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Machado, 1838 – São Cristóvão.
5) - E. MAIA DE FRANÇA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n**°. 26.676.447/0001-79**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **EVERSON MAIA DE FRANÇA**, inscrito no CPF nº 005.337.332-43, residente e domiciliado na Rua das Flores, 737 – Bairro São José.
6) - J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 05.073.494/0001-58,** estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pela **Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ**, CPF nº 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro, doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE LIMPEZA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 014/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

O valor global registrado é de 1.262.777,48 (Um milhão duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 11 de abril de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

L. H. CHAVES DE SÁ,
Representante

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Representante

E. MAIA DE FRANÇA - ME
Representante

J. OLIVEIRA SÁ,
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 7/2017

Data do Registro: 11/04/2017

Válido até: 11/04/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2017

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
37	3.959,00	98,99	391.901,41	ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP	FRD	PAPEL HIGIÊNICO - Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: Com folha dupla, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, dimensões: 10 cm x 60 m, unidade fornecimento, Fardo com 64 rolos, com 04 rolos cada pacote.
2	17.980,00	1,80	32.364,00	J. OLIVEIRA SA - ME	FRS	ALVEJANTE - Apresentação: alvejante cloro, Aplicação: uso hospitalar (para lavagem de roupa e limpeza geral), Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Fraco com 01 litro
14	13.660,00	2,20	30.052,00	J. OLIVEIRA SA - ME	FRS	DESINFETANTE - Aplicação higiênização, aspecto físico, líquido, fragância a escolher, norma técnicas registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento, Frasco com 2000 ml
15	5.481,00	1,00	5.481,00	J. OLIVEIRA SA - ME	FRS	DESINFETANTE - Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml
16	19.565,00	1,49	29.151,85	J. OLIVEIRA SA - ME	FRS	DETERGENTE - Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de louças, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, Fragrância variadas
17	539,00	3,45	1.859,55	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza de Sanitario, Medidas: Cabo com 38 cm (variação de + ou - 5%)
18	93,00	2,80	260,40	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 9 x 3,5 cm
21	4.516,00	1,30	5.870,80	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	FLANELA LIMPEZA - Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: Com bainha
22	1.310,00	8,49	11.121,90	J. OLIVEIRA SA - ME	FRS	INSETICIDA - Composição: d-aletyrina 0,1% permetrina 2,0%
23	6.713,00	1,15	7.719,95	J. OLIVEIRA SA - ME	PCT	LÃ DE AÇO ESPONJA - Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: Pacote com 8 unidades
25	1.079,00	2,00	2.158,00	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	LIMPA ALUMINIO - composição: ácido alqul benzeno, sultônico linear, sequestrante,

						alcalinizante e água, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml
28	1.042,00	4,30	4.480,60	J. OLIVEIRA SA - ME	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO GRANDE
29	4.082,00	4,30	17.552,60	J. OLIVEIRA SA - ME	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO MÉDIO
35	981,00	3,50	3.433,50	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	PANO DE PRATO - Uso doméstico, material 100% algodão, Medidas 50x70
38	160,00	3,00	480,00	J. OLIVEIRA SA - ME	ROLO	PAPEL INSUFIME - Para embalagem de alimentos rolo com 30 metros
40	856,00	5,74	4.913,44	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	RODO LIMPEZA - Material plástico com 2 borrachas resistente comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto
43	5.234,00	3,00	15.702,00	J. OLIVEIRA SA - ME	PCT	SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: Pacote com 05 barras de 200 gramas
44	14.551,00	3,05	44.380,55	J. OLIVEIRA SA - ME	CX	SABÃO EM PÓ - Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 gr.
47	18.070,00	2,00	36.140,00	J. OLIVEIRA SA - ME	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 unidades
48	14.950,00	2,00	29.900,00	J. OLIVEIRA SA - ME	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
49	23.350,00	2,00	46.700,00	J. OLIVEIRA SA - ME	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
50	390,00	2,70	1.053,00	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	SACO LIMPEZA - (Pano de chão), Material: 100% algodão, Apresentação: alvejado, cor branca, Comprimento: 70 cm, Largura: 45 cm,
62	400,00	3,50	1.400,00	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	PANO DE CHÃO ALVEJADO
63	5.836,00	0,39	2.276,04	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	ESPONJA DE LAVAR LOUCA
65	200,00	4,00	800,00	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 10 litros, Aplicação: para lixo, Cor: branca com pedal
69	10.510,00	1,20	12.612,00	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	PEDRA PERFUMADA - PARA USO EM VASO SANITÁRIO, FRAGANCIAS VARIADAS.
70	8.610,00	2,65	22.816,50	J. OLIVEIRA SA - ME	UND	SACO LIMPEZA (PANO DE CHÃO), MATERIAL 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO: ALVEJADO, COR BRANCO, COMPRIMENTO 70x45cm.
74	360,00	0,71	255,60	J. OLIVEIRA SA - ME	PCT	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho P. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.
4	100,00	14,00	1.400,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com tampa.
5	321,00	14,00	4.494,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa
6	107,00	6,29	673,03	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 15 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa.
8	50,00	29,00	1.450,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 50 litros, Características Adicionais: com alça de metal
19	59,00	15,00	885,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	DZ	ESCOVINHA PLÁSTICA - Material cerdas, nylon, Aplicação: Limpeza de mãos
26	1.447,00	2,50	3.617,50	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	FRS	LIMPA VIDROS - Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministerio da Saúde
33	300,00	5,00	1.500,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	PÁ PARA LIXO - Material: Metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande
34	503,00	2,89	1.453,67	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	PÁ PARA LIXO - Material: Plástico e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande
54	194,00	6,80	1.319,20	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	VASSOURA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira ou metal, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado.
55	409,00	10,99	4.494,91	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	VASSOURA DE CIPÓ - Material: Fios de cipó, Aplicação: para limpreza geral, Características Adicionais: Com cabo de madeira ou Metal, base retangular com 22 furos e dimensão mínima de 25 cm
56	320,00	35,00	11.200,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	GL	ÁLCOOL GEL - HIDRATADO 95,8°, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS
57	48,00	7,99	383,52	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ALCOOL GEL - FR 430G - GEL HIGIENIZANTE ANTI SEPTICO, COMPOSIÇÃO: ALCOOL, AGUA, ALOE VERA, TRICLOSAN - APLICAÇÃO: HIGIENIZANTE.
58	20,00	2,99	59,80	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ESCOVA LIMPEZA - MEDIDA 9 X 3,5 CM, Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza geral
59	166,00	9,99	1.658,34	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ESCOVAO LIMPEZA COM CABO LONGO - Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral.
61	12,00	55,00	660,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	FRD	PAPEL HIGIENICO 16 X 04 UND
66	4,00	10,00	40,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ESPANADOR DE PÓ
67	30,00	6,97	209,10	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 250 ML
71	90,00	12,00	1.080,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL POSSUI 17,78 CM DE COMPRIMENTO , CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES POSSUI TRES FILAS DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO EM GERAL E NA OUTRA EXTREMIDADE CONTEM UMA UNICA FILEIRA DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO DELICADA E FINA, POSSUI CABO ANTIDERRAPANTE.
72	30,00	18,00	540,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE PRODUTOS CANULADOS CERDAS COM FILAMENTOS EM NYLON SUSTENTADO EM AÇO INOX , SUSTENTADO EM HASTE PLASTICO EM POLIPROPILENO ATOXICO E RESISTENTE.
77	2.850,00	48,00	136.800,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	FRD	PAPEL TOALHA SOCIAL CLEAN, FARDO 12 PCT C/02 ROLOS DE 50 METROS CADA
79	210,00	3,99	837,90	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	TOALHA DE LAVABO 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 33CM X 50CM
80	120,00	2,50	300,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	UND	ESCOVINHA PLÁSTICA LIMPEZA DE MÃOS
81	300,00	43,00	12.900,00	NALDOMIRO F. MACIEL - ME	GL	ALCOOL GEL HIDRATADO 92.8° GALÃO 05 LITROS
1	3.771,00	5,00	18.855,00	AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME	FRS	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 92.8º., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro
78	550,00	190,00	104.500,00	AB IMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 70CMX50M, PAPEL BRANCO DE EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 6 ROLOS
9	4.045,00	2,74	11.083,30	L. H. CHAVES DE SA - EPP	UND	CERA - Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragância conservante e água., Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Cores: Variadas, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 750 ml
12	3.581,00	3,39	12.139,59	L. H. CHAVES DE SA - EPP	FRS	DESENGORDURANTE, para uso em pias, fogão, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml
27	1.161,00	3,59	4.167,99	L. H. CHAVES DE SA - EPP	FRS	LUSTRA MÓVEIS - Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml
30	4.102,00	4,24	17.392,48	L. H. CHAVES DE SA - EPP	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO PEQUENO

32	1.948,00	6,89	13.421,72	L. H. CHAVES DE SA - EPP	FRS	ODORIZADOR DE AMBIENTE - composição álcool etílico, propilenoglicol, antioxidante, fragrância e propelente, aplicação, ambiente, unidade de fornecimento, Frasco de 400 ml em spray
41	198,00	5,74	1.136,52	L. H. CHAVES DE SA - EPP	UND	RODO LIMPEZA - Material plástico com 2 borrachas resistente comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: Metal, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto
46	3.732,00	1,99	7.426,68	L. H. CHAVES DE SA - EPP	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 15 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
51	483,00	13,74	6.636,42	L. H. CHAVES DE SA - EPP	PT	SODA CAUSTICA POTE COM 1KG
60	390,00	69,90	27.261,00	L. H. CHAVES DE SA - EPP	GL	SABONETE LIQUIDO - Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: higienização, Unidade de fornecimento: galão 5 Litros.
73	106,00	28,90	3.063,40	L. H. CHAVES DE SA - EPP	UND	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 LITROS, CARACTERISTICA ADICIONAIS: COM ALÇA DE METAL, SEM TAMPA PLÁSTICA
82	1.300,00	26,00	33.800,00	L. H. CHAVES DE SA - EPP	CX	LIMPA ALUMINIO, composição: ácido alqul benzeno, sultônico linear, sequestrante, alcalinizante e água, aspecto fisico: líquido, unidade de fornecimento FRASCO DE 500 ML. CAIXA COM 12 unidades.
3	565,00	5,12	2.892,80	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa plástica
7	200,00	9,90	1.980,00	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa.
10	666,00	3,99	2.657,34	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 10 litros, Aplicação: para lixo, Cor: branca
11	510,00	3,95	2.014,50	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 20 litros, Aplicação: para lixo, Cor: variadas
13	2.805,00	1,08	3.029,40	E MAIA DE FRANCA - ME	FRS	DESINFETANTE - Composição pH neutro, biodegradável, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, fragrância: lavanda, informações adicionais
20	1.438,00	0,40	575,20	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	ESPONJA LIMPEZA - Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 77 mm, Altura: 20 mm
24	300,00	1,99	597,00	E MAIA DE FRANCA - ME	CX	LÂMINA DE BARBEAR AR - Unidade de fornecimento, Caixa pequena com 3 lâminas
31	500,00	0,40	200,00	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	MINI SABONETE - Em caixa tamanho pequeno, com 20g
36	154,00	4,25	654,50	E MAIA DE FRANCA - ME	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO - Material folha de alumínio, Comprimento 4,0 m, largura 45 cm, unidade de fornecimento: 01 rolo de 45 cm x 4,00 m
39	200,00	1,19	238,00	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	PEDRA PERFUMADAS - Para uso em vaso Sanitários, fragancia variadas
42	4.430,00	4,29	19.004,70	E MAIA DE FRANCA - ME	BARR	SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: barra de 1 Kg
45	1.758,00	0,85	1.494,30	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	SABONETE - Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90 g
52	621,00	6,82	4.235,22	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	VASSOURA - Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo de madeira ou metal no mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.
53	1.508,00	6,82	10.284,56	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	VASSOURA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: Nylon, Material Cabo: Madeira ou metal, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.
64	5,00	3,20	16,00	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	PÁ PARA LIIXO
68	338,00	2,80	946,40	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	ESCOVA DE LIMPEZA- MATERIAL CERDAS:NYLON, BATERIAL BASE: PLASTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, MEDIDAS: 9x3,5cm
75	32,00	6,30	201,60	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	BALDES PLÁSTICOS resistentes de 15 litros com alça em alumínio
76	8,00	9,90	79,20	E MAIA DE FRANCA - ME	UND	BALDES PLÁSTICOS resistentes de 20 litros com alça em alumínio

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:82564EB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 002/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2017-CML, realizado em 29/03/2017; **PARTES:** Município de Itamarati, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da Administração Municipal; **VALOR:** R$ 775.678,90 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 374/2013.
EMPRESA: GSA SERVIÇOS LTDA-EPP

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço
1	250	Unid.	Agenda personalizada	33,96
2	50	Bls.	Ata de resultado finais - 1º seguimento eja .	33,09
3	50	Bls.	Ata de resultado finais - 2º seguimento eja.	33,67
4	50	Bls.	Ata de resultados finais de 1º ao 5º ano do ensino fundamental.	28,46
5	200	Bls.	Atendimento diário odont. (produção diária) .	20,26
6	50	Bls.	Atestado de saúde físico e mental (ocupacional).	17,17
7	50	Bls.	Autorização hipérdia.	16,40
8	50	Unid.	Banner formato 1,20x0,90cm..	62,39
9	50	Unid.	Banner formato 1,25x0,90cm.	63,69
10	50	Unid.	Banner, formato 1,20cmx0,95cm..	81,83
11	80	Bls.	Boletim de produção ambulatorial.	27,02
12	100	Bls.	Boletim do ensino fundamental.	26,82
13	1000	Unid.	Camisa tipo -m	34,25
14	1000	Unid.	Camisa tipo -p	33,67
15	1000	Unid.	Camisas tipo- g	36,67
16	5000	Unid.	Capa de processo.	3,66

17	5000	jogo	Capa e contracapa.	4,05
18	50	Bls.	Caps cartão do programa.	28,08
19	50	Bls.	Cartão da mulher.	28,08
20	6000	Unid.	Certificado do ensino fundamental.	2,60
21	100	Bls.	Comprovante de matrícula.	18,91
22	200	Unid.	Crachás em pvc.	33,77
23	100	Bls.	Declaração da educação infantil.	18,33
24	100	Bls.	Declaração de notas parciais e frequência.	28,17
25	60	Bls.	Declaração fundamental.	28,37
26	500	Unid.	Diário de classe do ensino fundamental i do 1º ao 5º ano.	75,27
27	500	Unid.	Diário de classe do ensino fundamental ii do 6º ao 9º ano.	52,68
28	500	Unid.	Diário de classe educação de jovens e adultos –“ eja” 1º seg.	52,11
29	500	Unid.	Diário de classe educação de jovens e adultos –“ eja” 2º seg..	48,25
30	500	Unid.	Diário de classe educação infantil.	52,93
31	50	Bls.	Dst – consentimento livre e esclarecido.	17,37
32	40	Bls.	Dst – laudo de resultado do teste de hiv.	28,66
33	50	Bls.	Dst – relat. mensal distribuição e contr. estoque de insumo de prevenção.	38,50
34	5000	un	Envelope saco, branco, com impressão em policromia, medindo 22 x 32 cm (personalizado)	1,83
35	5000	un	Envelope saco, branco, com impressão em policromia, medindo 24 x 34 cm (personalizado)	2,21
36	5000	un	Envelope saco, grafti, com impressão em policromia, medindo 26 x 36 cm (personalizado)	2,70
37	70	Bls.	Esus – cadastro domiciliar.	23,16
38	60	Bls.	Esus – ficha de atividade coletiva.	26,97
39	50	Unid.	Faixas medindo 3,5x1mts.	167,91
40	100	Uni	Faixas medindo 4x1 mts.	230,63
41	100	Unid.	Faixas, formato 3,5x1,5mts.	303,78
42	60	Bls.	Ficha de acolhimento caps.	26,92
43	100	Bls.	Ficha de acompanhamento individual.	38,50
44	100	Bls.	Ficha de atendimento ad.	33,67
45	100	Bls.	Ficha de cadastro de usuário.	27,02
46	50	Bls.	Ficha de caracterização de localização.	36,67
47	3000	Unid.	Ficha de controle de estoque e (almoxarifado).	1,44
48	50	Bls.	Ficha de identificação do cidadão.	36,67
49	80	Bls.	Ficha de levantamento odontológico cpod.	26,05
50	100	Bls.	Ficha de matrícula.	26,92
51	50	Bls.	Ficha de reclamação do usuário.	27,50
52	300	Bls.	Ficha de registro do vacinado.	24,02
53	50	Bls.	Ficha individual de correção de fluxo.	38,40
54	50	Bls.	Ficha individual do aluno da educação infantil.	28,85
55	80	Bls.	Ficha individual do aluno do 1º ao 5º do ensino fundamental.	26,05
56	80	Bls.	Ficha individual do aluno do 6º ao 9º do ensino fundamental.	26,05
57	50	Bls.	Ficha individual do aluno ensino fundamental /eja - -2º seg.	33,00
58	50	Bls.	Ficha individual do aluno ensino fundamental /eja – 1º seg.	33,19
59	30000	Unid.	Folderes formato 21x29,7 cm em papel coucher 115gr.	0,37
60	50	Bls.	Guia de transferência.	33,67
61	500	m2	Lona vinilica, sem acabamento.	143,78
62	40	Bls.	Mapa de atendimento do programa planejamento familiar.	38,60
63	500	Bls.	Mapa semanal de levantamento epidemiológico.	24,02
64	50	Bls.	Monitoramento das doenças diarreicas agudas.	28,75
65	100	Bls.	Odontograma prontuário odontológico.	26,53
66	30	Bls.	Pacs controle de crianças.	28,85
67	200	Bls.	Pacs controle de visitas domiciliares.	24,02
68	30	Bls.	Pacs ficha – c crianças.	28,95
69	50	Bls.	Pacs ficha a.	27,98
70	30	Bls.	Pacs ficha b-dia.	27,98
71	30	Bls.	Pacs ficha b-ges.	27,98
72	30	Bls.	Pacs ficha b-há.	27,98
73	30	Bls.	Pacs ficha b-tb.	27,98
74	30	Bls.	Boletim chefe de turma.	37,98
75	10	Bls.	Pacs ficha de informação de óbitos.	38,60
76	30	Bls.	Pacs relatório ssa 2.	28,95
77	3000	Unid.	Pasta em policromia.	5,69
78	10	Bls.	Planejamento familiar.	38,60
79	50	Bls.	Planilha de casos de diarreias.	26,63
80	50	Bls.	Boletim de controle de lamina de verifição de cura.	36,63
81	50	Bls.	Boletim de reconhecimento geografico.	36,63
82	300	Bls.	Produção diária.	23,64
83	15	Bls.	Programa de borrificação intra domiciliar.	38,50
84	15	Bls.	Programa do agente notificante, (endemias).	38,50
85	5	Bls.	Programa para termonebolização.	38,50
86	50	un	Quadro de foto oficial.	270,20
87	150	Bls.	Receituário de controle especial.	17,37
88	50	Bls.	Relatório de produção de marcadores para avaliação saúde bucal – pma2.	26,82
89	40	Bls.	Relatório pma2.	28,85
90	20	Bls.	Rendimento bimestral, da educação infantil.	38,21
91	10	Bls.	Resumo da buscativa (endemias).	38,50
92	5	Bls.	Resumo das atividades do revisor e de envio de laminas para controle de qualidade(endemias).	38,50
93	15	Bls.	Resumo diária do serviço antivetorial.	38,50
94	10	Bls.	Resumo mensal de laboratório(endemias)	38,50
95	15	Bls.	Resumo mensal de revisão de laminas (endemias).	38,50
96	100	Bls.	Resumo semanal das atividades do responsável pelo diagnóstico e de lamina para a revisão (endemias).	38,50
97	100	Bls.	Sinan aids.	38,50
98	100	Bls.	Sinan atendimento anti rábico humano.	38,50
99	100	Bls.	Sinan ficha de notificação investigaçãotuberculose.	38,50
100	100	Bls.	Sinan ficha de notificação/investigação hanseniase.	38,50
101	100	Bls.	Sinan leishmaniose tecumentar americana.	37,63
102	80	Bls.	Sis hiperdia cadastro do hipertenso e/ou diabético foto	26,05
103	70	Bls.	Sis hiperdia cartão do programa hiperdia.	26,05
104	30	Bls.	Esus-cadastro individual.	23,88
105	80	Bls.	Sis hiperdia de ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabetico.	26,05

106	50	Bls.	Sis pré natal – ficha de cadastramento da gestante.	26,82
107	50	Bls.	Sist. informação de controle de vetor.	37,63
108	50	Bls.	Sistema de notificação de agravo – ficha de notificação negativo para sarampo.	27,02
109	100	Bls.	Sisvan dados cadastrais.	38,50
110	50	Bls.	Sisvan formulário de marcadores do consumo alimentar criança menores de 05 anos de idade ou mais.	38,50
111	50	Bls.	Mapa acomp. de fornecimento suprimento ferro.	38,50
112	100	Bls.	Solicitação de visita domiciliar.	14,37
113	100	Bls.	Solicitação exames pccu.	17,27
114	50	Bls.	Mapa municipal mensal administrativo de vit.	38,50
115	500	Bls.	Termo de contra referência.	16,88
116	500	Bls.	Receituário médico.	17,37
117	5000	Uni	Cartão da gestante.	2,41
118	5000	Uni	Cartão pré natal.	2,41
119	300	Bls.	Resultado laboratorial.	21,32
120	3000	Uni	Ficha de pressão arterial.	2,79
121	300	Bls.	Solicitação de raio x/exame.	21,32

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati, em 04 de Abril de 2017.

CRISTIANO ALEXANDRE PISSOLATo
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Itamarati

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:7C1AE22B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-CML-PMJ

Ata de Registro de Preços nº 015/2017, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-CML-PMJ**, realizado no dia 16/03/2017. Objeto: **Aquisição de materiais Químicos Cirúrgicos, Odontológicos e Laboratoriais, para atender as Unidades de Saúde do Município de Japurá-AM.** Partes: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a firma: E. SILVA DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 04.578.807/0001-67, para os itens conforme tabela abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; A vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

LOTE I - MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descriminação**	**Preços**	
				Unit.	**Total**
01	200	Pacote	Abaixadores de Madeira p/ língua pct. c/ 100	6,05	1.210,00
02	200	Cx	Agulha descartável 20x5.5mm	17,60	3.520,00
03	200	Cx	Agulha descartável 13x4.5mm	12,10	2.420,00
04	200	Cx	Agulha descartável 25x 6mm	17,60	3.520,00
05	300	Cx	Agulha descartável 25 x 08 c/ 100 unid.	11,00	3.300,00
06	400	Frascos	Agua destilada p/ autoclave 5l	16,50	6.600,00
07	300	Cx	Agulha descartável 30 x 08 c/ 100 unid.	11,00	3.300,00
08	200	Frasco	Álcool gel 500ml	11,66	2.332,00
09	200	Frasco	Álcool etílico hidratado a 70% - gel (430 gr.)	7,67	1.534,00
10	200	Rolo	Algodão ortopédico	10,37	2.074,00
11	200	Rolo	Algodão hidrófilo 500g	17,05	3.410,00
12	180	Pacote	Atadura crepon 10 cm c/ 12 unid.	12,32	2.217,60
13	200	Pacote	Atadura crepon 15 cm c/ 12 unid	16,94	3.388,00
14	200	Pacote	Atadura crepon 20 cm c/ 12 unid.	21,45	4.290,00
15	100	Unid.	Aparelho de pressão	131,00	13.100,00
16	700	Pacote	Avental descartável gramatura 30 c/ 10 unid manga longa.	15,40	10.780,00
17	10	Unid.	Bacia inox 35 cm	82,50	825,00
18	800	Unid.	Coletor de urina p/ exames	0,55	440,00
19	200	Unid	Campo operatório 23x25	55,00	11.000,00
20	200	Unid	Campo operatório 45x50	101,75	20.350,00
21	900	Unid.	Cateter tipo óculos	2,75	2.475,00
22	300	Unid.	Coletor de urina tipo fechado	7,04	2.112,00
23	200	Unid.	Clamps umbilical	1,65	330,00
24	600	Pacotes	Compressas de gazes 9 fios 9 fios	19,25	11.550,00
25	150	Cx	Coletor de material perfurocortante 7 litros	5,73	859,50
26	40	Cx	Lamina de bisturi nº 15 c/ 100	26,40	1.056,00
27	30	Cx	Lamina de bisturi nº 22 c/ 100	26,40	792,00
28	800	Unid.	Equipo p/ soro macrogotas	1,97	1.576,00
29	800	Unid.	Equipo p/ soro microgotas	2,04	1.632,00
30	300	Rolo	Esparadrapo comum 10x4,5 cm	8,53	2.559,00
31	100	Cx	Fio mono nylon 5-0 2,4 cm	38,50	3.850,00
32	100	Cx	Fio cat gut cromado nº 3-0	52,80	5.280,00
33	100	Cx.	Fio mono naylon 3-0 2,4 cm	38,50	3.850,00

34	500	Rolos	Fita p/ autoclave 19mmx30cm	6,53	3.265,00
35	80	Cx	Fita p/ glicemia capilar advantage ii frs.c/50 tiras	125,40	10.032,00
36	100	Frasco	Fixador citologico 100ml	10,45	1.045,00
37	200	Pacote	Gazes 91x91 rolo	96,03	19.206,00
38	1500	Unid	Angiocath n.18	1,43	2.145,00
39	1500	Unid	Angiocath n.20	1,27	1.905,00
40	1500	Unid	Angiocath n.22	1,38	2.070,00
41	1500	Unid	Angiocath n.24	1,30	1.950,00
42	30	Litros	Gel para ultrassom 5 litros	38,50	1.155,00
43	50	Frasco	Hipoclorito de sódio 2,5 % 1l	23,10	1.155,00
44	30	Frasco	Glutaraldeido 5litros	36,93	1.107,90
45	500	Unid.	Polix de 2 vias	4,64	2.320,00
46	50	Unid.	Kit p/ nebulizador	33,60	1.680,00
47	1000	Unid.	Kit coleta preventivo m	5,67	5.670,00
48	1000	Unid.	Kit coleta preventivo p	5,67	5.670,00
49	800	Pares	Luvas estéril cirurgicas 7,5	1,98	1.584,00
50	800	Pares	Luvas estéril cirurgicas 8,0	2,04	1.632,00
51	800	Cx	Luvas de procedimentos p	24,20	19.360,00
52	100	Cx	Luvas de procedimentos m	24,20	2.420,00
53	100	Cx	Luvas de procedimentos g	24,20	2.420,00
54	200	Pacote	Máscaras c/ 100 unid.	19,75	3.950,00
55	100	Frasco	Polvidine degermante 500ml	23,62	2.362,00
56	100	Frasco	Polvidine tópico 500ml	23,40	2.340,00
57	1400	Unid.	Scalp nº 19	0,33	462,00
58	1400	Unid.	Scalp nº 21	0,33	462,00
59	2100	Unid.	Scalp nº 23	0,33	693,00
60	1400	Unid.	Scalp nº 25	0,33	462,00
61	500	Unid.	Ser. P/ insulina com agulha 13x4,5	0,53	265,00
62	1000	Unid.	Seringa 03 ml c/ agulha 25 x 7	0,63	630,00
63	1200	Unid.	Seringa 05 ml c/ agulha 25 x 7	0,73	876,00
64	1300	Unid.	Seringa 10 ml c/ agulha 25 x 7	0,85	1.105,00
65	1300	Unid	Seringa 20 ml c/ agulha 25 x 7	1,29	1.677,00
66	100	Unid.	Sonda de folley de 2 vias nº 14	3,27	327,00
67	100	Unid.	Sonda de folley de 2 vias nº 12	2,77	277,00
68	100	Unid.	Termometro clinico.	17,05	1.705,00
69	500	Pacote	Touca descartavelc/ 100 unid	13,55	6.775,00
70	300	Bisnaga	Xilocaína em gel	6,44	1.932,00
Total					**251.624,00**

LOTE II - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descriminação	Preço	
				Unit.	Total
71	100	Cx.	Lidocaína com vaso-constritor 1:100.000	36,85	3.685,00
72	100	Cx.	Lidocaína sem vaso-constritor	38,50	3.850,00
73	80	Cx.	Mepivacaína com vaso-constritor	87,00	6.960,00
74	80	Cx.	Mepivacaína sem vaso-constritor	87,00	6.960,00
75	80	Cx.	Prilocaína com vaso-constritor	38,50	3.080,00
76	100	Cx.	Articaína com vaso-constritor	86,90	8.690,00
77	300	Unid.	Abridor de boca infantil	10,45	3.135,00
78	300	Unid.	Adesivo dentinário	69,52	20.856,00
79	200	Unid.	Arco de yong	13,20	2.640,00
80	100	Pct.	Amalgama em capsula 1 porção c/50	101,75	10.175,00
81	100	Cx.	Agulha gengival curta cx. c/100	22,00	2.200,00
82	100	Cx.	Agulha gengival LONGA cx. c/100	22,00	2.200,00
83	100	Unid.	Ánestésico tópico (benzocaína)	18,15	1.815,00
84	300	Unid.	Broca Endo-Z	43,12	12.936,00
85	300	Unid.	Broca Gates Glidden nº 01	14,52	4.356,00
86	300	Unid.	Broca carbide tam médio	7,15	2.145,00
87	300	Unid.	Broca carbide tam Pequena	7,15	2.145,00
88	300	Unid.	Broca esférica diamantada tam Pequena	7,15	2.145,00
89	300	Unid.	Broca esférica diamantada tam Media	7,15	2.145,00
90	300	Unid.	Broca esférica diamantada tam Grande	7,15	2.145,00
91	200	Unid.	Broca Gates Glidden nº 1	14,52	2.904,00
92	200	Unid.	Broca Gates Glidden nº 2	14,52	2.904,00
93	100	Unid.	Broca Gates Glidden nº 3	14,52	1.452,00
94	100	Unid.	Broca Gates Glidden nº 4	14,52	1.452,00
95	50	Cx.	Broca lentulo	42,90	2.145,00
96	100	Unid.	Broca esférica nº 1012 HL	6,60	660,00
97	100	Unid.	Broca esférica nº 1013	6,60	660,00
98	100	Unid.	Broca esférica nº 1014	6,60	660,00
99	100	Unid.	Broca esférica nº 1011	6,60	660,00
100	100	Unid.	Broca Zekria nº 27 mm extra longa	46,42	4.642,00
101	100	Unid.	Colher de dentina nº 14	4,40	440,00
102	100	Unid.	Colher de dentina nº 18	4,40	440,00
103	100	Unid.	Colher de dentina nº 05	4,40	440,00
104	150	Unid.	Cabo para espelho	3,19	478,50
105	50	Pc	Carbono para articulação	76,78	3.839,00
106	100	Frasco	Clorexidina 2% p/ limpeza bocheche	14,30	1.430,00
107	50	Cx.	Cimento de hidróxido de cálcio (tipo Dycal)	34,65	1.732,50
108	20	Cx.	Cimento de ionomero de vidro	36,19	723,80
109	20	Unid.	Coltosol (restaurador temporário)	19,69	393,80
110	150	Unid.	Condicionador ácido de dentina a 37%	8,80	1.320,00
111	100	Cx.	Cone de guta - percha 1º série	20,68	2.068,00
112	100	Cx.	Cone de guta - percha 2º série	20,68	2.068,00
113	100	Cx.	Cone de Guta-percha 2º acessório	22,99	2.299,00
114	100	Cx.	Cone de Papel Absorvente 1º serie	11,55	1.155,00
115	100	Cx.	Cone de Papel Absorvente 2º serie	11,55	1.155,00
116	300	Unid.	Escova de Robinson	1,43	429,00
117	300	Cx.	Espaçador Digital	26,95	8.085,00
118	200	Cx.	Eucaliptol	42,90	8.580,00

119	200	Unid.	Espelho cilindrico nº 05	3,30	660,00
120	200	Cx.	Estirpa pouba	41,25	8.250,00
121	200	Unid.	Espelho clínico	3,74	748,00
122	60	Cx.	Esponja hemostática (pos-exodontia)	24,42	1.465,20
123	50	Unid.	Formocresol 10ml	8,58	429,00
124	50	Cx.	Fio de sutura 3.0 CAT GUT	102,96	5.148,00
125	50	Cx.	Fio de Sutura 3.0 seda	52,80	2.640,00
126	50	Unid.	Flúor Gel 200ml	5,94	297,00
127	100	Frasco	Hemostop	26,40	2.640,00
128	100	Cx.	Lima K 1 º série flexo-file	46,42	4.642,00
129	100	Cx.	Lima K 2 º série flexo-file	46,42	4.642,00
130	50	Cx.	Microbrush (ou similar)	14,30	715,00
131	50	Frasco	Óleo lubrificante caneta de alta/baixa	18,48	924,00
132	50	Cx.	Película de Raio-x adulo	165,00	8.250,00
133	100	Unid.	Resina composta cor A2	23,65	2.365,00
134	100	Unid.	Resina composta cor A3	23,65	2.365,00
135	100	Unid.	Resina composta cor A 3,5	23,65	2.365,00
136	50	Pct.	Rolete de algodão	2,30	115,00
137	50	Unid.	Tesoura íris (cirúrgica)	12,32	616,00
138	80	Pct.	Tira de lixa p/ amalgama 4mm	10,45	836,00
139	80	Cx.	Tira de poliéster	1,65	132,00
140	100	Frasco	Tricresol formalina	9,02	902,00
Total					**210.624,80**

LOTE III - MATERIAIS LABORATORIAIS

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descriminação**	**Preços**	
				Unit.	**Total**
141	12	Kit	Ácido Úrico - 2 frascos com 100 ML	167,20	2.006,40
142	12	Unidade	Adaptador p/ coleta a vacuo adulto	1,32	15,84
143	1000	Unidade	Agulha para coleta a vácuo 25x7 (22 G)	0,83	830,00
144	1000	Unidade	Agulha para coleta a vácuo 25x8 (21 G)	0,83	830,00
145	10	Kit	Albumina - Conjunto de diagnóstico "in vitro" 500 ml.	31,90	319,00
146	10	Kit	Amilase - Determinação quantitativa da Amilase em amostra de soro, plasma e urina.	45,10	451,00
147	10	Kit	ASLO - Conjunto de diagnóstico "in vitro" com capacidade para 100 determinações.	181,50	1.815,00
148	16	Frasco	Azul de Metileno solução segundo Löeffler, frasco com 500ml.	35,64	570,24
149	16	Kit	Bilirrubina - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema manual e automático.	87,12	1.393,92
150	2500	Unidade	Cálice de Hollffman 125ml. Descartável p/ Exame Parasitologico de Fezes.	3,74	9.350,00
151	20	Kit	COLESTEROL HDL - Conjunto de diagnóstico "in vitro" frasco com mínimo de 25 ml.	29,70	594,00
152	20	Kit	COLESTEROL TOTAL -Conjunto de diagnóstico "in vitro"	103,40	2.068,00
153	16	Kit	CORANTE PANÓTICO - Conjunto rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml	83,60	1.337,60
154	25	Kit	CREATININA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Creatinina presentes no soro, plasma ou urina.	72,60	1.815,00
155	25	Frasco	EDTA - Solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, com tampa rosqueável FR. 20ML	17,60	440,00
156	16	Kit	Fator Reumatóide -Conjunto de diagnóstico "in vitro"com capacidade para 100 determinações.	104,50	1.672,00
157	10	Frasco	FUCSINA FENICADA - Solução, com 1000ml.	98,23	982,30
158	20	Litro	Giemsa Corante 500ML	60,83	1.216,60
159	50	Kit	GLICOSE - Conjunto de diagnóstico "in vitro"	101,64	5.082,00
160	12	Frasco	Hemoglobina aplicação manual e automatizado	217,80	2.613,60
161	10	Kit	Kit para identificação de sangue oculto nas fezes, com 25 testes.	51,48	514,80
162	2500	Unidade	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm,	0,22	550,00
163	2500	Unidade	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, lisa.	0,20	500,00
164	200	Unidade	Lamínula de vidro para Câmara de Newbauer, diâmetro 20 x 26mm, embaladas aos pares.	2,38	476,00
165	2000	Unidade	Lamínula de vidro, para microscopia, medindo 24 x 24mm.	0,17	340,00
166	1500	Unidade	Lanceta para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável.	0,12	180,00
167	10	Frasco	Líquido de Turk 500 ml.	26,13	261,30
168	10	Frasco	LUGOL - Forte a 3%, 500 ml	53,02	530,20
169	8	Unidade	Massa para vedar tubo capilar	26,50	212,00
170	12	Litro	May-grounwald corante	66,77	801,24
171	12	Frasco	Óleo de imersão para microscopia, frasco contendo de 90 a 120 mL,	32,78	393,36
172	2000	Unidade	Parasitofiltro - Filtro descartável, aproximadamente 25 X 25mm.	0,99	1.980,00
173	10	Kit	PCR - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinações.	121,55	1.215,50
174	1000	Unidade	Ponteira descartável, não estéril, para micropipeta automática.	0,06	60,00
175	10	Kit	Proteínas totais. Conjunto de reagente. Frasco com 500 ml.	55,44	554,40
176	10	Unidade	Reagente Anti-A, para classificação do sistema ABO do sangue com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	26,18	261,80
177	10	Unidade	Reagente Anti-AB, para classificação do sistema ABO do sangue com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	26,18	261,80
178	10	Unidade	Reagente Anti-B, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	26,18	261,80
179	10	Unidade	Reagente Anti-D, para classificação do sistema Rh do sangueconta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	97,90	979,00
180	10	Kit	Reagente de Coloração GRAM p/ uso em Microbiologia. Apresentação Kit c/ 4 frascos de 500 ml cada.	87,56	875,60
181	10	Unidade	RH NEGATIVO - Reagente para o Controle da classificação do Rh Negativo do sangue humano, frasco com 10ml, com capacidade para 200 reações.	43,78	437,80
182	60	Kit	TESTE DE GRAVIDEZ - Conjunto de diagnóstico "in vitro" com capacidade para 100 determinações	104,83	6.289,80
183	20	Kit	Teste rápido por látex para pesquisa rotavírus nas fezes.	264,00	5.280,00
184	1600	Unidade	TIRA P/ UROANALISE - Tira reativa para exame químico da urina.	0,37	592,00

185	20	Kit	Transaminase- TGO, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes.	98,00	1.960,00
186	20	Kit	Transaminase- TGP, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes.	103,40	2.068,00
187	20	Kit	TRIGLICERÍDEOS - Conjunto de diagnóstico "in vitro"com 2 frascos com 100 ml cada. P/ manual e automático.	219,00	4.380,00
188	3500	Unidade	Tubo a vácuo tampa amarela rosqueável 5 - 6 mL.	0,90	3.150,00
189	3500	Unidade	Tubo a vácuo tampa azul (CITRATO) c/ 4,5 a 5 mL rosqueável.	0,66	2.310,00
190	3000	Unidade	Tubo a vácuo tampa cinza de 4,5 a 5ml rosqueável - com fluoreto.	0,66	1.980,00
191	3000	Unidade	Tubo a vácuo tampa roxa c/ 5 ML rosqueável - com fluoreto..	0,64	1.920,00
192	5000	Unidade	Tubo a vácuo vermelha c/ 10 mL .	0,75	3.750,00
193	10	Frasco	Tubo capilar com heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,40 a 1,60 de diâmetro, com500 unid na cor vermelha	20,79	207,90
194	12	Frasco	Tubo capilar sem heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unid na cor vermelha	13,75	165,00
195	12	Frasco	URÉIA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" , pelo método de reação de tempo fixo em UV, 4 frascos com 30 ml.P/ manual e automatico.	109,45	1.313,40
196	12	Kit	VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, 5 ml	147,40	1.768,80
197	12	Kit	Widal Reagente c/ 50 testes.	530,00	6.360,00
Total					**90.544,00**
Valor Global					**552.792,80**

A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.
Observação: A descriminação completa dos produtos e marca encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador da Ata.

Japurá (AM), 12 de Abril de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:D946E187

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017

Pregão Presencial nº 001/2017.

Objeto: aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, por meio do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 001/2017 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 14/03/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **M. C. DE LIMA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.673.918/0001-64, **EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.319.135/0001-26 e **A. S. SERAFIM ARTICLINO,** para os itens conforme quadro a seguir:
LOTE 1 – PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAO	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTES VENCEDORES
1	520	CX	Achocolatado, fardo com 25 pc de 400g	99,00	51.480,00	M. C. DE LIMA-ME
2	520	FD	Açucar -fardo com 30 pacotes de 1kg,	98,00	50.960,00	M. C. DE LIMA-ME
3	455	CX	Almôndegas c/ 24 lata de 420g	118,00	53.690,00	M. C. DE LIMA-ME
4	1.560	CX	Amido de arroz (arrozina) 200gr cx c/50	150,00	234.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
5	910	FD	Arroz , t1 fardo c/ 30 pacotes de 1 kg	115,00	104.650,00	M. C. DE LIMA-ME
6	325	CX	Aveia integral em flocos, cx c/12 und de 200g	100,00	32.500,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
7	52	CX	Azeite de oliva extra virgem com 24/ 200ml	204,00	10.608,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
8	910	CX	Bolacha creme cracker c/20 pct de 400g	90,00	81.900,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
9	900	Cx	Bolacha Doce (Tipo Maria) cx c/ pacotes 400g	53,00	47.700,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
10	910	CX	Bolacha salgada, cx c/20 pact de 400g	90,00	81.900,00	M. C. DE LIMA-ME
11	195	Kg	Caldo de carne em pó	50,00	9.750,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
12	195	Kg	Caldo de galinha em po	50,00	9.750,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
13	325	PCT	Canela em pó - com 12 und de 28g	30,00	9.750,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
14	325	CX	Catchup com 24und de 300g	72,00	23.400,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
15	1.300	Kg	Carne de Soja		0,00	
16	195	CX	Cereal de arroz adulto cx18x400g	75,00	14.625,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
17	195	CX	Cereal de arroz infantil cx18x400g	75,00	14.625,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
18	65	FD	Colorau, 20 pacotes de 1 Kg	160,00	10.400,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
19	325	CX	Conserva em lata (cx c/24 lata 320gr)	108,00	35.100,00	M. C. DE LIMA-ME
20	325	Kg	Farinha de rosca 500g		0,00	
22	390	FD	Farinha de trigo especial c10 pacote de 1kg/ s/fermento	45,00	17.550,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
23	195	CX	Cereal de milho cx c/ 12x200g	30,00	5.850,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
24	325	FD	Feijão tipo carioca (Fardo c/30kg)	240,00	78.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
25	170	CX	Flocos de cereais trigo, aveia e cevada com 12 und de 200g	0,00	0,00	
26	325	FD	Leite em Pó Integral, fardo c/25 pact de 400g	245,00	79.625,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
27	520	CX	Leite liquido desnatado caixa c/12 und 1lt.	58,00	30.160,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO

28	585	FD	Macarrão comum, fardo com 20 pacotes de 500g	55,00	32.175,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
29	195	Kg	Manteiga comum	0,00	0,00	
30	520	CX	Margarina cx c/ 24 pt de 250g	58,00	30.160,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
31	715	FD	Massa para sopa (sopão) fardo com 20 pacotes de 200g	130,00	92.950,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
32	156	FD	Milho p/ Munguza - fardo com 30 pacotes de 500gr	88,00	13.728,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
33	325	Cx	Oleo de soja, cx 20x900 ml	118,00	38.350,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
34	1.300	Kg	Picadinho de Soja	0,00	0,00	
35	98	FD	Sal iodado, fardo c/30 pct de 1kg	35,00	3.430,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
36	156	CX	Seleta de legumes cx c/ 24 lata de 200g	60,00	9.360,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
37	1.300	CX	Suco em garrafa caixa com 12 garrafas de 500ml	44,00	57.200,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
38	120	CX	Tempero completo, cx c/ 24x200g	72,00	8.640,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
40	120	CX	Vinagre, cx c/ 12 gf de 500 ml	27,00	3.240,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO

LOTE 2 – PRODUTOS PERECÍVEIS

ITEM	QTD	UNID	DESCRICAO	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTES VENCEDORES
1	120	FARDO	Charque fardo de 30 kg/pact de 1kg	650,00	78.000,00	M. C. DE LIMA-ME
2	260	CX	Frango Congelado, caixa de 18 KG	126,00	32.760,00	M. C. DE LIMA-ME
3	680	Kg	Carne Bovina sem Osso	18,00	12.240,00	M. C. DE LIMA-ME
4	680	Kg	Carne Bovina com Osso	15,00	10.200,00	M. C. DE LIMA-ME
5	500	kg	Peixe Fresco sem Espinha		-	
6	110	FARDO	Cebola, fardo com 20 KG	70,00	7.700,00	M. C. DE LIMA-ME
7	130	kg	Alho	44,00	5.720,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
8	40	CX	Salsicha tipo viena, caixa com 24 latas de 360g	70,00	2.800,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
9	40	Pct	Salsicha comum, pacote com 05 Kg	37,50	1.500,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
10	260	KG	Calabresa	17,00	4.420,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
11	1300	Kg	Picadinho de carne	10,00	13.000,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
12	65	CX	Ovo de Galinha Cx c/30 cartela	175,00	11.375,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
13	260	KG	Batata Portuguesa	8,00	2.080,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
14	260	KG	Cenoura	8,00	2.080,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
15	260	KG	Tomate	9,00	2.340,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
16	1000	Kg	Pão Francês	12,00	12.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
17	1000	Unid	Pão de Forma	5,00	5.000,00	EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME
18	130	KG	Queijo mussarela	25,00	3.250,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO
19	130	KG	Queijo prato	28,00	3.640,00	A. S. SERAFIM ARTICLINO

Totalizando um valor global no LOTE 1, conforme a seguir: **M. C. DE LIMA-ME**, **R$ 373.230,00 (Trezentos e setenta e três mil duzentos e trinta reais), EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME, R$ 413.050,00 (Quatrocentos e treze mil e cinquenta reais)** e **A. S. SERAFIM ARTICLINO, R$ 586.376,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais).** LOTE 2, **M. C. DE LIMA-ME**, **R$ 140.900,00 (Cento quarenta mil e novecentos reais), EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME, R$ 34.875,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)** e **A. S. SERAFIM ARTICLINO, R$ 34.330,00 (Trinta e quatro mil trezentos e trinta reais).**
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na rua Francisca de Paula n° 98 – Centro - Juruá /AM**.**

Juruá-AM, 14 de março de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

ISAIAS NUNES DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:A4352638

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2017-PGMP

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLENTERAR Nº 010, DE 14 DE JUNHO DE 2011, REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 035, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015, CONCESSÃO DA REVISÃO ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.
Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de abril de 2017, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:
LEI
Art. 1º - O Art. 15; o § 1º do Art. 41; o Art. 42; o Art. 42-B; a Seção II; o Art. 59; o § 1º do Art. 70-D; a Subseção X; e o Art. 70-E da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2015, passam a ter a seguinte redação:
"Art.15 - O Chefe do Poder Legislativo poderá designar servidores efetivos para o exercício das Funções Gratificadas, constantes do Anexo I, desta Lei, sendo-lhes devido o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do salário base dos respectivos cargos efetivos a que estiverem enquadrados." (NR)
.....
Art. 41 - .....

"§ 1º -A remuneração do servidor investido em função gratificada ou cargo em comissão será efetuado na forma prevista no art. 14 e 15, desta Lei." (NR)

.....

"Art. 42 – A remuneração mensal dos ocupantes de cargos e funções do Poder Legislativo, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito, sendo-lhes garantido o piso nunca inferior ao salarial mínimo fixado pelo Governo Federal, devendo ser paga, como complemento, a diferença encontrada.

§ 1º - Excluem-se do teto da remuneração, agratificação natalina, o adicional por tempo de serviço, oadicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas, o adicional pela prestação de serviço extraordinário, o adicional noturno, o adicional de férias e o auxílio alimentação.

§ 2º - O complemento previsto no **caput** deste artigo constituirá parcela de vencimento e será mantida para todos os fins, até que seja absorvido por ocasião de futuros reajustes." (NR)

.....

"Art. 42-B – A remuneração dos servidores públicos deste Poder e o subsídio dos vereadores é assegurada a revisão geral anual, sempre no mês de abril de cada exercício financeiro, sem distinção de índices, conforme disposto Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e Art. 109, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amazonas, tendo como parâmetro a correção inflacionária dos 12(doze) meses anteriores, apurada segundo o índice oficial que reflita a variação de preços ao consumidor." (NR)

.....

"Seção II

Das Gratificações, dos Adicionais e dos Auxílios

Art. 59 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão concedidos aos servidores as seguintes gratificações, adicionais e auxílios:

I - gratificação natalina;

II - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

III - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

IV - adicional noturno;

V - adicional de férias;

VI – adicional de escolaridade;

VII – adicional de atividade legislativa - AAL;

VIII – adicional por tempo de serviço;

IX – auxílio-fardamento; e

X – auxílio-alimentação.

§ 1º - Farão jus ao recebimento dos benefícios previstos nos incisos III, VI, VII e VIII, IX, somente, aos servidores ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo.

§ 2º - O auxílio previsto no inciso X será concedido, somente, aos servidores ocupantes de cargos comissionados." (NR)

.....

Art. 70-D - .....

"§ 1º - O auxílio a que se refere o *caput* deste artigo será pago em parcela única, no mês de fevereiro, e corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do menor cargo de provimento efetivo dos funcionários deste Poder Legislativo."(NR

.....

Subseção X

Do auxílio-alimentação

Art. 70-E – será concedido o auxílio-alimentação aos servidores públicos deste Poder, investidos em cargos de provimento em comissão, no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo comissionado a que estiver investido.

§ 1º - Os servidores efetivos investido em cargo comissionado farão jus ao mesmo percentual, calculado sobre o vencimento integral do cargo comissionado a que estiver investido.

§ 2º - O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I - não tem caráter remuneratório;

II - não será incorporado ao vencimento do servidor;

III - não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

IV - a concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia, na mesma data do pagamento do vencimento, mantendo seu caráter indenizatório;

V - não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial "in natura".

Art. 2º - Acrescenta-se o inciso IV e § 3º, no Art. 48, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011:

Art. 48 - .....

[...]

IV – auxílios.

[...]

§ 3º - Os auxílios não tem caráter remuneratório, não será incorporado ao vencimento, remuneração ou provimentos do servidor, não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 3º - Ficam extintos do Anexo I, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011, os seguintes cargos de provimento efetivo, não preenchidos: 01 (uma) vaga do cargo de Técnico em Contabilidade; 01 (uma) vaga do cargo de Técnico em Informática; 01 (uma) vaga do cargo de Auxiliar Legislativo; 01 (uma) vaga do cargo de Digitador; 01 (uma) vaga do cargo de Telefonista; 01 (uma) vaga do cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; e 01 (uma) vaga do cargo de Motorista.

Art. 4º - Ficam extintos do Anexo I, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011, os seguintes cargos de provimento em comissão, não preenchidos: Diretor da Escola do Legislativo; Coordenador da Escola do Legislativo; Coordenador Administrativo da Escola Legislativo; e Secretário Geral da Escola Legislativo.

Art. 5º - Ficam extintos do Anexo I, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011, as seguintes funções gratificadas: Assistência do Pleno (02 vagas); Assistência de Comissão Permanente (01 vaga); Assistência do Almoxarifado (01 vaga) e Encarregadoria de Serviços Gerais (02 vagas)

Art. 6º - Transformam-se em função gratificada os seguintes cargos de provimento em comissão, do Anexo I, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011: Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Pregoeiro: Chefe do Arquivo Legislativo; e Chefe do Setor de Registro Legislativo.

Art. 7º - Ficam revisados em 5% (cinco por cento) os vencimentos dos servidores públicos ativos e pensionistas da Câmara Municipal de Parintins, abrangendo os cargos de provimentos efetivos.

Art. 8º - Altera tabela de cargos e provimento efetivo, dos cargos em comissão e das funções gratificadas, do Anexo I, a tabela de vencimentos do Anexo II, a descrição dos cargos do Anexo III e o vencimento dos servidores estabilizados do Anexo IV, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011, no que couber, passando a vigorar conforme anexos I, II, III, IV, respectivamente, da presente Lei.
Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento de 2017, do Poder Legislativo.
Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 01 de abril de 2017, ficando revogada a Resolução nº 035, de 25 de fevereiro de 2015 e as demais disposições em contrário.
.
Parintins-AM, 04 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO I

DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Cargo	**Nível**	**Número de vagas**	**Carga horária semanal**
Assistente Legislativo	X IX VIII VII VI V IV III II I	3	30 horas
Auxiliar Legislativo	X IX VIII VII VI V IV III II I	2	30 horas
Digitador	X IX VIII VII VI V IV III II I	1	30 horas

DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	**Nível**	**Número de vagas**	**Carga horária semanal**
Telefonista	X IX VIII VII VI V IV III II I	1	30 horas
Recepcionista	X IX VIII VII VI V IV III II I	2	30 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	X IX VIII VII VI V IV III II	5	30 horas

	I		

DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional – ATIVIDADES TÉCNICAS			
Cargo	**Nível**	**Número de vagas**	**Carga horária semanal**
Técnico em Contabilidade	X IX VIII VII VI V IV III II I	1	30 horas
Técnico em Informática	X IX VIII VII VI V IV III II I	1	30 horas
Operador de Áudio	X IX VIII VII VI V IV III II I	2	30 horas

DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional – ATIVIDADES DE TRANSPORTE			
Cargo	**Nível**	**Número de vagas**	**Carga horária semanal**
Motorista Categoria A B	X IX VIII VII VI V IV III II I	1	30 horas
Grupo Ocupacional – ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA			
Cargo	**Nível**	**Número de vagas**	**Carga horária semanal**
Segurança	X IX VIII VII VI V IV III II I	2	30 horas
Vigia	X IX VIII VII VI V IV III II I	4	12x36 horas

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	**Nível**	**Número de vagas**	**Carga horária semanal**
Secretário Administrativo	CC-1	1	Dedicação exclusiva
Secretário Contabilidade	CC-1	1	
Controlador Interno	CC-1	1	
Assessor Jurídico	CC-1	1	
Assessor da Mesa Diretora	CC-1	1	
Chefe do Gabinete do Presidente	CC-2	1	
Dir. Depart. de Recursos Humanos	CC-2	1	

Assessor de Imprensa	CC-3	1	
Dir. Depart. Patr. e Almoxarifado	CC-3	1	
Dir. Depart. Execução Orçamentária	CC-4	1	
Dir. Depart. Gestão Financeira	CC-4	1	
Chefe do Cerimonial	CC-4	1	
Assessor da Presidência	CC-4	1	
Assessores Especiais de Comissão	CC-4	3	
Assessores Parlamentares	CC-4	20	

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Funções	Nível	Número de vagas
Pres. da Comissão de Licitação CMP	FG-1	1
Pregoeiro Titular	FG-1	1
Chefe do Arquivo Legislativo	FG-1	1
Sec. Setor de Registro Legislativo	FG-1	1

Parintins-AM, 04 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO II

DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO			
TABELA DE VENCIMENTOS			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Escolaridade	**Cargo**	**Nível**	**Vencimento-Base**
Ensino Superior	Assistente Legislativo	X	R$ 6.134,52
		IX	R$ 5.898,58
		VIII	R$ 5.671,71
		VII	R$ 5.453,57
		VI	R$ 5.243,81
		V	R$ 5.042,13
		IV	R$ 4.848,20
		III	R$ 4.661,73
		II	R$ 4.482,43
		I	R$ 4.310,03
Ensino Médio + Curso Técnico Específico	Técnico em Contabilidade Técnico em Informática	X	R$ 4.225,52
		IX	R$ 4.063,00
		VIII	R$ 3.906,73
		VII	R$ 3.756,47
		VI	R$ 3.611,99
		V	R$ 3.473,07
		IV	R$ 3.339,49
		III	R$ 3.211,05
		II	R$ 3.087,55
		I	R$ 2.968,80
Ensino Médio Completo	Auxiliar Legislativo	X	R$ 2.910,58
	Digitador	IX	R$ 2.798,64
	Telefonista	VIII	R$ 2.691,00
	Recepcionista	VII	R$ 2.587,50
	Operadores de áudio	VI	R$ 2.487,98
	Seguranças	V	R$ 2.392,29
		IV	R$ 2.300,28
		III	R$ 2.211,81
		II	R$ 2.126,74
		I	R$ 2.044,94
Ensino Fundamental Completo	Auxiliar Serviços Gerais	X	R$ 2.004,84
	Motorista Categoria AB	IX	R$ 1.927,73
	Vigias	VIII	R$ 1.853,59
		VII	R$ 1.782,30
		VI	R$ 1.713,75
		V	R$ 1.647,83
		IV	R$ 1.584,46
		III	R$ 1.523,51
		II	R$ 1.464,92
		I	R$ 1.408,58

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Nível	Vencimento
Secretário Administrativo	CC-1	R$ 2.700,00 + 40% Aux. Alim.
Secretário Contabilidade	CC-1	R$ 2.700,00 + 40% Aux. Alim.
Controlador Interno	CC-1	R$ 2.700,00 + 40% Aux. Alim.
Assessor Jurídico	CC-1	R$ 2.700,00 + 40% Aux. Alim.
Assessor da Mesa Diretora	CC-1	R$ 2.700,00 + 40% Aux. Alim.
Chefe do Gabinete do Presidente	CC-2	R$ 1.800,00 + 40% Aux. Alim.
Dir. Depart. de Recursos Humanos	CC-2	R$ 1.800,00 + 40% Aux. Alim.
Assessor de Imprensa	CC-3	R$ 1.500,00 + 40% Aux. Alim.
Dir. Depart. Patr. e Almoxarifado	CC-3	R$ 1.500,00 + 40% Aux. Alim.
Dir. Depart. Execução Orçamentária	CC-4	R$ 937,00 + 40% Aux. Alim.
Dir. Depart. Gestão Financeira	CC-4	R$ 937,00 + 40% Aux. Alim
Chefe do Cerimonial	CC-4	R$ 937,00 + 40% Aux. Alim

Assessor da Presidência	CC-4	R$ 937,00 + 40% Aux. Alim
Assessores Especiais de Comissão	CC-4	R$ 937,00 + 40% Aux. Alim.
Assessores Parlamentares	CC-4	R$ 937,00 + 40% Aux. Alim

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Funções	Nível	Vencimento
Pres. da Comissão de Licitação CMP	FG-1	35% do Vencimento Básico do Cargo efetivo
Pregoeiro Titular	FG-1	35% do Vencimento Básico do Cargo efetivo
Chefe do Arquivo Legislativo	FG-1	35% do Vencimento Básico do Cargo efetivo
Sec. Setor de Registro Legislativo	FG-1	35% do Vencimento Básico do Cargo efetivo

Parintins-AM, 04 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO III

DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO DE CARGOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ASSISTENTE LEGISLATIVO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a executar trabalhos gerais de escritório.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Digitar documentos de certa complexidade;
b) Controlar os prazos de entrega de materiais, providenciando as devidas cobranças;
c) Classificar, registrar e manter em perfeita ordem de armazenamento e conservação os materiais de consumo sob sua responsabilidade;
d) Orientar cadastro de pessoal, com a identificação e matrícula dos mesmos.
e) Receber, encaminhar, arquivar, registrar e classificar documentos e processos relativos a sua área de atuação;
f) Redigir ofícios, cartas, despachos e demais atos administrativos;
g) Organizar agenda de entrevistas com pessoal;
h) Operar e manter em perfeito funcionamento computadores, máquinas duplicadoras, copiadoras e áudio visuais;
i) Ler, selecionar e arquivar publicações, leis, decretos e outros atos normativos de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções;
j) Apurar os desvios e faltas de material, eventualmente verificados;
k) Chefiar Unidades ou Setores Administrativos e prestar assessoria;
l) Digitar dados em computadores, terminais de computação e assemelhados;
m) Manter a seqüência e o controle de documentos;
n) Conferir os trabalhos digitados;
o) Executar outras tarefas correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível superior completo
Outros requisitos: Conhecimento da legislação administrativa e história do Município.
5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

AUXILIAR LEGISLATIVO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a executar trabalhos simples de escritório.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Digitar documentos simples;
b) Colaborar no controle dos prazos de entrega de materiais e na sua cobrança;

c) Participar da classificação, registro e organização dos materiais de consumo;
d) Colaborar na organização do cadastro de pessoal;
e) Receber, encaminhar, arquivar, registrar e classificar documentos, sob a orientação do Agente Legislativo;
f) Operar arquivos e fichários;
g) Redigir atos administrativos simples;
h) Organizar agenda de entrevistas com pessoal;
i) Operar e zelar pelo perfeito funcionamento de computadores, máquinas duplicadoras, copiadoras e áudio visuais;
j) Alcear e grampear os trabalhos digitados, preparando-os para entrega, bem como conferir a digitação de documentos redigidos e aprovados;
k) Executar outras tarefas correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio completo

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

Digitador

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de digitar correspondência, planilhas, documentos e textos em geral.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Câmara;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Digitar dados em computadores, terminais de computação e assemelhados;
b) Manter a seqüência e o controle de documentos
c) Conferir os trabalhos digitados;
d) Executar outras tarefas correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio completo
Conhecimentos especializados: Noções básicas de informática.

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

TELEFONISTA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atividades relacionadas à execução qualificada de trabalhos de recebimento e realização de ligações telefônicas internas e externas.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Câmara;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Efetuar chamadas telefônicas;
b) Anotar e transmitir recados telefônicos;
c) Desempenhar outras atribuições peculiares ao cargo ou determinadas pela chefia superior;
d) Atender e transferir ligações internas e externas;
e) Agendar ligações;
f) Prestar informações ao público e pedir as que lhe forem solicitadas via telefone;
g) Zelar pela segurança e sigilo das comunicações;
h) Organizar a lista de telefones mais usados pela Administração;
i) Comunicar defeitos no equipamento, solicitando conserto e sua manutenção;
j) Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio completo.
Conhecimentos especializados: Sólidos conhecimentos de Português e conhecimento da localização dos diversos órgãos municipais, estaduais e federais localizados no Município.

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

Recepcionista

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as tarefas atinentes à recepção, encaminhamento e prestação de informações ao público.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e, eventualmente, externo, em horário estabelecido pela Câmara.
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Receber o público nos diversos órgãos da Câmara ou em eventos promovidos por esta;
b) Prestar informações aos servidores e ao público em geral;
c) Encaminhar as pessoas ao serviço que necessitam;
d) Efetuar chamadas telefônicas;
e) Anotar e transmitir recados;
f) Desempenhar outras atribuições peculiares ao cargo ou determinadas pela chefia superior.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio completo
Conhecimentos especializados: Conhecimento da localização dos diversos órgãos municipais, estaduais e federais localizados no Município.
Outros requisitos: Boas maneiras

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de limpeza, conservação e auxiliar em serviços elementares de escritório.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Executar serviços gerais de conservação e limpeza;
b) Zelar pela conservação e guarda do material de serviço;
c) Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado;
d) Receber e transmitir mensagens;
e) Ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente;
f) Preparar e servir refeições;
g) Conduzir objetos, utensílios, correspondências, documentos de expediente interna e externamente;
h) Receber e distribuir a correspondência da Câmara e de seus servidores;
i) Realizar cobranças e pagamentos;
j) Movimentar e arrumar móveis, mercadorias e materiais;
k) Efetuar serviços de recuperação, reforma e manutenção do prédio da Câmara;
l) Ajardinar as áreas circundantes do prédio da Câmara;
m) Manter os gramados limpos e as plantas tratadas e periodicamente podadas;
n) Efetuar a remoção de entulhos das áreas internas e externas ou circundantes dos prédios públicos municipais;
o) Executar outras tarefas correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível fundamental completo
Outros requisitos: Condições físicas compatíveis com o esforço exigido.

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições técnica de contabilidade.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Orientar, coordenar e controlar atividades de execução orçamentária e de movimentação das contas financeiras e patrimoniais;
b) Analisar balanços e balancetes e os documentos que os acompanharam;
c) Subsidiar na elaborar planos de contas, realizar cálculos de custo e executar outros trabalhos contábeis complexos;
d) Instruir com dados os pareceres relacionados com a execução orçamentária e administração financeira;
e) Opinar em processos relacionados com empenhos de despesas, contratos, convênios e outros assuntos que envolvam interesse do Município;
f) Responder a consultas sobre assuntos contábeis;
g) Subsidiar estudos e redigir relatórios sobre assuntos financeiros e contábeis;
h) Executar tarefas afins.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio completo
Conhecimentos Especializados: curso técnico em contabilidade.
5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de operação em **hardware** e **software**.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório e eventualmente em serviços externos no horário estabelecido pela Câmara;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Analisar os programas, prever e escolher os recursos necessários ao processamento: terminais, impressoras, unidades de disco e outros;
b) Selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos, de acordo com a programação;
c) Digitar os dados de entrada, observando os programas em execução, detectando problemas ou falhas na execução das tarefas e providenciando soluções;
d) Manter cópias de segurança dos sistemas e informações existentes;
e) Emitir relatórios, enviando-os às unidades administrativas, de acordo com normas preestabelecidas;
f) Tomar os cuidados e providências de conservação e manutenção recomendados pelos fabricantes dos equipamentos;
g) Executar outras atribuições afins.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio completo
Conhecimentos especializados: Curso Técnico em Informática.

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

OPERADOR DE ÁUDIO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de operação mesa de áudio e outros equipamentos de som do Plenário.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório e eventualmente em serviços externos no horário estabelecido pela Câmara;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Operar a mesa de som e outros equipamentos destinados à sonorização do Plenário em sessões e audiências públicas;
b) Emitir relatórios, enviando-os às unidades administrativas, de acordo com normas preestabelecidas;

c) Tomar os cuidados e providências de conservação e manutenção recomendados pelos fabricantes dos equipamentos;
d) Executar outras atribuições afins.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: ensino médio completo
Conhecimentos especializados: Certificado de especialização em Operação de sistema de áudio.

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

MOTORISTA CATEGORIA AB

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de direção de veículos da Câmara ou pela mesma alugados.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços externos no horário estabelecido pela Câmara;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais;
b) Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica;
c) Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; comunicar à autoridade que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente;
d) Executar atribuições correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino Fundamental completo
Conhecimentos especializados: Código Nacional de Trânsito
Outros requisitos: Habilitação categoria AB

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

SEGURANÇA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de segurança de bens e pessoas.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente externo e interno, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Zelar pela segurança e integridade física dos servidores e Vereadores durante a jornada de trabalho;
b) Manter a ordem no recinto do Plenário em dias de sessão;
c) Executar serviços de portaria no horário de expediente;
d) Atender as pessoas, prestar informações e resolver problemas que estejam ao seu alcance;
e) Realizar outras atividades correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau Instrução: Ensino médio completo
Outros requisitos: Condições físicas compatíveis com o esforço exigido. Boas maneiras.
Curso de: Formação de Vigilantes

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

VIGIA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a fiscalização do patrimônio do Poder Legislativo.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente externo e interno, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
Horas de trabalho: 12 (doze) horas trabalhadas para cada 36 (trinta e seis) horas de descanso.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Fazer a vigilância noturna do prédio da Câmara;
b) Rondar prédio e áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações;
c) Percorrer as dependências internas do Poder Legislativo para verificação de anormalidades, devendo tomar quaisquer medidas para evitar prejuízos aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio;
d) Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;
e) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas no seu turno de serviço;
f) Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir;
g) Desempenhar tarefas afins.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de Instrução: Ensino Fundamental completo
Outros requisitos: Condições físicas compatíveis com o esforço exigido. Boas maneiras.

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a dirigir os serviços administrativos do Poder Legislativo.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Planejar, organizar, controlar e assessorar os trabalhos do Poder Legislativo nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira e tecnológica, entre outras;
b) Implementar programas e projetos;
c) Elaborar planejamento anual;
d) Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho dos servidores;
e) Planejar e supervisionar a aquisição de materiais;
f) Planejar e supervisionar a realização de concurso público;
g) Exercer outras atividades correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo na área de Administração ou outras áreas de Ciências Humanas.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Supervisão e coordenação das tarefas de ordem contábil e orçamentária.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Examinar previamente sob o ponto de vista contábil os projetos de lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do plenário;

b) Emitir pareceres e estudos técnicos de ordem contábil;
c) Dar informações de ordem verbal ou escrita;
d) Prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal;
e) Instruir processos;
f) Assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem contábil;
g) Assessorar as comissões permanentes ou provisórias;
h) Defender os interesses da Câmara Municipal no Tribunal de Contas do Estado;
i) Assessorar os Vereadores na fiscalização dos atos do executivo, na questão orçamentária prevista na Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal nos procedimentos da execução financeira do Executivo e Legislativo Municipal;
j) Assessorar os serviços de contabilidade e tesouraria do Legislativo Municipal;
k) Executar tarefas afins.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo na área de Contabilidade ou outras áreas de Ciências Humanas.
Conhecimentos especializados: Legislação contábil em vigor.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

A fiscalização das atividades administrativas, contábeis, orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA – e a regularidade e eficácia na execução das atividades públicas, no mínimo uma vez ao ano;
b) Avaliar a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA – ao Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
c) Acompanhar a gestão fiscal, avaliando semestralmente o comportamento dos gastos públicos do Poder Legislativo, estando apto a sugerir medidas para aprimorar o uso de recursos públicos;
d) Acompanhar as modificações orçamentárias a fim de atestar a sua legalidade e adequação ao PPA e a LDO;
e) Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.
f) Avaliar a legalidade dos atos contratuais celebrados;
g) Acompanhar as movimentações contábeis do órgão;
h) Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
i) Acompanhar a inscrição e a baixa da conta “Restos a Pagar” e “Despesas de Exercícios Anteriores”;
j) Acompanhar os limites para a Despesa com Pessoal, tomando ciência dos alertas emitidos e supervisionando as medidas adotadas pelo Poder Legislativo, para o retorno da despesa aos respectivos limites, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000;
k) Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, no Poder Legislativo municipal, excetuando as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
l) Acompanhar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
m) Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;
n) Executar tarefas afins.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino Superior completo na área de Administração, Economia Direito ou Contabilidade.
Conhecimentos especializados: Legislações inerentes à administração pública e controle interno.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Direção das atividades jurídicas do Poder Legislativo.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Atuar em qualquer foro ou instância em nome do Poder Legislativo, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;
b) Prestar assessoria jurídica aos órgãos da Câmara, emitindo pareceres sobre assuntos jurídicos;
c) Estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, portarias, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
d) Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas;
e) Estudar questões de interesse da Câmara que apresentem aspectos jurídicos específicos;
f) Prestar assessoramento jurídico aos Parlamentares, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis;
g) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
h) Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
i) Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
j) Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com órgãos da Câmara Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
k) Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino Superior na área de Direito.
Conhecimentos especializados: Registro na Ordem dos Advogados do Brasil, pelo menos 3 anos de experiência no exercício da Advocacia.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

ASSESSOR DA MESA DIRETORA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de assessoramento executivo da Mesa Diretora Mesa Diretora.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Assessorar os demais membros da Mesa Diretora, no desempenho dos assuntos de ordem técnico-administrativa, tais como elaboração, redação, digitação, revisão de documentos;
b) Assessorar na redação das proposições originárias da Mesa Diretora e naquelas submetidas à sua consideração;
c) Coordenar os órgãos da estrutura organizacional da Câmara, visando ao cumprimento eficiente e eficaz de suas atribuições;
d) Elaborar estudos objetivando a modernização dos trabalhos da Mesa Diretora;
e) Receber e encaminhar documentos relativos à Mesa Diretora;
f) Coordenar e supervisionar os trabalhos de taquigrafia, áudio e vídeo, redação de atas plenárias, revisão e apoio legislativo;
g) Rever os pronunciamentos dos Vereadores;
h) Elaborar atas, pauta das sessões, juntamente com as proposições a serem apreciadas pelo Plenário;
i) Executar outras atividades correlatas ordenadas pela Presidência do Poder Legislativo.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal, conhecimentos da Língua Portuguesa, com boa redação.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de prestar assessoramento na área de gerenciamento operacional e legislativa para o Gabinete da Presidência e acompanhar a tramitação das proposições de autoria da Mesa Diretora.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Receber estudos técnicos e elaborar, sob a supervisão superior: minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Presidente;
b) Manifestar-se sobre projetos de autoria da Mesa Diretora que estejam tramitando nas Comissões Permanentes ou Temporárias;
c) Encaminhar as decisões da Presidência a recursos de decisões das Diretorias e de grupos ou comissões de trabalho designados pela Presidência;
d) Sugerir e revisar pronunciamentos sobre projetos de iniciativa da Mesa Diretora em tramitação no Legislativo;
e) Orientar sobre as iniciativas de projetos a cargo da Presidência;
f) Elaborar a agenda da Presidência;
g) Realizar contatos com autoridades públicas;
h) Encaminhar administrativamente as decisões e determinações da Presidência;
i) Receber e ouvir representantes da comunidade que procuram a Presidência;
j) Encaminhar demandas e retornar aos cidadãos as medidas resolutivas ou respostas a suas solicitações;
k) Analisar a documentação destinada a assinaturas da Presidência, orientando-a sobre os precedentes e rotinas estabelecidas pela Presidência.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal, conhecimentos da Língua Portuguesa, com boa redação.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições referentes à organização do pessoal do Poder Legislativo.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Manter atualizado cadastro de informações funcionais e outros dados relativos a servidores, vereadores e funcionários terceirizados.
b) Elaborar relatórios de freqüência de servidores e funcionários terceirizados e proceder ao controle dos períodos de férias.
c) Elaborar a folha de pagamento dos vereadores e dos servidores, a ficha financeira e os relatórios mensais e anuais, de acordo com a legislação vigente.
d) Elaborar portarias, declarações, certidões, processos de aposentadoria e outros atos referentes à administração de pessoal.
e) Prestar informações em requerimentos dos servidores, de acordo com os dados extraídos das fichas funcionais e a legislação pertinente.
f) Planejar e coordenar os sistemas de seleção de pessoal.
g) Executar programas de treinamento.
h) Elaborar propostas de alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores;
i) Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo na área de Administração ou Tecnólogo ou Técnico em Recursos Humanos.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal e noções básicas de recursos humanos.

5. PROVIMENTO

Livre nomeação e exoneração.

ASSESSOR DE IMPRENSA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social da Câmara Municipal de Parintins.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Manter contatos com a imprensa escrita, falada e televisionada, para marcar entrevistas com os membros do Poder Legislativo;
b) Fazer a cobertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais, Fórum, Palestras, Audiências Públicas, etc., publicando no site da Câmara Municipal Parintins, as matérias ali tratadas.
c) Distribuir as notícias a serem publicadas, relativa às atividades do Legislativo Municipal, após prévia apreciação do Presidente da Câmara Municipal de Parintins;
d) Manter estreito relacionamento com a Câmara de Vereadores para cientificar-se da programação e atividades a serem desenvolvidas pelo Poder Legislativo;
e) Submeter à apreciação prévia do Presidente da Câmara Municipal, todas as matérias que devam ser divulgadas;

f) Manter organizado o acervo de fotos, recortes de jornais e revistas, relativos a assunto de interesse da Câmara Municipal de Parintins;
g) Providencial junto a imprensa a cobertura jornalística de todas as atividades e atos de caráter público da Câmara Municipal de Parintins;
h) Fiscalizar o fiel cumprimento dos contratos que a Câmara Municipal de Parintins firmar com empresas de publicidades; e
i) Executar outras atividades correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino Superior completo nas áreas de Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições referentes à organização do patrimônio e do almoxarifado do Poder Legislativo.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

a) Dirigir os trabalhos de controle e conferencia de materiais e mercadorias conforme Ordem de Compra e Nota Fiscal do fornecedor;
b) Controlar a entrega de materiais às Unidades solicitantes;
c) Fiscalizar a escrituração dos controles de materiais e manter atualizados os estoques;
d) Interpretar catálogos de fornecedores;
e) Fiscalizar o controle de garantia de equipamentos e suas peças;
f) Supervisionar a contagem física dos materiais em estoque;
g) Supervisionar as atividades referentes ao inventário semestral;
h) Conferir relatórios diários de compras e consumo;
i) Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal e noções básicas de controle patrimonial e de almoxarifado.

5. PROVIMENTO

Livre nomeação e exoneração.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições referentes à organização e controle orçamentário das despesas do Poder Legislativo.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Controlar as atividades concernentes da execução orçamentária do Poder Legislativo;
b) Expedir aos órgãos instruções operacionais complementares necessárias à elaboração de informações sobre a execução orçamentária;
c) Manter registro atualizado do movimento das dotações orçamentárias, dos créditos adicionais e da atualização monetária dos saldos orçamentários;
d) Dirigir os trabalhos de elaboração dos atos relativos à suplementação orçamentária;
e) Prestar apoio técnico em assuntos relacionados à execução orçamentária;
f) Coordenar os trabalhos de elaboração de relatórios referentes aos resultados da execução orçamentária, partes integrantes da Prestação de Contas Anual;
g) Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo na área de Contabilidade ou Curso Técnico na Área de Contabilidade.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal e noções básicas de Contabilidade Pública.

5. PROVIMENTO

Livre nomeação e exoneração.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições referentes à organização e controle financeiro das despesas do Poder Legislativo.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Coordenar as atividades de movimentação dos recursos financeiros, o controle das disponibilidades e o acompanhamento de contratos e outros instrumentos que possam vir a criar obrigações financeiras ao Poder Legislativo;
b) Realizar pagamento das despesas da Câmara, após empenho e liquidação;
c) Gerir as atividades relacionadas à liberação de recursos para cobertura de pagamentos diversos;
d) Preparar a programação financeira do Poder Legislativo, acompanhada da respectiva execução;
e) Gerir a programação as despesas com folhas de pagamento, encargos sociais e outros;
f) Assegurar, nos limites da programação financeira aprovada, a disponibilidade de recursos para execução de seus projetos de trabalho;
g) Manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada;
h) Acompanhar e analisar a folha de pessoal, efetuando o pagamento e/ou liberando recursos financeiros quando necessário;
i) Liberar ou autorizar o cancelamento de pagamento do pessoal ativo ou inativo junto às agências bancárias;
j) Auxiliar a elaboração das diversas repercussões financeiras relacionadas à folha de pagamento da Administração Direta e Indireta;
k) Elaborar, executar e acompanhar o fluxo de caixa diário, mensal e anual dos itens relacionados à despesa;
l) Acompanhar o desempenho diário da receita e da despesa, elaborando estudos analíticos;
m) Manter o controle dos compromissos que onerem, direta ou indiretamente, o Poder Legislativo;
n) Avaliar as operações financeiras com a finalidade de identificar as que possuem melhor liquidez;
o) Administrar os encargos gerais do Poder Legislativo;
p) Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo na área de Contabilidade ou Curso Técnico na Área de Contabilidade.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal e noções básicas de Contabilidade Pública.

5. PROVIMENTO

Livre nomeação e exoneração.

CHEFE DO CERIMONIAL

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de prestar assessoramento nas cerimônias e solenidades oficiais promovidas pela Câmara.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Organizar as solenidades oficiais e sociais do Poder Legislativo, sob a orientação da Presidência;
b) Supervisionar a expedição e controle da entrega de convites para solenidades oficiais;
c) Coordenar a realização de solenidades e demais providências necessárias ao fiel cumprimento dos programas governamentais estabelecidos, incluindo o controle de oradores, composição de mesa, organização de trabalhos e outras providências;
d) Determinar e coordenar à confecção de materiais necessários a realização do Cerimonial, de acordo com as determinações do Presidente da Câmara;
e) Assessorar os membros do Poder Legislativo e demais autoridades quanto à atividade de recepção de visitas e hóspedes oficiais, durante a estada no Município;
f) Coordenar as atividades de apoio na preparação e execução de viagens e visitas oficiais;
g) Manter permanentemente atualizado, catálogo nominal de autoridades civis, militares e eclesiásticas, do âmbito federal, estadual e municipal, com os respectivos endereços e telefones, oficiais e particulares;
h) Responsabilizar-se pela organização de catálogos biográfico-fotográficos dos Vereadores;
i) Executar outras atividades correlatas ordenadas pela Presidência do Poder Legislativo.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de prestar assessoramento à Chefia de Gabinete da Presidência.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Assessorar o Chefe de Gabinete em suas atribuições legais;
b) Auxiliar o controle da agenda da Presidência;
c) Executar outras atividades correlatas ordenadas pela Presidência do Poder Legislativo.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÃO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de assessoramento executivo das Comissões Técnicas.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Coordenar, orientar e supervisionar a execução dos trabalhos de sua competência junto às Comissões Permanentes e Temporárias;
b) Proporcionar apoio administrativo e operacional, para a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias, como serviços de taquigrafia, redação de atas e elaboração de documentos oficiais oriundos da Presidência de cada Comissão;
c) Acompanhar a tramitação de matérias que dependam de parecer das Comissões, desde a deliberação em Plenário, até a sua conclusão;
d) Elaborar relatório semestral informando, minuciosamente, a tramitação atualizada das matérias nas Comissões e entregá-las, à Presidência da Câmara e aos Vereadores no início e no final de cada legislatura;
e) Informar aos Vereadores, quando solicitado, a situação de matérias que tramitam nas Comissões;
f) Encaminhar, por meio de protocolo, à Consultoria da Mesa Diretora, toda proposição que for votada nas Comissões, bem como, o respectivo parecer, para ser submetida à votação plenária;
g) Receber da Assessoria Parlamentar e encaminhar ao setor competente, todas as proposições que forem aprovadas, rejeitadas, ou enviadas para sanção do Prefeito ou promulgadas;
h) Encaminhar, conforme determinação da Mesa Diretora, proposição para ser analisada por Comissão Permanente específica;
i) Manter atualizado o arquivo de cópias de proposições para ser utilizado por outros órgãos;
j) Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem conferidas pela Presidência do Poder Legislativo.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal, conhecimentos da Língua Portuguesa, com boa redação.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

ASSESSOR PARLAMENTAR

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de assessoria direta aos Parlamentares.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Recolher dados para embasar estudos técnicos para, sob a supervisão superior, a elaboração de: minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Parlamentar;
b) Manifestar-se, quando solicitado, sobre projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes ou temporárias;
c) Elaborar pesquisa de dados para a elaboração de pronunciamentos e exposição de motivos de projetos em tramitação no Legislativo;

d) Acompanhar a tramitação dos expedientes administrativos de interesse do Parlamentar;
e) Colaborar na elaboração da agenda política do Parlamentar e do Supervisor de Gabinete Parlamentar;
f) Receber as respostas aos pedidos de providências e às indicações, organizando-as e remetendo-as aos solicitantes;
g) Catalogar os pedidos de informações e as respectivas respostas;
h) Fiscalizar os prazos e requerer respostas às proposições do Vereador;
i) Exercer outras atividades correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal, conhecimentos da Língua Portuguesa, com boa redação.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

FUNÇÃO GRATIFICADA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Presidir todos os processos de licitação e contratos, realizados pela Câmara Municipal de Parintins.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Presidir os trabalhos da comissão de licitação em todos os procedimentos licitatórios de compras de bens, serviços e obras quando devidamente autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Parintins;
b) Elaborar editais;
c) Credenciar, juntamente com os membros da comissão, os interessados em participar dos certames licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Parintins;
d) Receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
e) Elaborara ata da sessão pública;
f) Fazer a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
g) Fazer cumprir as normas vigentes à licitação, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações;
h) Observar as orientações e pareceres da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Parintins;
i) Solicitar pareceres jurídicos em todos os processos de licitação de compra bens, serviços e obras;
j) Analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
k) Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório;
l) Fazer a publicação de todos os atos do processo licitatório.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ser funcionário do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Parintins.

5. PROVIMENTO

De livre designação.

PREGOEIRO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Realizar os processos licitatórios na modalidade Pregão, a serem promovidos pela Câmara Municipal de Parintins.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
b) Credenciar os interessados em participar dos pregões a serem realizados pela Câmara Municipal de Parintins;
c) Receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;

d) Classificar as ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
e) Coordenar as propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
f) Fazer a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
g) Negociar os preços, visando à sua redução;
h) Decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade do menor preço;
i) Analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
j) Adjudicar o objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recurso por parte de algum licitante.
k) Elaborara ata da sessão pública;
l) Analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
m) Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Requisito essencial: ser funcionário do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Parintins.

Conhecimentos especializados: Curso de Formação de Pregoeiro.

Outros requisitos: Legislações inerentes às Licitações e Contratos, especialmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal e municipal que regula o Pregão.

5. PROVIMENTO

De livre designação.

CHEFE DO ARQUIVO LEGISLATIVO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de prestar assessoramento na área de gerenciamento dos documentos públicos.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Catalogar os documentos para arquivos, colocar em ordem cronológica, empacotar, identificar e guardar em prateleira devidamente identificada;
b) Controlar o arquivamento de legislações e outras matérias legislativas aprovadas pelo Plenário;
c) Receber os Diários Oficiais, jornais e demais publicações de interesse da Câmara e arquivá-los para controle da hemeroteca;
d) Encaminhar periodicamente os documentos guardados para o arquivo da Câmara;
e) Guardar e controlar o uso de todas as plantas e especificações dos Prédios da Câmara Municipal;
f) Executar outras tarefas afeitas ao controle documental.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ser funcionário do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Parintins.

5. PROVIMENTO

De livre designação.

SECRETÁRIO DO SETOR DE REGISTRO LEGISLATIVO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Registro de Plenário, sessões, audiências públicas, reuniões legislativas, registro legislativo em áudio, vídeo, redação de atas plenárias, registro e revisão dos pronunciamentos dos Vereadores, bem como acompanhar a tramitação das proposições a serem apreciadas pelo Plenário.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Coordenar a organização rotineira e das atividades do setor de registro legislativo;
b) Emitir relatórios, informar sobre as atividades desenvolvidas e prestar apoio ao Presidente da Câmara Municipal a qualquer tempo quando solicitado;
c) Manter sob sua responsabilidade materiais, equipamentos e patrimônio do registro legislativo, além de zelar pela sua conservação;
d) Responsabilizar-se pelo registro, arquivamento e guarda de toda documentação legislativa produzida em Plenário, sempre obedecendo o Regimento Interno;
e) Dirigir e coordenar os serviços de redação, taquigrafia, revisão, digitação e transcrição de áudios, desde os manuscritos das audiências e sessões Plenárias até o seu destino final;

f) Prestar as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa, pelas Comissões, pelos vereadores, mediante o fornecimento das redações finais resultantes do processo de registro.
g) Fornecer, mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal cópias de documentos; e
h) Providenciar os lançamentos das proposituras com tramite concluído no sistema informatizado do legislativo.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ser funcionário do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Parintins.

5. PROVIMENTO

De livre designação.

Parintins-AM, 04 de abril de 2017.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO IV
DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
DOS ESTABILIZADOS E SUAS FUNÇÕES (ART. 19 ADCT)

Servidor	Admissão	Cargo	Nível	Vencimento	Atribuições
Celene Maria Prestes Barros	01/03/1983	Auxiliar de Secretaria	X	R$ 2.910,58	- Auxiliar diretamente o Secretário Administrativo nas atribuições a ele inerentes.
Oscar de Souza Penha Filho	01/03/1982	Auxiliar de Secretaria	X	R$ 2.910,58	- Auxiliar diretamente o Secretário Administrativo nas atribuições a ele inerentes.
Raimundo Rodrigues Nunes	06/05/1977	Auxiliar de Secretaria	X	R$ 2.910,58	- Auxiliar diretamente o Secretário Administrativo nas atribuições a ele inerentes.
Raimundo José Coimbra Rodrigues	02/05/1983	Segurança	X	R$ 2.910,58	- Zelar pela segurança e integridade física dos servidores e Vereadores durante a jornada de trabalho; - Manter a ordem no recinto do Plenário dias de sessão; - Executar serviços de portaria no horário de expediente; - Atender as pessoas, prestar informações e resolver problemas que estejam ao seu alcance; - Realizar outras atividades correlatas.

Parintins-AM, 04 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6279D6C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2017-PGMP

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 14 DE JUNHO DE 2011, REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 035, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015, CONCESSÃO DA REVISÃO ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de abril de 2017, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Art. 15; o § 1º do Art. 41; o Art. 42; o Art. 42-B; a Seção II; o Art. 59; o § 1º do Art. 70-D; a Subseção X; e o Art. 70-E da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2015, passam a ter a seguinte redação:
"Art.15 - O Chefe do Poder Legislativo poderá designar servidores efetivos para o exercício das Funções Gratificadas, constantes do Anexo I, desta Lei, sendo-lhes devido o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do salário base dos respectivos cargos efetivos a que estiverem enquadrados." (NR)
.....
Art. 41 - .....
"§ 1º -A remuneração do servidor investido em função gratificada ou cargo em comissão será efetuado na forma prevista no art. 14 e 15, desta Lei." (NR)
.....
"Art. 42 – A remuneração mensal dos ocupantes de cargos e funções do Poder Legislativo, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito, sendo-lhes garantido o piso nunca inferior ao salarial mínimo fixado pelo Governo Federal, devendo ser paga, como complemento, a diferença encontrada.

§ 1º - Excluem-se do teto da remuneração, agratificação natalina, o adicional por tempo de serviço, oadicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas, o adicional pela prestação de serviço extraordinário, o adicional noturno, o adicional de férias e o auxílio alimentação.
§ 2º - O complemento previsto no **caput** deste artigo constituirá parcela de vencimento e será mantida para todos os fins, até que seja absorvido por ocasião de futuros reajustes." (NR)
.....
"Art. 42-B – A remuneração dos servidores públicos deste Poder e o subsídio dos vereadores é assegurada a revisão geral anual, sempre no mês de abril de cada exercício financeiro, sem distinção de índices, conforme disposto Art. 37, inciso X, da Constituição Federal e Art. 109, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amazonas, tendo como parâmetro a correção inflacionária dos 12(doze) meses anteriores, apurada segundo o índice oficial que reflita a variação de preços ao consumidor." (NR)
.....
"Seção II
Das Gratificações, dos Adicionais e dos Auxílios
Art. 59 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão concedidos aos servidores as seguintes gratificações, adicionais e auxílios:
I - gratificação natalina;
II - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;
III - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
IV - adicional noturno;
V - adicional de férias;
VI – adicional de escolaridade;
VII – adicional de atividade legislativa - AAL;
VIII – adicional por tempo de serviço;
IX – auxílio-fardamento; e
X – auxílio-alimentação.
§ 1º - Farão jus ao recebimento dos benefícios previstos nos incisos III, VI, VII e VIII, IX, somente, aos servidores ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo.
§ 2º - O auxílio previsto no inciso X será concedido, somente, aos servidores ocupantes de cargos comissionados." (NR)
.....
Art. 70-D - .....
"§ 1º - O auxílio a que se refere o *caput* deste artigo será pago em parcela única, no mês de fevereiro, e corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do menor cargo de provimento efetivo dos funcionários deste Poder Legislativo."(NR
.....

Subseção X
Do auxílio-alimentação
Art. 70-E – será concedido o auxílio-alimentação aos servidores públicos deste Poder, investidos em cargos de provimento em comissão, no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo comissionado a que estiver investido.
§ 1º - Os servidores efetivos investido em cargo comissionado farão jus ao mesmo percentual, calculado sobre o vencimento integral do cargo comissionado a que estiver investido.
§ 2º - O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:
I - não tem caráter remuneratório;
II - não será incorporado ao vencimento do servidor;
III - não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária;
IV - a concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia, na mesma data do pagamento do vencimento, mantendo seu caráter indenizatório;
V - não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial "in natura".

Art. 2º - Acrescenta-se o inciso IV e § 3º, no Art. 48, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011:
Art. 48 - .....
[...]
IV – auxílios.
[...]
§ 3º - Os auxílios não tem caráter remuneratório, não será incorporado ao vencimento, remuneração ou provimentos do servidor, não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 3º - Ficam extintos do Anexo I, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011, os seguintes cargos de provimento efetivo, não preenchidos: 01 (uma) vaga do cargo de Técnico em Contabilidade; 01 (uma) vaga do cargo de Técnico em Informática; 01 (uma) vaga do cargo de Auxiliar Legislativo; 01 (uma) vaga do cargo de Digitador; 01 (uma) vaga do cargo de Telefonista; 01 (uma) vaga do cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; e 01 (uma) vaga do cargo de Motorista.

Art. 4º - Ficam extintos do Anexo I, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011, os seguintes cargos de provimento em comissão, não preenchidos: Diretor da Escola do Legislativo; Coordenador da Escola do Legislativo; Coordenador Administrativo da Escola Legislativo; e Secretário Geral da Escola Legislativo.

Art. 5º - Ficam extintos do Anexo I, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011, as seguintes funções gratificadas: Assistência do Pleno (02 vagas); Assistência de Comissão Permanente (01 vaga); Assistência do Almoxarifado (01 vaga) e Encarregadoria de Serviços Gerais (02 vagas)

Art. 6º - Transformam-se em função gratificada os seguintes cargos de provimento em comissão, do Anexo I, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011: Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Pregoeiro: Chefe do Arquivo Legislativo; e Chefe do Setor de Registro Legislativo.

Art. 7º - Ficam revisados em 5% (cinco por cento) os vencimentos dos servidores públicos ativos e pensionistas da Câmara Municipal de Parintins, abrangendo os cargos de provimentos efetivos.

Art. 8º - Altera tabela de cargos e provimento efetivo, dos cargos em comissão e das funções gratificadas, do Anexo I, a tabela de vencimentos do Anexo II, a descrição dos cargos do Anexo III e o vencimento dos servidores estabilizados do Anexo IV, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011, no que couber, passando a vigorar conforme anexos I, II, III, IV, respectivamente, da presente Lei.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento de 2017, do Poder Legislativo.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 01 de abril de 2017, ficando revogada a Resolução nº 035, de 25 de fevereiro de 2015 e as demais disposições em contrário.

Parintins, 04 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO I

DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Cargo	**Nível**	**Número de vagas**	**Carga horária semanal**
Assistente Legislativo	X IX VIII VII VI V IV III II I	3	30 horas
Auxiliar Legislativo	X IX VIII VII VI V IV III II I	2	30 horas
Digitador	X IX VIII VII VI V IV III II I	1	30 horas

DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	**Nível**	**Número de vagas**	**Carga horária semanal**
Telefonista	X IX VIII VII VI V IV III II I	1	30 horas
Recepcionista	X IX VIII VII VI V IV III II I	2	30 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	X IX VIII VII VI V IV	5	30 horas

	III		
	II		
	I		

DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional – ATIVIDADES TÉCNICAS			
Cargo	**Nível**	**Número de vagas**	**Carga horária semanal**
Técnico em Contabilidade	X	1	30 horas
	IX		
	VIII		
	VII		
	VI		
	V		
	IV		
	III		
	II		
	I		
Técnico em Informática	X	1	30 horas
	IX		
	VIII		
	VII		
	VI		
	V		
	IV		
	III		
	II		
	I		
Operador de Áudio	X	2	30 horas
	IX		
	VIII		
	VII		
	VI		
	V		
	IV		
	III		
	II		
	I		

DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional – ATIVIDADES DE TRANSPORTE			
Cargo	**Nível**	**Número de vagas**	**Carga horária semanal**
Motorista Categoria A B	X	1	30 horas
	IX		
	VIII		
	VII		
	VI		
	V		
	IV		
	III		
	II		
	I		
Grupo Ocupacional – ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA			
Cargo	**Nível**	**Número de vagas**	**Carga horária semanal**
Segurança	X	2	30 horas
	IX		
	VIII		
	VII		
	VI		
	V		
	IV		
	III		
	II		
	I		
Vigia	X	4	12x36 horas
	IX		
	VIII		
	VII		
	VI		
	V		
	IV		
	III		
	II		
	I		

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	**Nível**	**Número de vagas**	**Carga horária semanal**
Secretário Administrativo	CC-1	1	Dedicação exclusiva
Secretário Contabilidade	CC-1	1	
Controlador Interno	CC-1	1	
Assessor Jurídico	CC-1	1	
Assessor da Mesa Diretora	CC-1	1	

Chefe do Gabinete do Presidente	CC-2	1	
Dir. Depart. de Recursos Humanos	CC-2	1	
Assessor de Imprensa	CC-3	1	
Dir. Depart. Patr. e Almoxarifado	CC-3	1	
Dir. Depart. Execução Orçamentária	CC-4	1	
Dir. Depart. Gestão Financeira	CC-4	1	
Chefe do Cerimonial	CC-4	1	
Assessor da Presidência	CC-4	1	
Assessores Especiais de Comissão	CC-4	3	
Assessores Parlamentares	CC-4	20	

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Funções	Nível	Número de vagas
Pres. da Comissão de Licitação CMP	FG-1	1
Pregoeiro Titular	FG-1	1
Chefe do Arquivo Legislativo	FG-1	1
Sec. Setor de Registro Legislativo	FG-1	1

ANEXO II

DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO			
TABELA DE VENCIMENTOS			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Escolaridade	**Cargo**	**Nível**	**Vencimento-Base**
Ensino Superior	Assistente Legislativo	X	R$ 6.134,52
		IX	R$ 5.898,58
		VIII	R$ 5.671,71
		VII	R$ 5.453,57
		VI	R$ 5.243,81
		V	R$ 5.042,13
		IV	R$ 4.848,20
		III	R$ 4.661,73
		II	R$ 4.482,43
		I	R$ 4.310,03
Ensino Médio + Curso Técnico Específico	Técnico em Contabilidade	X	R$ 4.225,52
	Técnico em Informática	IX	R$ 4.063,00
		VIII	R$ 3.906,73
		VII	R$ 3.756,47
		VI	R$ 3.611,99
		V	R$ 3.473,07
		IV	R$ 3.339,49
		III	R$ 3.211,05
		II	R$ 3.087,55
		I	R$ 2.968,80
Ensino Médio Completo	Auxiliar Legislativo	X	R$ 2.910,58
	Digitador	IX	R$ 2.798,64
	Telefonista	VIII	R$ 2.691,00
	Recepcionista	VII	R$ 2.587,50
	Operadores de áudio	VI	R$ 2.487,98
	Seguranças	V	R$ 2.392,29
		IV	R$ 2.300,28
		III	R$ 2.211,81
		II	R$ 2.126,74
		I	R$ 2.044,94
Ensino Fundamental Completo	Auxiliar Serviços Gerais	X	R$ 2.004,84
	Motorista Categoria AB	IX	R$ 1.927,73
	Vigias	VIII	R$ 1.853,59
		VII	R$ 1.782,30
		VI	R$ 1.713,75
		V	R$ 1.647,83
		IV	R$ 1.584,46
		III	R$ 1.523,51
		II	R$ 1.464,92
		I	R$ 1.408,58

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Nível	Vencimento
Secretário Administrativo	CC-1	R$ 2.700,00 + 40% Aux. Alim.
Secretário Contabilidade	CC-1	R$ 2.700,00 + 40% Aux. Alim.
Controlador Interno	CC-1	R$ 2.700,00 + 40% Aux. Alim.
Assessor Jurídico	CC-1	R$ 2.700,00 + 40% Aux. Alim.
Assessor da Mesa Diretora	CC-1	R$ 2.700,00 + 40% Aux. Alim.
Chefe do Gabinete do Presidente	CC-2	R$ 1.800,00 + 40% Aux. Alim.
Dir. Depart. de Recursos Humanos	CC-2	R$ 1.800,00 + 40% Aux. Alim.
Assessor de Imprensa	CC-3	R$ 1.500,00 + 40% Aux. Alim.
Dir. Depart. Patr. e Almoxarifado	CC-3	R$ 1.500,00 + 40% Aux. Alim.
Dir. Depart. Execução Orçamentária	CC-4	R$ 937,00 + 40% Aux. Alim.
Dir. Depart. Gestão Financeira	CC-4	R$ 937,00 + 40% Aux. Alim
Chefe do Cerimonial	CC-4	R$ 937,00 + 40% Aux. Alim
Assessor da Presidência	CC-4	R$ 937,00 + 40% Aux. Alim
Assessores Especiais de Comissão	CC-4	R$ 937,00 + 40% Aux. Alim.
Assessores Parlamentares	CC-4	R$ 937,00 + 40% Aux. Alim

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Funções	Nível	Vencimento
Pres. da Comissão de Licitação CMP	FG-1	35% do Vencimento Básico do Cargo efetivo
Pregoeiro Titular	FG-1	35% do Vencimento Básico do Cargo efetivo
Chefe do Arquivo Legislativo	FG-1	35% do Vencimento Básico do Cargo efetivo
Sec. Setor de Registro Legislativo	FG-1	35% do Vencimento Básico do Cargo efetivo

ANEXO III

DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO DE CARGOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ASSISTENTE LEGISLATIVO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a executar trabalhos gerais de escritório.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Digitar documentos de certa complexidade;
b) Controlar os prazos de entrega de materiais, providenciando as devidas cobranças;
c) Classificar, registrar e manter em perfeita ordem de armazenamento e conservação os materiais de consumo sob sua responsabilidade;
d) Orientar cadastro de pessoal, com a identificação e matrícula dos mesmos.
e) Receber, encaminhar, arquivar, registrar e classificar documentos e processos relativos a sua área de atuação;
f) Redigir ofícios, cartas, despachos e demais atos administrativos;
g) Organizar agenda de entrevistas com pessoal;
h) Operar e manter em perfeito funcionamento computadores, máquinas duplicadoras, copiadoras e áudio visuais;
i) Ler, selecionar e arquivar publicações, leis, decretos e outros atos normativos de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções;
j) Apurar os desvios e faltas de material, eventualmente verificados;
k) Chefiar Unidades ou Setores Administrativos e prestar assessoria;
l) Digitar dados em computadores, terminais de computação e assemelhados;
m) Manter a seqüência e o controle de documentos;
n) Conferir os trabalhos digitados;
o) Executar outras tarefas correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível superior completo
Outros requisitos: Conhecimento da legislação administrativa e história do Município.

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

AUXILIAR LEGISLATIVO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a executar trabalhos simples de escritório.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Digitar documentos simples;
b) Colaborar no controle dos prazos de entrega de materiais e na sua cobrança;
c) Participar da classificação, registro e organização dos materiais de consumo;
d) Colaborar na organização do cadastro de pessoal;
e) Receber, encaminhar, arquivar, registrar e classificar documentos, sob a orientação do Agente Legislativo;
f) Operar arquivos e fichários;
g) Redigir atos administrativos simples;
h) Organizar agenda de entrevistas com pessoal;
i) Operar e zelar pelo perfeito funcionamento de computadores, máquinas duplicadoras, copiadoras e áudio visuais;
j) Alcear e grampear os trabalhos digitados, preparando-os para entrega, bem como conferir a digitação de documentos redigidos e aprovados;

k) Executar outras tarefas correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio completo

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

DIGITADOR

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de digitar correspondência, planilhas, documentos e textos em geral.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Câmara;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Digitar dados em computadores, terminais de computação e assemelhados;
b) Manter a seqüência e o controle de documentos
c) Conferir os trabalhos digitados;
d) Executar outras tarefas correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio completo
Conhecimentos especializados: Noções básicas de informática.

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

TELEFONISTA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atividades relacionadas à execução qualificada de trabalhos de recebimento e realização de ligações telefônicas internas e externas.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Câmara;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Efetuar chamadas telefônicas;
b) Anotar e transmitir recados telefônicos;
c) Desempenhar outras atribuições peculiares ao cargo ou determinadas pela chefia superior;
d) Atender e transferir ligações internas e externas;
e) Agendar ligações;
f) Prestar informações ao público e pedir as que lhe forem solicitadas via telefone;
g) Zelar pela segurança e sigilo das comunicações;
h) Organizar a lista de telefones mais usados pela Administração;
i) Comunicar defeitos no equipamento, solicitando conserto e sua manutenção;
j) Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio completo.
Conhecimentos especializados: Sólidos conhecimentos de Português e conhecimento da localização dos diversos órgãos municipais, estaduais e federais localizados no Município.

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

RECEPCIONISTA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as tarefas atinentes à recepção, encaminhamento e prestação de informações ao público.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente interno e, eventualmente, externo, em horário estabelecido pela Câmara.
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Receber o público nos diversos órgãos da Câmara ou em eventos promovidos por esta;
b) Prestar informações aos servidores e ao público em geral;
c) Encaminhar as pessoas ao serviço que necessitam;
d) Efetuar chamadas telefônicas;
e) Anotar e transmitir recados;
f) Desempenhar outras atribuições peculiares ao cargo ou determinadas pela chefia superior.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio completo
Conhecimentos especializados: Conhecimento da localização dos diversos órgãos municipais, estaduais e federais localizados no Município.
Outros requisitos: Boas maneiras

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de limpeza, conservação e auxiliar em serviços elementares de escritório.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Executar serviços gerais de conservação e limpeza;
b) Zelar pela conservação e guarda do material de serviço;
c) Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado;
d) Receber e transmitir mensagens;
e) Ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente;
f) Preparar e servir refeições;
g) Conduzir objetos, utensílios, correspondências, documentos de expediente interna e externamente;
h) Receber e distribuir a correspondência da Câmara e de seus servidores;
i) Realizar cobranças e pagamentos;
j) Movimentar e arrumar móveis, mercadorias e materiais;
k) Efetuar serviços de recuperação, reforma e manutenção do prédio da Câmara;
l) Ajardinar as áreas circundantes do prédio da Câmara;
m) Manter os gramados limpos e as plantas tratadas e periodicamente podadas;
n) Efetuar a remoção de entulhos das áreas internas e externas ou circundantes dos prédios públicos municipais;
o) Executar outras tarefas correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Nível fundamental completo
Outros requisitos: Condições físicas compatíveis com o esforço exigido.

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições técnica de contabilidade.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Orientar, coordenar e controlar atividades de execução orçamentária e de movimentação das contas financeiras e patrimoniais;
b) Analisar balanços e balancetes e os documentos que os acompanharam;
c) Subsidiar na elaborar planos de contas, realizar cálculos de custo e executar outros trabalhos contábeis complexos;
d) Instruir com dados os pareceres relacionados com a execução orçamentária e administração financeira;
e) Opinar em processos relacionados com empenhos de despesas, contratos, convênios e outros assuntos que envolvam interesse do Município;
f) Responder a consultas sobre assuntos contábeis;
g) Subsidiar estudos e redigir relatórios sobre assuntos financeiros e contábeis;
h) Executar tarefas afins.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio completo
Conhecimentos Especializados: curso técnico em contabilidade.

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de operação em **hardware** e **software**.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório e eventualmente em serviços externos no horário estabelecido pela Câmara;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Analisar os programas, prever e escolher os recursos necessários ao processamento: terminais, impressoras, unidades de disco e outros;
b) Selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos, de acordo com a programação;
c) Digitar os dados de entrada, observando os programas em execução, detectando problemas ou falhas na execução das tarefas e providenciando soluções;
d) Manter cópias de segurança dos sistemas e informações existentes;
e) Emitir relatórios, enviando-os às unidades administrativas, de acordo com normas preestabelecidas;
f) Tomar os cuidados e providências de conservação e manutenção recomendados pelos fabricantes dos equipamentos;
g) Executar outras atribuições afins.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino médio completo
Conhecimentos especializados: Curso Técnico em Informática.

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

OPERADOR DE ÁUDIO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de operação mesa de áudio e outros equipamentos de som do Plenário.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório e eventualmente em serviços externos no horário estabelecido pela Câmara;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Operar a mesa de som e outros equipamentos destinados à sonorização do Plenário em sessões e audiências públicas;
b) Emitir relatórios, enviando-os às unidades administrativas, de acordo com normas preestabelecidas;
c) Tomar os cuidados e providências de conservação e manutenção recomendados pelos fabricantes dos equipamentos;
d) Executar outras atribuições afins.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: ensino médio completo
Conhecimentos especializados: Certificado de especialização em Operação de sistema de áudio.

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

MOTORISTA CATEGORIA AB

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de direção de veículos da Câmara ou pela mesma alugados.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços externos no horário estabelecido pela Câmara;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais;
b) Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido, efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica;
c) Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; comunicar à autoridade que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente;
d) Executar atribuições correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino Fundamental completo
Conhecimentos especializados: Código Nacional de Trânsito
Outros requisitos: Habilitação categoria AB

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

SEGURANÇA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de segurança de bens e pessoas.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente externo e interno, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
Horas de trabalho: 30 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Zelar pela segurança e integridade física dos servidores e Vereadores durante a jornada de trabalho;
b) Manter a ordem no recinto do Plenário em dias de sessão;
c) Executar serviços de portaria no horário de expediente;
d) Atender as pessoas, prestar informações e resolver problemas que estejam ao seu alcance;
e) Realizar outras atividades correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau Instrução: Ensino médio completo
Outros requisitos: Condições físicas compatíveis com o esforço exigido. Boas maneiras.
Curso de: Formação de Vigilantes

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

VIGIA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a fiscalização do patrimônio do Poder Legislativo.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente externo e interno, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
Horas de trabalho: 12 (doze) horas trabalhadas para cada 36 (trinta e seis) horas de descanso.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Fazer a vigilância noturna do prédio da Câmara;
b) Rondar prédio e áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações;
c) Percorrer as dependências internas do Poder Legislativo para verificação de anormalidades, devendo tomar quaisquer medidas para evitar prejuízos aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio;
d) Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;
e) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas no seu turno de serviço;
f) Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir;
g) Desempenhar tarefas afins.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de Instrução: Ensino Fundamental completo
Outros requisitos: Condições físicas compatíveis com o esforço exigido. Boas maneiras.

5. PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E ACESSO

Ingresso através de aprovação em concurso público no nível I, com possibilidades de promoção até o nível X.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições que se destinam a dirigir os serviços administrativos do Poder Legislativo.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Planejar, organizar, controlar e assessorar os trabalhos do Poder Legislativo nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira e tecnológica, entre outras;
b) Implementar programas e projetos;
c) Elaborar planejamento anual;
d) Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho dos servidores;
e) Planejar e supervisionar a aquisição de materiais;
f) Planejar e supervisionar a realização de concurso público;
g) Exercer outras atividades correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo na área de Administração ou outras áreas de Ciências Humanas.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Supervisão e coordenação das tarefas de ordem contábil e orçamentária.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Examinar previamente sob o ponto de vista contábil os projetos de lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do plenário;
b) Emitir pareceres e estudos técnicos de ordem contábil;
c) Dar informações de ordem verbal ou escrita;
d) Prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal;
e) Instruir processos;
f) Assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem contábil;
g) Assessorar as comissões permanentes ou provisórias;
h) Defender os interesses da Câmara Municipal no Tribunal de Contas do Estado;
i) Assessorar os Vereadores na fiscalização dos atos do executivo, na questão orçamentária prevista na Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal nos procedimentos da execução financeira do Executivo e Legislativo Municipal;

j) Assessorar os serviços de contabilidade e tesouraria do Legislativo Municipal;
k) Executar tarefas afins.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo na área de Contabilidade ou outras áreas de Ciências Humanas.
Conhecimentos especializados: Legislação contábil em vigor.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

A fiscalização das atividades administrativas, contábeis, orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA – e a regularidade e eficácia na execução das atividades públicas, no mínimo uma vez ao ano;
b) Avaliar a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA – ao Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
c) Acompanhar a gestão fiscal, avaliando semestralmente o comportamento dos gastos públicos do Poder Legislativo, estando apto a sugerir medidas para aprimorar o uso de recursos públicos;
d) Acompanhar as modificações orçamentárias a fim de atestar a sua legalidade e adequação ao PPA e a LDO;
e) Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.
f) Avaliar a legalidade dos atos contratuais celebrados;
g) Acompanhar as movimentações contábeis do órgão;
h) Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
i) Acompanhar a inscrição e a baixa da conta “Restos a Pagar” e “Despesas de Exercícios Anteriores”;
j) Acompanhar os limites para a Despesa com Pessoal, tomando ciência dos alertas emitidos e supervisionando as medidas adotadas pelo Poder Legislativo, para o retorno da despesa aos respectivos limites, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000;
k) Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, no Poder Legislativo municipal, excetuando as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
l) Acompanhar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
m) Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;
n) Executar tarefas afins.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino Superior completo na área de Administração, Economia Direito ou Contabilidade.
Conhecimentos especializados: Legislações inerentes à administração pública e controle interno.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Direção das atividades jurídicas do Poder Legislativo.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Atuar em qualquer foro ou instância em nome do Poder Legislativo, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;
b) Prestar assessoria jurídica aos órgãos da Câmara, emitindo pareceres sobre assuntos jurídicos;
c) Estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, portarias, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
d) Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas;

e) Estudar questões de interesse da Câmara que apresentem aspectos jurídicos específicos;
f) Prestar assessoramento jurídico aos Parlamentares, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis;
g) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
h) Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
i) Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
j) Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com órgãos da Câmara Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
k) Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino Superior na área de Direito.
Conhecimentos especializados: Registro na Ordem dos Advogados do Brasil, pelo menos 3 anos de experiência no exercício da Advocacia.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

ASSESSOR DA MESA DIRETORA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de assessoramento executivo da Mesa Diretora Mesa Diretora.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Assessorar os demais membros da Mesa Diretora, no desempenho dos assuntos de ordem técnico-administrativa, tais como elaboração, redação, digitação, revisão de documentos;
b) Assessorar na redação das proposições originárias da Mesa Diretora e naquelas submetidas à sua consideração;
c) Coordenar os órgãos da estrutura organizacional da Câmara, visando ao cumprimento eficiente e eficaz de suas atribuições;
d) Elaborar estudos objetivando a modernização dos trabalhos da Mesa Diretora;
e) Receber e encaminhar documentos relativos à Mesa Diretora;
f) Coordenar e supervisionar os trabalhos de taquigrafia, áudio e vídeo, redação de atas plenárias, revisão e apoio legislativo;
g) Rever os pronunciamentos dos Vereadores;
h) Elaborar atas, pauta das sessões, juntamente com as proposições a serem apreciadas pelo Plenário;
i) Executar outras atividades correlatas ordenadas pela Presidência do Poder Legislativo.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal, conhecimentos da Língua Portuguesa, com boa redação.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de prestar assessoramento na área de gerenciamento operacional e legislativa para o Gabinete da Presidência e acompanhar a tramitação das proposições de autoria da Mesa Diretora.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Receber estudos técnicos e elaborar, sob a supervisão superior: minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Presidente;
b) Manifestar-se sobre projetos de autoria da Mesa Diretora que estejam tramitando nas Comissões Permanentes ou Temporárias;
c) Encaminhar as decisões da Presidência a recursos de decisões das Diretorias e de grupos ou comissões de trabalho designados pela Presidência;
d) Sugerir e revisar pronunciamentos sobre projetos de iniciativa da Mesa Diretora em tramitação no Legislativo;
e) Orientar sobre as iniciativas de projetos a cargo da Presidência;
f) Elaborar a agenda da Presidência;
g) Realizar contatos com autoridades públicas;

h) Encaminhar administrativamente as decisões e determinações da Presidência;
i) Receber e ouvir representantes da comunidade que procuram a Presidência;
j) Encaminhar demandas e retornar aos cidadãos as medidas resolutivas ou respostas a suas solicitações;
k) Analisar a documentação destinada a assinaturas da Presidência, orientando-a sobre os precedentes e rotinas estabelecidas pela Presidência.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal, conhecimentos da Língua Portuguesa, com boa redação.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições referentes à organização do pessoal do Poder Legislativo.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Manter atualizado cadastro de informações funcionais e outros dados relativos a servidores, vereadores e funcionários terceirizados.
b) Elaborar relatórios de freqüência de servidores e funcionários terceirizados e proceder ao controle dos períodos de férias.
c) Elaborar a folha de pagamento dos vereadores e dos servidores, a ficha financeira e os relatórios mensais e anuais, de acordo com a legislação vigente.
d) Elaborar portarias, declarações, certidões, processos de aposentadoria e outros atos referentes à administração de pessoal.
e) Prestar informações em requerimentos dos servidores, de acordo com os dados extraídos das fichas funcionais e a legislação pertinente.
f) Planejar e coordenar os sistemas de seleção de pessoal.
g) Executar programas de treinamento.
h) Elaborar propostas de alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores;
i) Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo na área de Administração ou Tecnólogo ou Técnico em Recursos Humanos.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal e noções básicas de recursos humanos.

5. PROVIMENTO

Livre nomeação e exoneração.

ASSESSOR DE IMPRENSA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social da Câmara Municipal de Parintins.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Manter contatos com a imprensa escrita, falada e televisionada, para marcar entrevistas com os membros do Poder Legislativo;
b) Fazer a cobertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais, Fórum, Palestras, Audiências Públicas, etc., publicando no site da Câmara Municipal Parintins, as matérias ali tratadas.
c) Distribuir as notícias a serem publicadas, relativa às atividades do Legislativo Municipal, após prévia apreciação do Presidente da Câmara Municipal de Parintins;
d) Manter estreito relacionamento com a Câmara de Vereadores para cientificar-se da programação e atividades a serem desenvolvidas pelo Poder Legislativo;
e) Submeter à apreciação prévia do Presidente da Câmara Municipal, todas as matérias que devam ser divulgadas;
f) Manter organizado o acervo de fotos, recortes de jornais e revistas, relativos a assunto de interesse da Câmara Municipal de Parintins;
g) Providencial junto a imprensa a cobertura jornalística de todas as atividades e atos de caráter público da Câmara Municipal de Parintins;
h) Fiscalizar o fiel cumprimento dos contratos que a Câmara Municipal de Parintins firmar com empresas de publicidades; e
i) Executar outras atividades correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Ensino Superior completo nas áreas de Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições referentes à organização do patrimônio e do almoxarifado do Poder Legislativo.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

a) Dirigir os trabalhos de controle e conferencia de materiais e mercadorias conforme Ordem de Compra e Nota Fiscal do fornecedor;
b) Controlar a entrega de materiais às Unidades solicitantes;
c) Fiscalizar a escrituração dos controles de materiais e manter atualizados os estoques;
d) Interpretar catálogos de fornecedores;
e) Fiscalizar o controle de garantia de equipamentos e suas peças;
f) Supervisionar a contagem física dos materiais em estoque;
g) Supervisionar as atividades referentes ao inventário semestral;
h) Conferir relatórios diários de compras e consumo;
i) Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal e noções básicas de controle patrimonial e de almoxarifado.

5. PROVIMENTO

Livre nomeação e exoneração.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições referentes à organização e controle orçamentário das despesas do Poder Legislativo.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Controlar as atividades concernentes da execução orçamentária do Poder Legislativo;
b) Expedir aos órgãos instruções operacionais complementares necessárias à elaboração de informações sobre a execução orçamentária;
c) Manter registro atualizado do movimento das dotações orçamentárias, dos créditos adicionais e da atualização monetária dos saldos orçamentários;
d) Dirigir os trabalhos de elaboração dos atos relativos à suplementação orçamentária;
e) Prestar apoio técnico em assuntos relacionados à execução orçamentária;
f) Coordenar os trabalhos de elaboração de relatórios referentes aos resultados da execução orçamentária, partes integrantes da Prestação de Contas Anual;
g) Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo na área de Contabilidade ou Curso Técnico na Área de Contabilidade.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal e noções básicas de Contabilidade Pública.

5. PROVIMENTO

Livre nomeação e exoneração.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições referentes à organização e controle financeiro das despesas do Poder Legislativo.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Coordenar as atividades de movimentação dos recursos financeiros, o controle das disponibilidades e o acompanhamento de contratos e outros instrumentos que possam vir a criar obrigações financeiras ao Poder Legislativo;
b) Realizar pagamento das despesas da Câmara, após empenho e liquidação;
c) Gerir as atividades relacionadas à liberação de recursos para cobertura de pagamentos diversos;
d) Preparar a programação financeira do Poder Legislativo, acompanhada da respectiva execução;
e) Gerir a programação as despesas com folhas de pagamento, encargos sociais e outros;
f) Assegurar, nos limites da programação financeira aprovada, a disponibilidade de recursos para execução de seus projetos de trabalho;
g) Manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada;
h) Acompanhar e analisar a folha de pessoal, efetuando o pagamento e/ou liberando recursos financeiros quando necessário;
i) Liberar ou autorizar o cancelamento de pagamento do pessoal ativo ou inativo junto às agências bancárias;
j) Auxiliar a elaboração das diversas repercussões financeiras relacionadas à folha de pagamento da Administração Direta e Indireta;
k) Elaborar, executar e acompanhar o fluxo de caixa diário, mensal e anual dos itens relacionados à despesa;
l) Acompanhar o desempenho diário da receita e da despesa, elaborando estudos analíticos;
m) Manter o controle dos compromissos que onerem, direta ou indiretamente, o Poder Legislativo;
n) Avaliar as operações financeiras com a finalidade de identificar as que possuem melhor liquidez;
o) Administrar os encargos gerais do Poder Legislativo;
p) Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo na área de Contabilidade ou Curso Técnico na Área de Contabilidade.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal e noções básicas de Contabilidade Pública.

5. PROVIMENTO

Livre nomeação e exoneração.

CHEFE DO CERIMONIAL

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de prestar assessoramento nas cerimônias e solenidades oficiais promovidas pela Câmara.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Organizar as solenidades oficiais e sociais do Poder Legislativo, sob a orientação da Presidência;
b) Supervisionar a expedição e controle da entrega de convites para solenidades oficiais;
c) Coordenar a realização de solenidades e demais providências necessárias ao fiel cumprimento dos programas governamentais estabelecidos, incluindo o controle de oradores, composição de mesa, organização de trabalhos e outras providências;
d) Determinar e coordenar à confecção de materiais necessários a realização do Cerimonial, de acordo com as determinações do Presidente da Câmara;
e) Assessorar os membros do Poder Legislativo e demais autoridades quanto à atividade de recepção de visitas e hóspedes oficiais, durante a estada no Município;
f) Coordenar as atividades de apoio na preparação e execução de viagens e visitas oficiais;
g) Manter permanentemente atualizado, catálogo nominal de autoridades civis, militares e eclesiásticas, do âmbito federal, estadual e municipal, com os respectivos endereços e telefones, oficiais e particulares;
h) Responsabilizar-se pela organização de catálogos biográfico-fotográficos dos Vereadores;
i) Executar outras atividades correlatas ordenadas pela Presidência do Poder Legislativo.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de prestar assessoramento à Chefia de Gabinete da Presidência.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Assessorar o Chefe de Gabinete em suas atribuições legais;
b) Auxiliar o controle da agenda da Presidência;
c) Executar outras atividades correlatas ordenadas pela Presidência do Poder Legislativo.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÃO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de assessoramento executivo das Comissões Técnicas.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Coordenar, orientar e supervisionar a execução dos trabalhos de sua competência junto às Comissões Permanentes e Temporárias;
b) Proporcionar apoio administrativo e operacional, para a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias, como serviços de taquigrafia, redação de atas e elaboração de documentos oficiais oriundos da Presidência de cada Comissão;
c) Acompanhar a tramitação de matérias que dependam de parecer das Comissões, desde a deliberação em Plenário, até a sua conclusão;
d) Elaborar relatório semestral informando, minuciosamente, a tramitação atualizada das matérias nas Comissões e entregá-las, à Presidência da Câmara e aos Vereadores no início e no final de cada legislatura;
e) Informar aos Vereadores, quando solicitado, a situação de matérias que tramitam nas Comissões;
f) Encaminhar, por meio de protocolo, à Consultoria da Mesa Diretora, toda proposição que for votada nas Comissões, bem como, o respectivo parecer, para ser submetida à votação plenária;
g) Receber da Assessoria Parlamentar e encaminhar ao setor competente, todas as proposições que forem aprovadas, rejeitadas, ou enviadas para sanção do Prefeito ou promulgadas;
h) Encaminhar, conforme determinação da Mesa Diretora, proposição para ser analisada por Comissão Permanente específica;
i) Manter atualizado o arquivo de cópias de proposições para ser utilizado por outros órgãos;
j) Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem conferidas pela Presidência do Poder Legislativo.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal, conhecimentos da Língua Portuguesa, com boa redação.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

ASSESSOR PARLAMENTAR

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de assessoria direta aos Parlamentares.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Recolher dados para embasar estudos técnicos para, sob a supervisão superior, a elaboração de: minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Parlamentar;
b) Manifestar-se, quando solicitado, sobre projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes ou temporárias;
c) Elaborar pesquisa de dados para a elaboração de pronunciamentos e exposição de motivos de projetos em tramitação no Legislativo;
d) Acompanhar a tramitação dos expedientes administrativos de interesse do Parlamentar;
e) Colaborar na elaboração da agenda política do Parlamentar e do Supervisor de Gabinete Parlamentar;
f) Receber as respostas aos pedidos de providências e às indicações, organizando-as e remetendo-as aos solicitantes;
g) Catalogar os pedidos de informações e as respectivas respostas;
h) Fiscalizar os prazos e requerer respostas às proposições do Vereador;
i) Exercer outras atividades correlatas.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Preferencialmente Ensino Superior completo.
Conhecimentos especializados: Legislação municipal, conhecimentos da Língua Portuguesa, com boa redação.

5. PROVIMENTO

De livre nomeação e exoneração.

FUNÇÃO GRATIFICADA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Presidir todos os processos de licitação e contratos, realizados pela Câmara Municipal de Parintins.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Presidir os trabalhos da comissão de licitação em todos os procedimentos licitatórios de compras de bens, serviços e obras quando devidamente autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Parintins;
b) Elaborar editais;
c) Credenciar, juntamente com os membros da comissão, os interessados em participar dos certames licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Parintins;
d) Receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
e) Elaborara ata da sessão pública;
f) Fazer a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
g) Fazer cumprir as normas vigentes à licitação, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações;
h) Observar as orientações e pareceres da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Parintins;
i) Solicitar pareceres jurídicos em todos os processos de licitação de compra bens, serviços e obras;
j) Analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
k) Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório;
l) Fazer a publicação de todos os atos do processo licitatório.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ser funcionário do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Parintins.

5. PROVIMENTO

De livre designação.

PREGOEIRO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Realizar os processos licitatórios na modalidade Pregão, a serem promovidos pela Câmara Municipal de Parintins.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará, predominantemente, em serviços internos no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
b) Credenciar os interessados em participar dos pregões a serem realizados pela Câmara Municipal de Parintins;
c) Receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
d) Classificar as ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
e) Coordenar as propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
f) Fazer a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
g) Negociar os preços, visando à sua redução;
h) Decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade do menor preço;
i) Analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
j) Adjudicar o objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recurso por parte de algum licitante.
k) Elaborara ata da sessão pública;

l) Analisar os recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
m) Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Requisito essencial: ser funcionário do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Parintins.

Conhecimentos especializados: Curso de Formação de Pregoeiro.

Outros requisitos: Legislações inerentes às Licitações e Contratos, especialmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal e municipal que regula o Pregão.

5. PROVIMENTO

De livre designação.

CHEFE DO ARQUIVO LEGISLATIVO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de prestar assessoramento na área de gerenciamento dos documentos públicos.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos e externos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Catalogar os documentos para arquivos, colocar em ordem cronológica, empacotar, identificar e guardar em prateleira devidamente identificada;
b) Controlar o arquivamento de legislações e outras matérias legislativas aprovadas pelo Plenário;
c) Receber os Diários Oficiais, jornais e demais publicações de interesse da Câmara e arquivá-los para controle da hemeroteca;
d) Encaminhar periodicamente os documentos guardados para o arquivo da Câmara;
e) Guardar e controlar o uso de todas as plantas e especificações dos Prédios da Câmara Municipal;
f) Executar outras tarefas afeitas ao controle documental.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ser funcionário do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Parintins.

5. PROVIMENTO

De livre designação.

SECRETÁRIO DO SETOR DE REGISTRO LEGISLATIVO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Registro de Plenário, sessões, audiências públicas, reuniões legislativas, registro legislativo em áudio, vídeo, redação de atas plenárias, registro e revisão dos pronunciamentos dos Vereadores, bem como acompanhar a tramitação das proposições a serem apreciadas pelo Plenário.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em serviços internos, no horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) Coordenar a organização rotineira e das atividades do setor de registro legislativo;
b) Emitir relatórios, informar sobre as atividades desenvolvidas e prestar apoio ao Presidente da Câmara Municipal a qualquer tempo quando solicitado;
c) Manter sob sua responsabilidade materiais, equipamentos e patrimônio do registro legislativo, além de zelar pela sua conservação;
d) Responsabilizar-se pelo registro, arquivamento e guarda de toda documentação legislativa produzida em Plenário, sempre obedecendo o Regimento Interno;
e) Dirigir e coordenar os serviços de redação, taquigrafia, revisão, digitação e transcrição de áudios, desde os manuscritos das audiências e sessões Plenárias até o seu destino final;
f) Prestar as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa, pelas Comissões, pelos vereadores, mediante o fornecimento das redações finais resultantes do processo de registro.
g) Fornecer, mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal cópias de documentos; e
h) Providenciar os lançamentos das proposituras com tramite concluído no sistema informatizado do legislativo.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ser funcionário do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Parintins.

5. PROVIMENTO

De livre designação.

ANEXO IV

DA ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
DOS ESTABILIZADOS E SUAS FUNÇÕES (ART. 19 ADCT)

Servidor	Admissão	Cargo	Nível	Vencimento	Atribuições
Celene Maria Prestes Barros	01/03/1983	Auxiliar de Secretaria	X	R$ 2.910,58	- Auxiliar diretamente o Secretário Administrativo nas atribuições a ele inerentes.
Oscar de Souza Penha Filho	01/03/1982	Auxiliar de Secretaria	X	R$ 2.910,58	- Auxiliar diretamente o Secretário Administrativo nas atribuições a ele inerentes.
Raimundo Rodrigues Nunes	06/05/1977	Auxiliar de Secretaria	X	R$ 2.910,58	- Auxiliar diretamente o Secretário Administrativo nas atribuições a ele inerentes.
Raimundo José Coimbra Rodrigues	02/05/1983	Segurança	X	R$ 2.910,58	- Zelar pela segurança e integridade física dos servidores e Vereadores durante a jornada de trabalho; - Manter a ordem no recinto do Plenário dias de sessão; - Executar serviços de portaria no horário de expediente; - Atender as pessoas, prestar informações e resolver problemas que estejam ao seu alcance; - Realizar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:60716CAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2017-PGMP

CRIA E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ALTERA O QUADRO I DO ANEXO I E O QUADRO I E II DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2014-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2017, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes cargos de provimento efetivo: Artesão, Artífice – Auxiliar de Manutenção Predial, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural, Cirurgião Dentista – Zona Urbana, Cirurgião Dentista – Zona Rural, Cozinheiro, Enfermeiro – Zona Rural, Farmacêutico, Fisioterapeuta – Zona Rural, Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas, Professor de Educação Física na Saúde, Químico, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Saneamento Básico, Técnico em Saúde Bucal - Zona Rural, Tecnólogo em Radiologia, Vigia – Zona Urbana e Vigia – Zona rural.

§1º - A descrição, requisitos, quantidade e dos cargos criados de que trata o caput deste artigo estão no ANEXO desta Lei.

Art. 2º - Fica extinto do quadro dos cargos de provimento efetivo do Município de Parintins o cargo de Odontólogo.

Art. 3º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Fiscal Sanitário e Protético Dentário (Técnico de Prótese Dentária), os quais passarão a existir como Fiscal de Vigilância Sanitária e Técnico de Prótese Dentária, respectivamente.

Parágrafo único – A mudança da nomenclatura mencionada no caput deste artigo não altera a descrição, os requisitos ou qualquer outra exigência existente para a admissão e desenvolvimento dos cargos de provimento efetivo, nem dá o direito aos servidores já nomeados para os referidos cargos a indenização de qualquer natureza, dado o caráter meramente administrativo da medida.

Art. 4º - Fica alterado o quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo a seguir descritos, sendo acrescida às vagas já existentes na LC nº 016/2014-PGMP a seguinte proporção: Agente de Saúde Pública (Agente de Vigilância Ambiental – Zoonoses) – 05 vagas; Assistente Social – 04 vagas; Assistente Técnico Administrativo – 02 vagas na zona urbana e 03 vagas na zona rural; Auxiliar de Serviços Gerais – 05 vagas para a zona urbana e 05 vagas para a zona rural; Enfermeiro – 11 vagas para a zona urbana; Fiscal de Vigilância Sanitária – 04 vagas; Motorista categoria D – 01 vaga; Motorista categoria B – 03 vagas; Nutricionista – 04 vagas; Técnico de Enfermagem – 48 vagas para a zona urbana e 7 vagas para a zona rural, Técnico em Radiologia – 05 vagas e Vigia – 40 vagas para zona urbana e 10 vagas para zona rural.

Art. 5º - Em razão das alterações introduzidas pela presente Lei, fica alterado o Quadro I, do Anexo I e os quadros I e II do Anexo II da Lei Complementar nº 16/2016-PGMP, conforme ANEXO desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei atenderão os termos expressos no art. 49 da Lei Complementar nº 016/204-PGMP.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 29 de março de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO I

DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO

Nº	CÓDIGO CBO	TÍTULO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
	7911-15	ARTESÃO	Desenvolver atividades com oficinas de Artesanatos funcional ou decorativo, junto a usuários do centro de Atenção Psicossocial.	Ensino Fundamental Completo.
	5143-10	ARTIFICE-AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Executar manutenções elétricas e hidráulicas; substituir, trocar, limpar, reparar e instalar peças, componentes e equipamentos; realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas; trocar peças e reparar pisos e assoalhos; consertar alvenaria, fachadas, recuperar pinturas, impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos.	Ensino Fundamental Completo.
	5151-15	AUXILIAR DE LABORATORIO	Auxiliar na coleta e na execução de ensaios de laboratório; lava e prepara materiais, vidrarias, ampolas e frascos, preparo de soluções e manutenção da área limpa.	Ensino Médio Completo e Curso de capacitação na área.
	3224-15	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: a)organizar e executar atividades de higiene bucal; b)processar filme radiográfico; c)preparar o paciente para o atendimento; d)auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas.	Ensino Médio Completo, Curso Auxiliar de Saúde Bucal com Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO
	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.	Curso Superior Completo em Odontologia com registro no conselho competente.
	3224-08	COZINHEIRO	Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, acompanhar a evolução dos cozinhados, executar preparações culinárias simples, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas, preparar carnes, aves e peixes.	Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Manipulação de Alimentos ou Curso de Cozinheiro.
	2234-05	FARMACÊUTICO	Executar dispensação de medicamentos, modificação, pesagem e mistura; utilizar instrumentos especiais e fórmulas químicas para atender à produção de remédios e outros preparos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer a fiscalização sobre produtos, obedecendo à legislação pertinente; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos.	Curso Superior Completo em Farmácia com Registro no Conselho Competente.
	3224-11	MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE MÁQUINAS	Comanda e imediatar pequenas embarcações auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; chefiar praça de máquina; transportar carga e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés. Executar demais atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo com habilitação fluvial, ARRAIZ E Curso de Capacitação na área.
	2241E1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE	Planejar e executar aulas de Educação Física para usuários com transtorno mental, homens, mulheres, idosos, grávidas, hipertensos e diabéticos (com atestado médico e com a pressão e a glicemia compensadas), além de orientar, por meio de palestras, na prevenção de doenças em todas as fases de vida.	Curso Superior Completo em Educação Física com Registro no Conselho Competente.
	2132-05	QUÍMICO	Atuar em laboratórios e em atividades que envolvam: projeto, planejamento e controle de produção; desenvolvimento de produtos; operações e controle de processos químicos; saneamento básico; tratamento de resíduos industriais; segurança; gestão de meio ambiente e, em alguns casos específicos, vendas, assistência técnica, planejamento industrial e até direção de empresas.	Curso Superior Completo em Química.
	3241-20	TÉCNOLOGO EM RADIOLOGIA	Realizam exames de diagnóstico ou de tratamento; processam imagens e/ou gráficos; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; operam equipamentos; preparam paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuam na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalham com biossegurança.	Curso Superior Completo em Tecnólogo de Radiologia Médica.
	3252-10	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Promover, manter e recuperar a saúde humana através de atividades relacionadas à alimentação e à nutrição. Assim planeja, administra e coordena os processos de produção de alimentos, bem como programas de alimentação e nutrição. Controlam a qualidade dos alimentos nas etapas de produção, supervisionando processos produtivos e de distribuição, verificando condições de ambiente, equipamento e produtos (in natura e preparados).	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Nutrição e dietética.
	3122-10	TECNICO EM SANEAMENTO BÁSICO	Organizar, orientar e controlar trabalhos de caráter técnico referente as obras de saneamento básico em áreas urbanas e rurais, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na execução, conservação e reparo das mencionadas obras.	Ensino Médio Completo ou Médio Profissionalizante, Curso Técnico em Saneamento com habilitação e registro no Conselho competente.

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	SECRETARIA/ SETOR	CÓD CBO	CARGO	HORAS TRABALHO
37	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	3522-10	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - ZOONOSES) - ZONA URBANA	40 H
38		1115-10	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40 H
39		2124-20	ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS E SISTEMA	40 H
40		7911-15	ARTESÃO	40 H
41		5143-10	ARTÍFICE – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40 H
42		2516-05	ASSISTENTE SOCIAL	30 H
43		4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	40 H
44		4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL	40 H
45		5151-15	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30 H
46		3224-15	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 H
47		5121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	40 H
48		5121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL	40 H
49		2211-05	BIÓLOGO	40 H
50		2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA – ZONA URBANA	30 H
51		2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA – ZONA RURAL	30 H
52		2522-10	CONTADOR	40 H
53		5134-25	COPEIRA - ZONA URBANA	40 H
54		3224-08	COZINHEIRO	40 H
55		9511-05	ELETRICISTA	40 H
56		2235-05	ENFERMEIRO – ZONA URBANA	30 H
57		2235-05	ENFERMEIRO – ZONA RURAL	30 H
58		2234-05	FARMACÊUTICO	30 H
59		2234-10	FARMACÊUTICO BIOQUIMICO	30 H
60		2236-05	FISIOTERAPEUTA – ZONA URBANA	30 H
61		2236-05	FISIOTERAPEUTA – ZONA RURAL	30 H
62		5151-20	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40 H
63		5151-21	FISCAL DE ENDEMIAS	41 H
64		2238-10	FONOAUDIÓLOGO	30 H
65		3224-11	MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE MÁQUINAS	40 H
66		7827-05	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	40 H
67		2231-04	MÉDICO ANESTESISTA	30 H
68		2231-06	MÉDICO CARDIOLOGISTA	30 H
69		2231-10	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	30 H
70		2231-17	MÉDICO DERMATOLOGISTA	30 H

71		2251-42	MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	30 H
72		2231-24	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA)	30 H
73		2231-29	MÉDICO GENERALISTA	30 H
74		2231-28	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	30 H
75		2231-31	MÉDICO GERIATRA	30 H
76		2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	30 H
77		2231-36	MÉDICO INFECTOLOGISTA	30 H
78		2231-42	MÉDICO NEUROLOGISTA	30 H
79		2231-44	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	30 H
80		2231-47	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	30 H
81		2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	30 H
82		2231-49	MÉDICO PEDIATRA	30 H
83		2231-49	MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGISTA)	30 H
84		2231-53	MÉDICO PSIQUIATRA	30 H
85		2231-57	MÉDICO UROLOGISTA	30 H
86		2233-05	MÉDICO VETERINÁRIO	20 H
87		7824-10	MOTORISTA - CATEGORIA D	40 H
88		7823-10	MOTORISTA - CATEGORIA B	40 H
89		2237-10	NUTRICIONISTA	30 H
90		~~2232-08~~	~~ODONTOLOGO~~	~~20 H~~
91		2394-15	PEDAGOGO	30 H
92		2241E1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE	40 H
93		3224-10	TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA	40 H
94		2515-30	PSICOLOGO	30 H
95		2132-05	QUÍMICO	30 H
96		3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA	30 H
97		3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ZONA RURAL	30 H
98		3222-05	TÉCNICO EM HEMOTRANSFUSÃO (HEMOTERAPIA)	30 H
99		3132-20	TÉCNICO EM MANUT. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	40 H
100		3252-10	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	40 H
101		3242-05	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	30 H
102		3241-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20 H
103		3122-10	TÉCNICO EM SANEAMENTO BÁSICO	40 H
104		3224-05	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – ZONA URBANA	30 H
105		3224-05	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – ZONA RURAL	30 H
106		3516-05	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	40 H
107		3241-20	TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	20 H
108		2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 H
		5174-20	VIGIA – ZONA URBANA	40 H
		5174-20	VIGIA - ZONA RURAL	40 H
109		2233-10	ZOOTECNISTA	30 H

SALÁRIO BASE R$	TITULAÇÃO	TOTAL VAGAS	VLR TOTAL R$
R$ 937,00		10	R$ 9.370,00
R$2.331,28		2	R$ 4.662,56
R$2.331,28		6	R$ 13.987,68
R$ 937,00		1	R$ 937,00
R$ 937,00		2	R$ 1.874,00
R$2.331,28		10	R$ 23.312,80
R$1.057,68		52	R$ 54.999,36
R$1.057,68		8	R$8.461,44
R$1.057,00		9	R$ 9.513,00
R$1.057,00		10	R$ 10.570,00
R$ 937,00		25	R$ 23.425,00
R$ 937,00		5	R$ 4.685,00
R$2.331,28		2	R$ 4.662,56
R$3.400,00		16	R$ 54.400,00
R$3.400,00		5	R$ 17.000,00
R$2.331,28		1	R$ 2.331,28
R$ 724,00		25	R$ 18.100,00
R$ 937,00		3	R$ 2.811,00
R$ 724,00		4	R$ 2.896,00
R$3.400,00		34	R$ 112.200,00
R$3.400,00		8	R$ 27.200,00
R$2.331,28		3	R$ 6.993,84
R$2.331,28		7	R$ 16.318,96
R$2.331,28		8	R$ 18.650,24
R$2.331,28		5	R$ 11.656,40
R$1.500,00		10	R$ 15.000,00
R$1.500,00		6	R$ 9.000,00
R$2.331,28		7	R$ 16.318,96
R$2.649,76		10	R$ 26.497,60
R$1.000,00		3	R$ 3.000,00
R$9.200,00		3	R$ 27.600,00
R$9.200,00		2	R$ 18.400,00
R$9.200,00		3	R$ 27.600,00
R$9.200,00		2	R$ 18.400,00
R$9.200,00		24	R$ 220.800,00
R$9.200,00		4	R$ 36.800,00
R$9.200,00		15	R$ 138.000,00
R$9.200,00		1	R$ 9.200,00
R$9.200,00		2	R$ 18.400,00
R$9.200,00		6	R$ 55.200,00
R$9.200,00		1	R$ 9.200,00
R$9.200,00		2	R$ 18.400,00
R$9.200,00		2	R$ 18.400,00
R$9.200,00		1	R$ 9.200,00
R$9.200,00		2	R$ 18.400,00

R$9.200,00		4	R$ 36.800,00
R$9.200,00		2	R$ 18.400,00
R$9.200,00		2	R$ 18.400,00
R$9.200,00		2	R$ 18.400,00
R$3.732,00		1	R$ 3.732,00
R$1.500,00		2	R$ 3.000,00
R$1.000,00		7	R$ 7.000,00
R$2.331,28		6	R$ 13.987,68
~~R$3.400,00~~		~~21~~	~~R$ 71.400,00~~
R$2.331,28		3	R$ 6.993,84
R$2.331,28		2	R$ 4.662,56
R$1.503,23		4	R$ 6.012,92
R$2.331,28		5	R$ 11.656,40
R$2.331,28		1	R$ 2.331,28
R$1.503,23		98	R$ 147.316,54
R$1.503,23		17	R$ 25.554,91
R$1.503,23		4	R$ 6.012,92
R$1.503,23		10	R$ 15.032,30
R$1.503,23		6	R$ 9.019,38
R$1.503,23		20	R$ 30.064,60
R$1.503,23		7	R$ 10.522,61
R$1.503,00		1	R$ 1.503,00
R$1.503,23		25	R$ 37.580,75
R$1.503,23		5	R$ 7.516,15
R$1.503,23		1	R$ 1.503,23
R$2.331,28		2	R$ 4.662,56
R$2.331,28		2	R$ 4.662,56
R$ 937,00		40	R$ 37.480,00
R$ 937,00		10	R$ 9.370,00
R$2.331,28		1	R$ 2.331,28
TOTAL		678	R$1.747.744,15

ANEXO II – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM EFETIVO

QUADRO II – DEMONSTRATIVO GERAL DE CARGOS E VAGAS PARA PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO CBO	CARGO/ FUNÇÃO	HORAS TRABALHO	TOTAL DE VAGAS
3522-05	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	40 H	8
5173-05	AGENTE DE PROTEÇÃO DE AEROPORTO	40 H	4
3522-10	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - ZOONOSES) - ZONA URBANA	40 H	10
5172-20	AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	40 H	20
1115-10	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40 H	4
2524-05	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	40 H	3
2124-20	ANALISTA DE SUPORTE DE BANCO DE DADOS E SISTEMA	40 H	6
1225-20	ANALISTA EM TURISMO	40 H	2
7911-15	ARTESÃO	40 H	1
5143-10	ARTÍFICE – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40 H	2
2141-05	ARQUITETO	40 H	2
2516-05	ASSISTENTE SOCIAL	30 H	20
4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA RURAL	40 H	47
4110-10	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	40 H	200
2522-05	AUDITOR MUNICIPAL	40 H	3
3711-05	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40 H	5
5151-15	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30 H	9
3224-15	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 H	10
5121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL	40 H	125
5121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	40 H	192
2612-05	BIBLIOTECÁRIO - ZONA URBANA	40 H	2
2211-05	BIÓLOGO	30 H	3
5171-05	BOMBEIRO DE AERODROMO	40 H	6
7155-05	CARPINTEIRO	40 H	4
2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA – ZONA URBANA	30 H	16
2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA – ZONA RURAL	30 H	5
2522-10	CONTADOR	40 H	4
5134-25	COPEIRA - ZONA URBANA	40 H	25
5132-05	COZINHEIRA - ZONA RURAL	40 H	117
5132-05	COZINHEIRA - ZONA URBANA	40 H	90
3224-08	COZINHEIRO	40 H	3
5162-10	CUIDADOR DE IDOSOS	40 H	5
3181-05	DESENHISTA TÉCNICO (ARQUITETURA) – CADISTA	40 H	3
3425-10	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (OPERADOR DE RAIO-X)	30 H	3
3425-10	DESPACHANTE OPERACIONAL DE VOO (SINALIZADOR DE AERONAVES)	40 H	2
2512-05	ECONOMISTA	40 H	2
9511-05	ELETRICISTA	40 H	6
7241-10	ENCANADOR	40 H	2
2235-05	ENFERMEIRO – ZONA URBANA	30 H	34
2235-05	ENFERMEIRO – ZONA RURAL	30 H	8
2221-10	ENGENHEIRO AGRONOMO	30 H	2

2142-05	ENGENHEIRO CIVIL	30 H	2
2221-15	ENGENHEIRO DE PESCA	30 H	1
2140-05	ENGENHEIRO AMBIENTAL	30 H	2
2221-20	ENGENHEIRO FLORESTAL	30 H	1
2234-05	FARMACÊUTICO	30 H	3
2234-10	FARMACÊUTICO BIOQUIMICO	30 H	7
3425-15	FISCAL DE AVIAÇÃO CIVIL (FISCAL DE PÁTIO)	40 H	2
3522-10	FISCAL DE OBRAS	40 H	8
2544-10	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	40 H	8
5151-20	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30 H	10
5151-21	FISCAL DE ENDEMIAS	30 H	6
2236-05	FISIOTERAPEUTA – ZONA URBANA	30 H	13
2236-05	FISIOTERAPEUTA – ZONA RURAL	30 H	5
2238-10	FONOAUDIÓLOGO	30 H	7
5142-15	GARI	40 H	150
2513-05	GEÓGRAFO	30 H	1
2134-05	GEÓLOGO	30 H	1
5172-16	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ZONA RURAL	40 H	20
5172-15	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ZONA URBANA	40 H	155
3341-10	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA - ZONA RURAL	40 H	12
3341-10	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA - ZONA URBANA	40 H	45
3341-10	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) ZONA RURAL	40 H	6
3341-10	INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA (EDUCAÇÃO INFANTIL) ZONA URBANA	40 H	41
2332-25	INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA - ZONA RURAL	25 H	14
2332-25	INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA - ZONA URBANA	25 H	30
2614-25	INTÉRPRETE DE LIBRAS	20 H	2
2611-25	JORNALISTA	30 H	2
3224-11	MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE MÁQUINAS	40 H	10
7827-05	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	40 H	7
9144-05	MECÂNICO DE AUTO EM GERAL	40 H	2
9112-05	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	40 H	2
2231-04	MÉDICO ANESTESISTA	30 H	3
2231-06	MÉDICO CARDIOLOGISTA	30 H	2
2231-10	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	30 H	3
2251-42	MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	30 H	24
2231-17	MÉDICO DERMATOLOGISTA	30 H	2
2231-24	MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA)	30 H	4
2231-28	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	30 H	1
2231-29	MÉDICO GENERALISTA	30 H	15
2231-31	MÉDICO GERIATRA	30 H	2
2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	30 H	6
2231-36	MÉDICO INFECTOLOGISTA	30 H	1
2231-42	MÉDICO NEUROLOGISTA	30 H	2
2231-44	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	30 H	2
2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	30 H	2
2231-47	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	30 H	1
2231-49	MÉDICO PEDIATRA	30 H	4
2231-49	MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGISTA)	30 H	2
2231-53	MÉDICO PSIQUIATRA	30 H	2
2231-57	MÉDICO UROLOGISTA	30 H	2
2233-05	MÉDICO VETERINÁRIO	20 H	2
7823-10	MOTORISTA - CATEGORIA B	40 H	14
7825-10	MOTORISTA - CATEGORIA C	40 H	4
7824-10	MOTORISTA - CATEGORIA D	40 H	8
7824-10	MOTORISTA - CATEGORIA D - ZONA URBANA	40 H	8
7823-10	MOTORISTA SOCORRISTA (BOMBEIRO) - CATEGORIA D	40 H	2
2237-10	NUTRICIONISTA	30 H	10
~~2232-08~~	~~ODONTOLOGO~~	~~20 H~~	~~21~~
2394-15	PEDAGOGO	30 H	7
7152-10	PEDREIRO	40 H	4
7166-10	PINTOR DE OBRAS	40 H	2
2412-25	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	40 H	3
2312-05	PROFESSOR DA EJA - ZONA URBANA	25 H	17
2392	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (A.E.E) - ZONA URBANA	25 H	36
2313-05	PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	25 H	11
2313-05	PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	25 H	4
2313-10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	25 H	3
2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	25 H	4
2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	25 H	5
2241E1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE	40 H	2
2313-20	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	25 H	19
2313-20	PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	25 H	1

2313-25	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	25 H	13
2313-25	PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	25 H	3
2313-30	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL (LÍGUA ESPANHOLA) - ZONA URBANA	25 H	3
2313-30	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL (LÍGUA INGLESA) - ZONA RURAL	25 H	3
2313-35	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	25 H	30
2313-35	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	25 H	7
2313-40	PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL	25 H	36
2313-40	PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA	25 H	5
2312-10	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ZONA RURAL	25 H	143
2312-10	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ZONA URBANA	25 H	46
2311-05	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL	25 H	161
2311-05	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA	25 H	62
3224-10	PROTÉTICO DENTÁRIO (TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA)	40 H	4
2515-30	PSICOLOGO	30 H	7
2132-05	QUÍMICO	30 H	1
3714-10	RECREADOR (ESPORTE E LAZER)	40 H	12
2611-35	REPÓRTER	40 H	2
2611-35	REPÓRTER CINEMATOGRÁFICO	30 H	2
2618-20	REPÓRTER FOTOGRÁFICO	30 H	2
5166-10	COVEIRO	40 H	6
7170-20	SERVENTE DE OBRAS	40 H	20
5171-10	SOCORRISTAS (BOMBEIRO CIVIL)	40 H	8
3211-10	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	40 H	6
3252-05	TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS	40 H	3
3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA	30 H	98
3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL	30 H	17
2544-20	TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAL	40 H	4
3222-05	TÉCNICO EM HEMOTRANSFUSÃO (HEMOTERAPIA)	30 H	4
3132-20	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	40 H	19
3242-05	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	30 H	20
3241-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	30 H	7
3122-10	TÉCNICO EM SANEAMENTO BÁSICO	40 H	1
3224-05	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – ZONA URBANA	30 H	25
3224-05	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – ZONA RURAL	30 H	5
3516-05	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	40 H	3
3241-20	TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	20 H	2
2140-10	TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA	30 H	2
2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 H	2
2513-05	TOPOGRAFO	40 H	1
5142-25	TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AREAS PÚBLICAS (CAPINADOR)	40 H	50
5172-15	VIGIA - ZONA RURAL	40 H	110
5172-15	VIGIA - ZONA URBANA	40 H	172
2233-10	ZOOTECNISTA	30 H	1
TOTAL			2985

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:757AD653

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2017-PGMP

ALTERA O QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2014-PGMP, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº019/2017-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2017, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o quadro dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Parintins, constante do ANEXO III, da Lei Complementar nº016/2014-PGMP.

Parágrafo único. A alteração de dispõe o caput deste artigo abrange a criação, o quantitativo, revogação e alteração salarial dos cargos de provimento em comissão, conforme ANEXO desta Lei.

Art. 2º - Ficam revogados os cargos de provimento em comissão que estiverem previstos na Lei Complementar nº016/2014-PGMP e não guardarem compatibilidade com o ANEXO desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei atenderão os termos expressos no art. 49 da Lei Complementar nº 016/204-PGMP.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei complementar nº019/2017-PGMP, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 29 de março de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO III – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO I – DEMONSTRATIVO DE CARGOS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO POR UNIDADE/SECRETARIA

SECRETARIA	CARGO	QTD	SALÁRIO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1	R$ 9.000,00
	AJUDANTE DE ORDENS	1	R$ 3.500,00
	CHEFE DE PROTOCOLO	1	R$ 3.300,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	10	R$ 937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	10	R$ 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	10	R$ 2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	8	R$ 4.000,00
GABINETE CIVIL	SECRETARIO EXECUTIVO DO GABINETE CIVIL	1	R$ 7.000,00
	REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PARINTINS	1	R$ 9.000,00
	CHEFE DE GABINETE DA REPRESENTAÇÃO DE PARINTINS	1	R$ 5.000,00
	COORDENADOR MUNICIPAL DE CERIMONIAL PÚBLICO E SOLENIDADES OFICIAIS	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR ESPECIAL AEROPORTUÁRIO	1	R$ 4.000,00
	COORDENADOR ESPECIAL DE TRANSPORTE FLUVIAL	1	R$ 4.000,00
	COORDENADOR MUNICIPAL DO CENTRO DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR ESPECIAL DE ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE PROJETOS	1	R$ 4.000,00
	COORDENADOR ESPECIAL MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1	R$ 4.000,00
	COORDENADOR MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO AEROPORTUÁRIO	1	R$ 2.934,29
	SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1	R$ 2.000,00
	SUPERVISOR DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	1	R$ 2.000,00
	GESTOR DE SGSO	1	R$ 2.000,00
	GESTOR DE OPERAÇÃO	1	R$ 2.500,00
	GESTOR DE SESCINC	1	R$ 2.000,00
	GESTOR DE MANUTENÇÃO	1	R$ 2.000,00
	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICO OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL	1	R$ 1.400,00
	SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	3	R$ 9.000,00
GABINETE DO VICE PREFEITO	CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	1	R$ 3.000,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	4	R$ 937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	2	R$ 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	R$ 2.500,00
PROCURADORIA GERAL	PROCURADOR-GERAL	1	R$ 9.000,00
	ASSESSOR JURÍDICO	4	R$ 3.400,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	R$ 2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	3	R$ 4.000,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	1	R$ 937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	1	R$ 1.200,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DA ÁREA CÍVEL	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DA ÁREA TRABALHISTA	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO	1	R$ 1.400,00
CONTROLADORIA GERAL	CONTROLADOR GERAL	1	R$ 9.000,00
	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	1	R$ 7.642,90
	RESPONSÁVEL PELO SIC (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO)	1	R$ 2.934,29
	ASSESSOR JURÍDICO	1	R$ 3.400,00
	ASSESSOR CONTÁBIL	1	R$ 5.000,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	2	R$ 937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	4	R$ 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	R$ 2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	R$ 4.000,00
	COORDENADOR DE AUDITORIAS ESPECIAIS E CONVÊNIOS	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR DE NORMAS TÉCNICAS, PLANEJAMENTO DE AUDITORIA E INFORMAÇÕES GERENCIAIS	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	1	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE	1	R$ 9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1	R$ 5.000,00
	COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE	1	R$ 4.000,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E LICENCIAMENTO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	1	R$ 1.400,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	4	R$ 937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	3	R$ 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	R$ 2.500,00

	ASSESSOR TÉCNICO II	6	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	1	R$ 9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	1	R$ 5.000,00
	COORDENADOR ESPECIAL DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO	1	R$ 4.000,00
	COORDENADOR ESPECIAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	1	R$ 4.000,00
	COORDENADOR MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	R$ 2.934,29
	PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	1	R$ 9.000,00
	PREGOEIRO DA LICITAÇÃO	1	R$ 5.000,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	2	R$ 937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	4	R$ 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	R$ 2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	R$ 4.000,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATO E ORÇAMENTO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE COMPRAS	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO SICON, CAUC E SIAF	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E DÍVIDA ATIVA	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO	1	R$ 1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	R$ 9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	R$ 5.000,00
	COORDENADOR ESPECIAL MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	1	R$ 4.000,00
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1	R$ 2.934,29
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	2	R$ 937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	4	R$ 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	R$ 2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	R$ 4.000,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E BANCO DE DADOS	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E CADASTRO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PAGAMENTO	1	R$ 1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	R$ 9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	R$ 5.000,00
	COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	R$ 2.934,29
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANOS PLURIANUAIS E PLANO DIRETOR	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	1	R$ 1.800,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	1	R$ 937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	2	R$ 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	R$ 2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	R$ 4.000,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	1	R$ 1.200,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS	1	R$ 1.200,00
	CHEFE DA DIVISÃO E PLANOS PLURIANUAIS (PPA) E PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	1	R$ 1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	1	R$ 9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	1	R$ 5.000,00
	COORDENADOR ESPECIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1	R$ 4.750,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	21	R$ 937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	4	R$ 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	R$ 2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	R$ 4.000,00
	GERENTE DE PROTEÇÃO BÁSICA	1	R$ 2.400,00
	GERENTE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	1	R$ 2.400,00
	GERENTE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1	R$ 2.400,00
	GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	R$ 2.400,00
	GERENTE DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	1	R$ 2.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CAD ÚNICO	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE REDE PROTEÇÃO SOCIAL	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PESQUISA DE CAMPO	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO	1	R$ 1.400,00
	COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	3	R$ 2.400,00
	COORDENADOR DE CREAS	1	R$ 2.400,00
	DIRETOR DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	1	R$ 1.800,00
	DIRETOR DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	2	R$ 1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	R$ 9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	R$ 5.000,00
	ASSISTENTE DE DOCÊNCIA	150	R$ 937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	10	R$ 937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	2	R$ 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	R$ 2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	R$ 4.000,00
	ASSESSOR JURÍDICO	1	R$ 3.400,00
	GERENTE ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	R$ 3.000,00

	GERENTE ESPECIAL DE ENSINO E APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO	1	R$ 3.000,00
	GERENTE ESPECIAL DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES LSE/PAR	1	R$ 3.000,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE TERRESTRE E FLUVIAL	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇAS / EDUCAÇÃO	1	R$ 1.800,00
	COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1	R$ 2.000,00
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	R$ 2.000,00
	COORDENADOR DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	1	R$ 2.000,00
	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	R$ 2.000,00
	COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	R$ 2.000,00
	COORDENADOR DE JOVENS E ADULTOS	1	R$ 2.000,00
	COORDENADOR DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS	1	R$ 2.000,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E CADASTRAMENTO ESCOLAR	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E APOIO TÉCNICO	1	R$ 1.400,00
	COORDENADOR DAS ESCOLAS DO CAMPO	1	R$ 2.000,00
	COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1	R$ 2.000,00
	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA	1	R$ 2.000,00
	COORDENADOR DO CENTRO DE GERAÇÃO, EMPREGO E RENDA ALDAIR KIMURA	1	R$ 1.800,00
	GESTOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL (BASE LEGAL LEI Nº 491/2011-PGMP, ART. 1º)	16	VARIÁVEL
	GESTOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (BASE LEGAL LEI Nº 491/2011-PGMP, ART. 1º)	62	VARIÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	R$ 9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	R$ 5.000,00
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ENGENHARIA E PROJETOS	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO	1	R$ 2.934,29
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	10	R$ 937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	6	R$ 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	3	R$ 2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	3	R$ 4.000,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, JARDINS E LOGRADOUROS	1	R$ 1.800,00
	ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO	1	R$ 2.400,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VARRIÇÃO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COLETA DE RESÍDUOS	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO ATERRO CONTROLADO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CAPINA, PODA E ROÇADEIRA	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE TERRESTRE	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE FLUVIAL	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OFICINA	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MATERIAIS	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS CIVIS	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE VARRIÇÃO	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE COLETA DE ENTULHOS	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE COLETA SELETIVA	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE LIXO DOMICILIAR	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS	1	R$ 1.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PECUÁRIA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PECUÁRIA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1	R$ 9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PECUÁRIA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1	R$ 5.000,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	10	R$ 937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	4	R$ 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	R$ 2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	R$ 4.000,00
	COORDENADOR MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE PRODUÇÃO VEGETAL	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR DE PRODUÇÃO ANIMAL	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	1	R$ 2.934,29
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO SIM	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO MATADOURO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRULHA AGRÍCOLA	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE TERRESTRE E FLUVIAL	1	R$ 1.800,00
	ADMINISTRADOR DE MERCADOS E FEIRAS	8	R$ 1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	R$ 9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	R$ 5.000,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	2	R$ 937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	2	R$ 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	2	R$ 2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	R$ 4.000,00
	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	R$ 3.700,00
	COORDENADOR DE AÇÕES DE SAÚDE RURAL	1	R$ 3.700,00

	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	1	R$ 3.700,00
	COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL	1	R$ 3.700,00
	COORDENADOR DE ATENÇÃO BASICA E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	1	R$ 3.700,00
	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	R$ 3.700,00
	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ESTRATÉGIA	1	R$ 3.700,00
	COORDENADOR DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	R$ 3.700,00
	GERENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DE ALMOXARIFADO	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1	R$ 2.700,00
	GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DA ESTRATÉGICA ACS, ESF RIBEIRINHA E NASF	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DO PROGRAMA DE HIPERTENSÃO, DIABETES, IDOSO E DEFICIENTE	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DA SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE E SAÚDE DO HOMEM	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, BOLSA FAMÍLIA	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DO PROGRAMA DST/AIDS, HEPATITE, TB E MH	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E PROGRAMA SAÚDE E PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	1	R$ 2.700,00
	DIRETOR DA FARMACIA POPULAR	1	R$ 2.500,00
	GERENTE DE REGULAÇÃO	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	R$ 2.700,00
	GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	1	R$ 2.700,00
	SUBGERENTE DE TFD	1	R$ 2.000,00
	SUBGERENTE DE VIGIAGUA, SOLO E AR	1	R$ 2.000,00
	SUBGERENTE DE ZOONOSES	1	R$ 2.000,00
	SUBGERENTE DE ENDEMIAS	1	R$ 2.000,00
	SUBGERENTE DE PRODUTOS	1	R$ 2.000,00
	SUBGERENTE DO PNI	1	R$ 2.000,00
	SUBGERENTE DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE - SISTEMA DE INFORMAÇÃO	1	R$ 2.000,00
	SUBGERENTE DE DTS E DANTS	1	R$ 2.000,00
	SUBGERENTE DE SAÚDE DO TRABALHADOR	1	R$ 2.000,00
	DIRETOR DO LABORATÓRIO DE QUALIDADE DA ÁGUA	1	R$ 2.273,52
	DIRETOR DO LABORATÓRIO DE ENDEMIAS/ENTOMOLOGIA	1	R$ 2.273,52
	DIRETOR DA POLICLÍNICA MUNICIPAL PADRE VITÓRIO	1	R$ 2.273,52
	DIRETOR DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE DR. AMILCAR MONTERREY	1	R$ 2.273,52
	DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	1	R$ 2.273,52
	DIRETOR DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA	1	R$ 2.273,52
	DIRETOR DA POLICLÍNIC A MUNICIPAL TIA LÉO	1	R$ 2.273,52
	DIRETOR DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAE	1	R$ 2.273,52
	DIRETOR DO CAPS	1	R$ 2.273,52
	DIRETOR DO CENTRO DE TELEMEDICINA - GALLIANE	1	R$ 2.273,52
	DIRETOR DO LABORATÓRIO MATHEUS PENA RIBEIRO	1	R$ 2.273,52
	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN	1	R$ 4.000,00
	DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN	1	R$ 3.500,00
	DIRETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	13	R$ 2.273,52
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	R$ 2.000,00
	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	R$ 1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	1	R$ 9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	1	R$ 5.000,00
	COORDENADOR ESPECIAL DE CULTURA	1	R$ 4.000,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	4	R$ 937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	2	R$ 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	3	R$ 2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	R$ 4.000,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO CULTURAL	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, ESTATÍSTICAS E MONITORAMENTO	1	R$ 1.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	1	R$ 9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	1	R$ 5.000,00
	COORDENADOR ESPECIAL DE TURISMO	1	R$ 4.000,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	4	R$ 937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	2	R$ 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	3	R$ 2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	R$ 4.000,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO PROMOÇÃO TURÍSTICA	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E CALENDÁRIO TURÍSTICO	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, ESTATÍSTICAS E MONITORAMENTO	1	R$ 1.400,00
	CHEFE DA DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1	R$ 1.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1	R$ 9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1	R$ 5.000,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	1	R$ 937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	2	R$ 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	R$ 2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	R$ 4.000,00
	COORDENADOR MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO SOCIAL	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTES	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE JUVENTUDE	1	R$ 2.934,29
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PARQUES E COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER	1	R$ 1.800,00
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE	1	R$ 1.800,00
	ADMINISTRADOR DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER CANTAGALO	1	R$ 1.500,00
	ADMINISTRADOR DO PARQUE INFANTIL PICHITA COHEN	1	R$ 1.500,00
	ADMINISTRADOR DO COMPLEXO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER BENEDITO AZEDO	1	R$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	R$ 9.000,00
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	R$ 5.000,00
	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	10	R$ 2.500,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	2	R$ 937,00
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	4	R$ 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO I	6	R$ 2.500,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	R$ 4.000,00
	COORDENADOR DE MARKETING	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR DE MÍDIAS SOCIAIS E INTERNET	1	R$ 2.934,29
	COORDENADOR DE DIVULGAÇÃO E IMPRENSA	1	R$ 2.934,29
	TOTAL	771	R$ 944.901,26

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:B18852E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO 003 – DE RETIFICAÇÕES E INCLUSÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2017-SEMEC

Torna público, para conhecimento dos interessados que o Edital Nº 001, de 31 de Março de 2017 publicado no D.O.M., de 31 de Março 2017, no uso de suas atribuições legais **INCLUI NO ITEM VI QUADRO I E RETIFICA CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZO**, do **Processo Seletivo Simplificado – PSS -001/2017**, com a finalidade de preenchimento da vagas para professores no Município de TONANTINS,

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar o princípio da publicidade e da ampla concorrência;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista a computação dos dados da Analise Curricular referente a habilitação concernente ao Cargo pretendido, **tornou-se necessário a inclusão do QUADRO I – REQUESITOS BÁSICOS**, que passará a ter a seguinte redação:

QUADRO I

REQUESITOS BÁSICOS	COMPROVANTES	VALOR MÍNIMO DA PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DA PONTUAÇÃO
Habilitação do Cargo Pretendido: - Comprovante de Escolaridade na área Pretendida de acordo com Item III do Edital, limitado a 1 Título de Escolaridade.	Magistério em Modalidade Normal (Pro-infantil) ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia; Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia; Licenciatura plena em componente curricular específico (língua portuguesa e estrangeira, matemática, geografia, história; Magistério Indígena ou Licenciatura Plena Indígena Intercultural ou Pedagogia Intercultural; ou formação em nível de graduação em outros cursos de licenciatura e apresentar formação especifica em educação indígena com carga horária mínima de 120h; ser indígena; ser bilíngue; Carta de Anuência (com aval da liderança e do cacique de sua comunidade);	10	10
TOTAL DE PONTOS			10

QUADRO II

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR MÍNIMO DA PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DA PONTUAÇÃO
Doutorado, concluído até a data de apresentação dos Títulos, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	5,0	5,0
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos Títulos, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.		4,0	4,0
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, concluídaaté a data de apresentação dos Títulos, correlato eintrínseco à área de educação e/ou à disciplinaespecífica objeto da inscrição.	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, acompanhado de histórico escolar.	2,0	2,0
Tempo de serviço em estabelecimentos de ensino no âmbito federal, estadual, municipais ou particulares devidamente autorizados no cargo de professor (na educação infantil, ensino fundamental, séries iniciais e finais, e educação de jovens e adultos-EJA).	Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Declaração original de tempo de serviço, datada e assinada pelo empregador, se realizado na área privada. Certidão ou Declaração original, de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo órgão competente, quando realizado na área pública.	1,0 (POR ANO DE SERVIÇO PRESTADO)	5,0
Tempo de serviço no cargo para o qual pretenda a vaga.	Certidão ou Declaração original, de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo órgão competente.	2,0 (POR ANO DE SERVIÇO PRESTADO)	10,0
TOTAL DE PONTOS			**26**

Art. 2º. Tendo em vista o atraso na computação dos dados da Analise Curricular referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS -01/2017, devido a alteração no Item VI, **tornou-se necessário a alteração do CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PSS**, que passará a ter a seguinte redação:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMEC - 01/2017	
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	**PERÍODO**

Divulgação do Resultado Provisório	19/04/2017
Prazo para interposição de recurso referente às notas de título em formulário específico na**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**	19 e 20/04/2017
Análise dos Recursos	21 a 23 /04/2017
Decisões da Análise dos Recursos	25/04/2017
Publicação do Resultado Final e Homologação	27/04/2017

• O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão Administrativa de Processo Seletivo.

Art. 3º. As **presentes** alterações revogam qualquer disposição em contrário no EDITAL, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas não objeto deste ATO RETIFICATÓRIO.

TONANTINS, 18 de Abril de 2017.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:423247D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017/SRP – CPL

No dia 27 de Março de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificados, objeto do **Pregão Presencial nº 014/2017,** contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material didático e pedagógico, a fim de atender as diversas secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Urucará, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como a proposta de preço e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS:
1) AJ MED COMERCIO**,** CNPJ Nº 10.954.672/0001-90, estabelecida na Rua Neper da Silveira, nº 314 – São Jorge – Manaus-AM, referente aos itens 02, 03, 08, 14, 26, 40, 41, 47, 65, 70, 83, 84, 85, 87, 88, 97, 98, 99, 100, 101, 106, 107, 110 e 114 no valor de R$ 149.769,40 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); 2)empresa ANA CAROLINE SOUZA LOPES - ME, CNPJ Nº 17.660.392/0001-18, localizada na Beco José Casemiro, nº 36, Bairro: Nossa Senhora Aparecida – Manaus-am, referente aos itens 09, 10, 11, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 24, 27, 34, 35, 43, 44, 45, 46, 50, 55, 56, 68, 72, 73, 76, 78, 79, 89, 90, 104, 105 e 109 no valor de R$ 495.280,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais); 3)empresa M J F GONÇALVES EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 02.957.895/0001-82, localizada na Rua Cruzeiro do Oeste, nº 438, Tancredo Neves – Manaus-AM, referente aos itens 06, 23, 25, 28, 29, 32, 60, 66, 81, 86, 91, 92 e 94 no valor de R$ 12.598,00 (Doze mil quinhentos e noventa e oito reais); 4)empresa ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 63.714.885/0001-00, situada na Av. São Jorge nº 493, 1º andar, sala 101, cidade de São Jorge – Manaus-Am, referente aos itens 01, 04, 05, 07, 18, 19, 31, 33, 38, 39, 42, 48, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 71, 77, 80 e 82 no valor de R$ 115.115,00 (Cento e quinze mil cento e quinze reais);5) empresa MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 09.232.280/0001-38, Localizada á Rua Belo Horizonte nº 167 - Aleixo, referente aos itens 15, 17, 30, 36, 37, 49, 51, 52, 53, 54, 57, 67, 69, 74, 75, 93, 95, 111 e 113 no valor de R$ 133.045,00 (Cento e trinta e três mil Quarenta e cinco reais), todos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – SRP, no valor global de R$ 906.054,00 (novecentos e seis mil cinquenta e quatro reais

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UD	P. U	EMPRESA GANHADORA
1	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, DESENVOLVIDO A PARTIR DA MADEIRA PINUS, COM A FIXAÇÃO DO CARPET OU FELTRO NA PARTE INFERIOR DO APAGADOR.CARACTERÍSTICA:EXCELENTE PRODUTO DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DE QUADROS NEGROS OU VERDES E ARMAZENAGEM DE GIZ.INDICAÇÃO: ESCRITÓRIOS EM GERAL, SALAS DE AULA, COMÉRCIOS, ENTRE OUTROS. TAMANHOS E PESOS APROXIMADOS: 17X6 CM - 50 G	200	UND	4,20	ROANA
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLASTICO, COM A FIXAÇÃO DO CARPET OU FELTRO NA PARTE INFERIOR DO APAGADOR. CARACTERÍSTICA: EXCELENTE PRODUTO DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DE QUADROS .INDICAÇÃO: ESCRITÓRIOS EM GERAL, SALAS DE AULA, COMÉRCIOS, ENTRE OUTROS. TAMANHOS E PESOS APROXIMADOS: 17X6 CM - 50 G	700	UND	2,02	AJ MED
3	APONTADOR SIMPLES, RETANGULAR, SEM DEPOSITO, FORMATO ERGONÔMICO, EM PLÁSTICO, LAMINA EM METAL, COM FRIZOS NO MESMO MATERIAL (PLÁSTICO) NAS LATERAIS.	3500	UND	0,17	AJ MED
4	BALÃO LISO Nº 7 FORMATO SUPER (Pcte com 50) >CORES: VARIADAS >SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM E >SELO DE QUALIDADE ISO 9001	2000	PCT	10,00	ROANA
5	BALÃO Nº 6, FORMATO CORAÇÃO (Pcte com 50) >CORES: VERMELHO QUENTE >SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM E >SELO DE QUALIDADE ISO 9001	2000	PCT	15,00	ROANA
6	BAMBOLÊ DE PLASTICO, POLIETILENO, MEDINDO 63cm E TUBO DE 16mm, VÁRIAS CORES.	500	UND	3,10	GONÇALVES
7	BARBANTE DE ALGODÃO - 250 GR - 8 FIOS	600	ROLO	3,70	ROANA
8	BORRACHA BRANCA N° 40, PEQUENA (MACIA) PARA LÁPIS GRAFITE -	3500	UND	0,27	AJ MED
9	BASTÃO DE COLA QUENTE- FINO	1000	UND	1,00	ANA CAROLINE
10	BASTÃO DE COLA QUENTE- GROSSO	1000	UND	1,00	ANA CAROLINE
11	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS - CAPA FEXIVEL COM TEMAS VARIADOS	2000	UND	10,25	ANA CAROLINE
12	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - CAPA FEXIVEL COM TEMAS VARIADOS	2000	UND	12,65	ANA CAROLINE
13	CADERNO DE 12 MATÉRIAS /ESPIRAL/ CAPA DURA/ APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS	5000	UND	17,20	ANA CAROLINE
14	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, FORMATO 140X202 MM, 40 FOLHAS	15000	UND	1,31	AJ MED
15	CADERNO DE DESENHO MILIMETRADO - 48 FOLHAS COR BRANCA, COM MARGENS MILIMETRADAS - CAPA FLEXÍVEL - DIMENSÕES (CM): 20X27,5 (ALTURA X LARGURA)	5000	UND	2,00	MARIA
16	CADERNO DE DESENHO SEM ESPIRAL, GRANDE APROXIMADAMENTE 48 FOLHAS, MIOLO OFF-SET 70 G/M²	5000	UND	5,20	ANA CAROLINE
17	CADERNO DE MATEMÁTICA (ARITMÉTICA QUADRICULADO): FORMATO: 140mm x 202mm, 48 FOLHAS PAUTADAS C/ QUADRADOS TAMANHO MÉDIO, C/ MARGEM.	5000	UND	2,00	MARIA
18	CANETA HIDROCOR, ESTOJO COM 6 UNIDADES CORES DIFERENTES, PONTA FINA, FABRICAÇÃO NACIONAL	1000	UND	5,90	ROANA
19	CANETA HIDROCOR, ESTOJO COM 12 UNIDADES CORES DIFERENTES, PONTA FINA, FABRICAÇÃO	1000	UND	13,00	ROANA

	NACIONAL				
20	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, NA COR AZUL, FABRICAÇÃO NACIONAL	1000	UND	4,00	ANA CAROLINE
21	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, NA COR PRETA, FABRICAÇÃO NACIONAL	1000	UND	4,10	ANA CAROLINE
22	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA GROSSA, NA COR VERMELHA, FABRICAÇÃO NACIONAL	1000	UND	4,10	ANA CAROLINE
23	CANUDINHOS PLÁSTICO PARA REFRESCO, CORES VARIADAS - PCTE COM 100 UNIDADES	200	PCT	3,20	GONÇALVES
24	CARTOLINA 150 G, MEDINDO 50X56, CORES VARIADAS	3000	UND	1,56	ANA CAROLINE
25	COLA BRANCA 90 GR NÃO TÓXICA, A COMPOSIÇÃO DEVE CONTER: ACETATO DE POLIVINILA. FABRICAÇÃO NACIONAL	2500	UND	0,94	GONÇALVESS
26	COLA BRANCA EXTRA ADESIVA PVA EMBALAGEM COM 500 GR	1000	UND	7,00	AJ MED
27	COLA BRANCA NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO DEVE CONTER: ACETADO DE POLIVINILA . FABRICAÇÃO NACIONAL - 1 LITRO	500	LTS	13,75	ANA CAROLINE
28	COLA COLORIDA 23GR, PARA TRABALHOS ESCOLARES ARTESANAIS, COM BICO APLICADOR, PODENDO SER UTILIZADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NÃO TOXICA	500	UND	1,30	GONÇALVES
29	COLA EM BASTÃO - 10G. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE (PVP) E ÁGUA	500	UND	1,10	GONÇALVES
30	COLA GLITER, VÁRIAS CORES, EMBALAGEM COM 23 GRAMAS	500	UND	2,30	MARIA
31	COLA ISOPOR	1500	UND	3,10	ROANA
32	COLA PARA E.V.A - 40GR	1000	UND	1,44	GONÇALVES
33	COLA PERMANENTE 37GRAMAS	1000	UND	2,80	ROANA
34	E.V.A LISO-VARIAS CORES > COM ORIFICIOS PREENCHIDOS > 60 x 40 2mm DE ESPESSURA > COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM > PCT C/ 10 FOLHAS CORES VARIADAS	1800	FOLHA	2,50	ANA CAROLINE
35	E.V.A ACABAMENTO COM BRILHO-VARIAS CORES > COM ORIFICIOS PREENCHIDOS > 60 x 40 2mm DE ESPESSURA > COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM > PCT C/ 10 FOLHAS CORES VARIADAS	1800	FOLHA	3,50	ANA CAROLINE
36	ELASTEX ROLO C/10 MT.100% ALGODÃO	100	UND	2,00	MARIA
37	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR LÂMINA, HASTE INTERNA DE METAL	300	UND	2,90	MARIA
38	ETIQUETA ADESIVA 99 X 33,9MM >16 ETIQUETA POR FOLHA >CAIXA COM 100 FOLHAS >FORMATO A4.	100	CX	26,00	ROANA
39	ETIQUETA ADESIVA A4. TAM. 210X297MM CX. C/100 UNID	100	CX	26,00	ROANA
40	GIZ DE CERA PEQUENO, PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO CURTO E GROSSO, NO FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, EM CAIXA COM 6 PALITOS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NM300, E CERTIFICADO PELO INMETRO	3200	CX	1,09	AJ MED
41	GIZÃO DE CERA, PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO CURTO E GROSSO, NO FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, EM CAIXA COM 12 PALITOS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NM300, E CERTIFICADO PELO INMETRO	3200	CX	1,99	AJ MED
42	GLITER COM PARTICULAS METALIZADAS DE PVC PARA TRABALHOS ESCOLARES - PCT 1KG	500	KG	1,00	ROANA
43	ISOPOR 15MM , PLACAS DE 1 M X 0,50CM DE LARGURA	800	FLS	3,85	ANA CAROLINE
44	ISOPOR, Dimensões: (CxAxL) 100 x 10 x 50 cm	800	FLS	3,10	ANA CAROLINE
45	ISOPOR, Dimensões: (CxAxL) 100 x 20 x 50 cm	800	FLS	3,30	ANA CAROLINE
46	JOGO DA MEMÓRIA - MATERIAL MDF COM 40 PEÇAS MEDINDO 5x5cm. EMBALAGEM MADEIRA - DESENHOS DIVERSOS	100	JOGO	37,30	ANA CAROLINE
47	JOGO DE DOMINÓ, EM MADEIRA, COM 28 PEÇAS, PEDRAS COM DETALHES COLORIDOS, MEDINDO 20mm DE COMPRIMENTO x 9mm DE LARGURA x 7mm DE ALTURA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	200	CX	18,00	AJ MED
48	LANTEJOULAS Nº 08 - CORES VARIADAS - 1000 UNIDADE	500	PCT	9,70	ROANA
49	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12(DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ TABELA DE CORES NA EMBALAGEM (P/ DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES), C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E C/ MINA DE 3,3mm(MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 19,5cm; FABRICAÇÃO NACIONAL; (SOMENTE 1ª LINHA)	2000	CX	3,90	MARIA
50	LÁPIS DE COR PEQUENO - CAIXA C/ 12 UNIDADES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12(DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ TABELA DE CORES NA EMBALAGEM (P/ DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES), C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E C/ MINA DE 3,3mm(MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 19,5cm; FABRICAÇÃO NACIONAL; (SOMENTE 1ª LINHA)	2000	CX	5,30	ANA CAROLINE
51	mapa do brasil telado	100	UND	200,00	MARIA
52	mapa do corpo humano telado	100	UND	200,00	MARIA
53	mapa mundi telado	100	UND	200,00	MARIA
54	mapa regiao sul telado	100	UND	200,00	MARIA
55	MASSA PARA MODELAR, BASE DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES	2000	CX	3,85	ANA CAROLINE
56	MASSA PARA MODELAR, BASE DE CERA, CAIXA COM 6 UNIDADES	2000	CX	2,75	ANA CAROLINE
57	PAPEL A4 TIPO CHAMEGUINHO COLORIDO, RESMA C/100FLS	3500	RSM	4,50	MARIA
58	PAPEL ADESIVO MOTIVO INFANTIL - ROLO C/ 10M	100	ROLO	49,00	ROANA
59	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE - ROLO C/ 10MT	140	METRO	3,00	ROANA
60	PAPEL ALUMINIO 30CMX7,5M.	100	ROLO	2,63	GONÇALVES
61	PAPEL CAMURÇA 48X60 CM - CORES VARIADAS	1000	FLS	0,80	ROANA
62	PAPEL CANSON A4. COM 20 FOLHAS	50	BLOC	10,90	ROANA
63	PAPEL CARBONO - TAMANHO A4 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES UMA FACE	50	CX	20,90	ROANA
64	papel carbono formato 22x33 cor preto, DUPLA FACE	50	CX	30,90	ROANA
65	PAPEL CARTÃO FOSCO, FORMATO 48CMX66CM, CORES DIVERSAS	3000	UND	0,90	AJ MED
66	PAPEL CELOFONE	1000	FLS	0,61	GONÇALVES
67	PAPEL COLOR SET TAMANHO A4 (210X297MM) - CORES VARIADAS	500	UND	0,50	MARIA
68	PAPEL CREPOM (48CM X 2MTS) - VARIAS CORES	1000	UND	1,55	ANA CAROLINE
69	PAPEL DOBRADURA MÉD. 48X60 CM - CORES VARIADAS	1000	UND	0,50	MARIA
70	PAPEL HECTOGRAFICO	3000	FLS	0,90	AJ MED
71	PAPEL ALMAÇO 220X280 C PAUTA DE 400FLS	1500	FLS	0,20	ROANA
72	PAPEL LAMINADO 49X59CM - CORES VARIADAS	1000	UND	0,55	ANA CAROLINE
73	PAPEL MADEIRA	1500	FLS	0,50	ANA CAROLINE
74	PAPEL MICROONDULADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 50X80CM, CORES DIVERSAS	1000	UND	1,30	MARIA
75	PAPEL MILIMETRADO	1000	FLS	0,50	MARIA
76	PAPEL PARANA 120G 80 X100 CM	1000	UND	3,05	ANA CAROLINE
77	PAPEL PARDO	1000	MTS	1,30	ROANA
78	PAPEL SULFITE BRANCO CONVENCIONAL A 4 - 210x297 MM >GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 75 G/M2 >PH ALCALINO >EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE >1º QUALIDADE >CORTE ROTATIVO >P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA >RESMAS COM 500 FOLHAS >CAIXA C/ 10 RESMAS	300	CX	246,50	ANA CAROLINE
79	PAPEL SULFITE CONVENCIONAL TAMANHO A4 (210MM X 297MM) >COLORIDO >COM GRAMATURA IGUAL	300	CX	282,00	ANA CAROLINE

	OU SUPERIOR A 75G/M² >PCT COM 100 FOLHAS >PH ALCALINO >EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE >CORTE ROTATIVO >PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA				
80	papel vergê A4 210x297mm turmalina 180g/m2 cx 50 fls	500	CX	9,50	ROANA
81	PEGA VARETA, MATERIAL EM PLASTICO, COM 30 VARETAS.	300	JOGO	2,10	GONÇALVES
82	PILHAS ALCALINAS P/M/G	600	UND	3,10	ROANA
83	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR AZUL	500	CX	17,20	AJ MED
84	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR PRETO	500	CX	17,20	AJ MED
85	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR VERMELHO	500	CX	17,20	AJ MED
86	PINCEL MARCADOR DE CD	200	UND	2,55	GONÇALVES
87	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR: AZUL	1200	CX	19,20	AJ MED
88	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR: PRETO	1200	CX	19,20	AJ MED
89	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR: VERDE	500	CX	53,25	ANA CAROLINE
90	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR: VERMELHO	500	CX	53,25	ANA CAROLINE
91	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nª 20	500	UND	4,49	GONÇALVES
92	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nª 4	500	UND	1,58	GONÇALVES
93	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nª 6	500	UND	1,89	MARIA
94	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nª 8	200	UND	1,85	GONÇALVES
95	POST-IT - 38 x 51 mm - 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS - CORES DIV.	200	PCT	3,90	MARIA
96	PURPURINA 3GR - CORES VARIADAS	500	UND	1,60	ROANA
97	PISTOLA DE COLA QUENTE. UTILIZA REFIL FINO	300	UND	12,32	AJ MED
98	PISTOLA DE COLA QUENTE. UTILIZA REFIL GROSSO	300	UND	10,30	AJ MED
99	REABASTECEDOR DE PINCEL. COR: AZUL	600	UND	4,99	AJ MED
100	REABASTECEDOR DE PINCEL. COR: PRETO	600	UND	4,99	AJ MED
101	REABASTECEDOR DE PINCEL. COR: VERMELHO	600	UND	4,99	AJ MED
102	RESTA UM, TABULEIRO EM PLASTICO, MEDINDO 3cm DE ALTURA x 15cm DE LARGURA x 15cm DE PROFUNDIDADE, PESO APROXIMADAMENTE 70 GRAMAS, COM 32 PEÇAS EM PLASTICO.	100	JOGO	28,90	ROANA
103	TESOURA EM INOX PARA E.V.A >TAMANHO 8" > 1/2 > 21 CM > CABO DE POLIPROPILENO , PICOTAR	100	UND	2,50	ROANA
104	TESOURA ESCOLAR PEQUENA EM AÇO ESCOVADO, PONTA ARREDONDADA, CABO DE PLÁSTICO, FABRICAÇÃO NACIONAL	1500	UND	2,05	ANA CAROLINE
105	TINTA DE POLIENTILENO	400	CX	78,00	ANA CAROLINE
106	TINTA GUACHE	3000	UND	0,64	AJ MED
107	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO (AZUL E PRETO)	500	UND	3,20	AJ MED
108	TINTA PARA TECIDO	600	UND	2,50	ROANA
109	TNT (CORES VARIADAS)	5000	METRO	2,65	ANA CAROLINE
110	TINTA PARA PINTURA FACIAL - ATÓXICO EM PASTA 6 CORES > TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE: FORMULAÇÃO COSMÉTICA > TEXTURA MACIA > FACIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO > IDEAL PARA COBERTURA DE GRANDES ÁREASE PREENCHIMENTO	400	CX	12,53	AJ MED
111	TINTA PARA PINTURA FACIAL - ATÓXICO LÁPIS 6 CORES > TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE: FORMULAÇÃO COSMÉTICA > TEXTURA MACIA > FACIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO > IDEAL PARA PARA DETALHES E CONTORNOS	100	CX	12,50	MARIA
112	TINTA XADREZ (CORES VARIADAS)	100	CX	25,00	ROANA
113	TRILHA	50	JOGO	35,00	MARIA
114	XADREZ	280	JOGO	18,20	AJ MED
TOTAL					

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

URUCARÁ, 27 de Março de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Licitante presente:
.....
Licitante presente:

AJ MED COMERCIO,
CNPJ Nº 10.954.672/0001-90

ANA CAROLINE SOUZA LOPES - ME,
CNPJ Nº 17.660.392/0001-18

M J F GONÇALVES EIRELLI - EPP,
CNPJ Nº 02.957.895/0001-82

ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME,
CNPJ Nº 63.714.885/0001-00

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS,
CNPJ Nº 09.232.280/0001-38.

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:264E1008

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017/SRP – CPL

No dia 07 de abril de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, referente à CHAMADA PÚBLICA **nº 002/2017, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.

GRUPO INFORMAL: ALDENOR PEREIRA LEAL, CPF: 119.987.172-91 – COMUNIDADE BONANÇA; ALCIENE MACEDO DOS SANTOS, CPF: 000.991,172-31 – COMUNIDADE DO AMANARY; MARIA TRINDADE PAES PINHEIRO, CPF 202.059.372-68, COMUNIDADE DO MARAJAZINHO; AMAURY ANDRADE MARQUES, CPF: 201.609.502-44 – COMUNIDADE DO CASTANHAL; JOÃO SOARES VIEIRA FILHO, CPF: 077.282.982-91 – COMUNIDADE DO CASTANHAL; ATALIBA DA COSTA DE MACEDO, CPF: 119.602.052-34 – COMUNIDADE DO CASTANHAL; ANTONIO FONSECA DOS SANTOS, CPF: 280.817.492-68 – COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA; CRISTOVANE PINTO MONTEIRO, CPF: 010.677.712-20 – COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA; MARIA DO SOCORRO ARAUJO OLIVEIRA, CPF: 155.438.622-53 – COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA; LOURDES MARIA MONTEIRO TAVARES, CPF: 755.791.032-04 – COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA; JOÃO CARLOS MORAS PINTO, CPF: 583.568.272-72 – COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA; SONIA MARIA DA SILVA MONTEIRO, CPF: 684.657.262-72, – COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA; JERRY OLIVEIRA DOS SANTOS , CPF: 791.946.722-53 – COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA; ANTONIO DE MOURA RODRIGUES, CPF: 094.592,038-50 – ESTRADA NO AMANARY; MARIA LUCIA FERREIRA SIMPLICIO, CPF: 456.316.972-20 – ESTRADA DO AMANARY; RAIMUNDO BENTES MOARES, CPF: 515.399.262-49 - ESTRADA DO AMANARY; HUMBERTO DE LIMA NUNES, CPF: 012.462.122-85 – ESTRADA DO AMANARY; MANOEL DA COSTA SERRAO, CPF: 734.786.102-06 – ESTRADA DO AMANARY; MIGUEL MATURANO DA CRUZ, CPF: 314.433.622-04 – ESTRADA DO AMANARY

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR INDIVIDUAL					
ITEM	**PRODUTO**	**Unid.**	**Qtd.**	**V. Unit.**	**GANHADOR(ES)**
	ABACAXI: in natura pronto para consumo, de boa qualidade. Livre de pontos estragados, amassados, fungos e parasitas	UNIDADES	3000	5,00	1 SONIA MARIA DA SILVA MONTEIRO 2 LOURDES MARIA MONTEIRO AVARES 3 HUMBERTO DE LIMA NUNES
	ABOBORA: in natura (jerimum) pronto para consumo, de boa qualidade. Livre de pontos estragados e amassados	KG	1000	3,00	1 ATALIBA DA COSTA DE MACEDO 2. HUMBERTO DE LIMA NUNES
	ALFACE: verdura in natura, tipo Alface, espécie comum, aplicação alimentação humana, isenta de fungos, parasitas, umidade ou fragmentos estranhos.	Maço	4000	4,00	1 ANTONIO DE MOURA RODRIGUES 2 ANTONIO FONSECA DOS SANTOS
	BANANA: in natura espécie pacovan (comprida), madura e verde, livre de pontos estragados, amassados, fungos e parasitas.	UNIDADES	18000	3,00	1 MARIA TRINDADE PAES PINHEIRO 2 JOÃO CARLOS MOARES PINTO 3 ANTONIO DE MOURA RODRIGUES 4 MARIA DO SOCORRO ARAUJO OLIVEIRA 5 RAIMUNDO BENTES MOARES 6 CRISTOVANE PINTO MONTEIRO
	BANANA: in natura espécie prata regional, madura, livre de pontos estragados, amassados, fungos e parasitas.	UNIDADES	33000	0,60	1 AMAURY ANDRADE MARQUES 2 JOÃO SOARES VIEIRA FILHO 3 RAIMUNDO BENTES MOARES
	CARÁ: in natura pronto para consumo, de boa qualidade. Livre de pontos estragados e amassados	KG	640	6,00	MARIA LUCIA FERREIRA SIMPLICIO
	CARIMÃ: : in natura pronto para consumo, de boa qualidade. Livre de pontos estragados, amassados, fungos e parasitas	KG	500	10,00	ATALIBA DA COSTA DE MACEDO
	CHEIRO VERDE, completo (salsa, cebolinha e chicória) amarrado em forma de maço, aproximadamente 50g, não estragados, isenta de parasitas e fungos. Prazo validade 01 dia após colheita.	MAÇO	3.000	2,00	1 ANTONIO DE MOURA RODRIGUES 2 ANTONIO FONSECA DOS SANTOS
	COUVE: verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum, aplicação alimentação humana, isenta de fungos, parasitas, umidade ou fragmentos estranhos.	MAÇO	3000	2,00	1 ANTONIO DE MOURA RODRIGUES 2 ANTONIO FONSECA DOS SANTOS
	Farinha de mandioca, apresentação torrada de 1º qualidade, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe regional amarela e isenta de radical cianeto e isenta de substancias não comestíveis e sujidade, no rotulo devera constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória.	KG	5.600	8,00	1 JERRY OLIVEIRA DOS SANTOS 2 MANOEL DA COSTA SERRAO 3 ATALIBA DA COSTA DE MACEDO
	Farinha de tapioca, In natura tipo 1 apresentação torrada de 1º qualidade, tipo classe regional branca e isenta de radical cianeto e isenta de substancias não comestíveis e sujidade, no rotulo devera constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem nutricional obrigatória.	KG	2.400	8,00	1 ATALIBA DA COSTA DE MACEDO 2 JERRY OLIVEIRA DOS SANTOS 3 MANOEL DA COSTA SERRAO 4 ALCIENE MACEDO DOS SANTOS
	Laranja regional madura, sem características estranhas de sabor natural sem aparências e sabores estranhos.	UNIDADES	70.000	0,60	1 ALDENOR PEREIRA LEAL 2 LOUDES MARIA MONTEIRO TAVARES 3 ATALIBA DA COSTA DE MACEDO 4 ANTONIO DE MOURA RODRIGUES 5 ANTONIO FONSECA DOS SANTOS 6 AMAURY ANDRADE MARQUES 7 JOÃO SOARES VIEIRA FILHO 8 CRISTOVANE PINTO MONTEIRO
	LIMÃO: in natura pronto para consumo, de boa qualidade. Livre de pontos estragados, amassados, fungos e parasitas	UNIDADES	30.000	0,35	1 SONIA MARIA DA SILVA MONTEIRO 2 ANTONIO DE MOURA RODRIGUES
	Macaxeira regional madura, sem características estranhas de sabor natural sem aparências e sabores estranhos	KG	640	4,00	1 ANTONIO FONSECA DOS SANTOS 2 MARIA LUCIA FERREIRA SIMPLICIO
	Melancia regional madura, sem características estranhas de sabor natural sem aparências e sabores estranhos	UNIDADES	2.000	20,00	1 MIGUEL MATURANO DA CRUZ 2 ALCIENE MACEDO DOS SANTOS 3 AMAURY ANDRADE MARQUES 4 CRISTOVANE PINTO MONTEIRO 5 MARIA LUCIA FERREIRA SIMPLICIO 6 RAIMUNDO BENTES MOARES
	PIMENTA DE CHEIRO: in natura pronto para	KG	150	12,00	1 MARIA TRINDADE PAES PINHEIRO

	consumo, de boa qualidade. Livre de pontos estragados, amassados, fungos e parasitas				2 ANTONIO FONSECA DOS SANTOS 3 RAIMUNDO BENTES MOARES
	Poupa de frutas diversas regionais, pacote de 1 kg	Unidade	3.300	12,00	1 MARIA TRINDADE PAES PINHEIRO 2 JOÃO CARLOS MORAS PINTO 3 SONIA MARIA DA SILVA MONTEIRO 4 LOURDES MARIA MONTEIRO TAVARES 5. MIGUEL MATURANO DA CRUZ
	Pupunha regional madura, sem características estranhas de sabor natural sem aparências e sabores estranhos	CACHO	640	20,00	1 MARIA DO SOCORRO ARAUJO OLIVEIRA 2 HUMBERTO DE LIMA NUNES
VALOR GLOBAL					**R$ 341.900,00**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará, 07 de abril de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Grupo Informal:

ALDENOR PEREIRA LEAL
CPF: 119.987.172-91

ALCIENE MACEDO DOS SANTOS
CPF: 000.991,172-31

MARIA TRINDADE PAES PINHEIRO
CPF 202.059.372-68

AMAURY ANDRADE MARQUES
CPF: 201.609.502-44

JOÃO SOARES VIEIRA FILHO
CPF: 077.282.982-91

ATALIBA DA COSTA DE MACEDO
CPF: 119.602.052-34

ANTONIO FONSECA DOS SANTOS
CPF: 280.817.492-68

CRISTOVANE PINTO MONTEIRO,
CPF: 010.677.712-20

MARIA DO SOCORRO ARAUJO OLIVEIRA
CPF: 155.438.622-53

LOURDES MARIA MONTEIRO TAVARES,
CPF: 755.791.032-04

JOÃO CARLOS MORAS PINTO
CPF: 583.568.272-72

SONIA MARIA DA SILVA MONTEIRO
CPF: 684.657.262-72,

JERRY OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 791.946.722-53

ANTONIO DE MOURA RODRIGUES
CPF: 094.592,038-50

MARIA LUCIA FERREIRA SIMPLICIO
CPF: 456.316.972-20

RAIMUNDO BENTES MORAS
CPF: 515.399.262-49

HUMBERTO DE LIMA NUNES
CPF: 012.462.122-85

MANOEL DA COSTA SERRAO
CPF: 734.786.102-06

MIGUEL MATURANO DA CRUZ
CPF: 314.433.622-04

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:B52CF390

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO 2016 ANEXO 12

Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Exercício de 2016
Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro à Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	38.681.212,08	38.681.212,08	40.386.570,73	1.705.358,65
RECEITATRIBUTÁRIA	1.070.385,83	1.070.385,83	607.639,03	-462.746,80
IMPOSTOS	968.079,43	968.079,43	574.410,16	-393.669,27
TAXAS	102.306,40	102.306,40	33.228,87	-69.077,53
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.164.319,04	1.164.319,04	1.010.562,05	-153.756,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.164.319,04	1.164.319,04	1.010.562,05	-153.756,99
RECEITA PATRIMONIAL	76.137,56	76.137,56	786.148,31	710.010,75
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	76.137,56	76.137,56	786.148,31	710.010,75
RECEITA DE SERVIÇOS	994.752,00	994.752,00	562.044,41	-432.707,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.466.652,28	34.466.652,28	36.817.218,74	2.350.566,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.466.652,28	34.466.652,28	36.742.218,74	2.275.566,46
Transf. de Conv.	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.592,59	106.592,59	138.568,56	31.975,97
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	8.408,09	8.408,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	913,15	913,15
RECEITA DA DIVIDAATIVA	96.032,59	96.032,59	82.527,23	-13.505,36
RECEITAS DIVERSAS	10.560,00	10.560,00	46.720,09	36.160,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	802.372,78	802.372,78	464.389,63	-337.983,15
CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA ORCAMENTARIA	802.372,78	802.372,78	464.389,63	-337.983,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	121.989,50	711.710,74	589.721,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	121.989,50	711.710,74	589.721,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	121.989,50	711.710,74	589.721,24
RUBRICAS REDUTORAS SEM RUBR. PRINCIPAL INFORMADA	-2.553.536,73	-2.553.536,73	-2.668.847,36	-115.310,63
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - Entidade: 1	-2.553.536,73	-2.553.536,73	-2.668.847,36	-115.310,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	36.127.675,35	36.249.664,85	38.429.434,11	2.179.769,26
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	36.127.675,35	36.249.664,85	38.429.434,11	2.179.769,26
DEFICIT (IV)	-	3.030.051,39	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	36.127.675,35	39.279.716,24	38.429.434,11	-850.282,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-696.077,29	-696.077,29	-
Superávit Financeiro	-	-696.077,29	-696.077,29	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	31.194.920,30	35.994.876,48	35.297.642,09	35.224.500,51	35.210.968,32	697.234,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.764.477,24	19.593.404,16	19.449.423,41	19.376.281,83	19.374.454,03	143.980,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	29.762,94	12.836,00	10.458,81	10.458,81	0,00	2.377,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400.680,12	16.388.636,32	15.837.759,87	15.837.759,87	15.836.514,29	550.876,45
DESPESAS DE CAPITAL	3.264.756,74	2.792.767,75	2.557.162,53	2.557.162,53	2.557.162,53	235.605,22
INVESTIMENTOS	2.859.905,25	2.584.616,39	2.358.840,84	2.358.840,84	2.358.840,84	225.775,55
AMORTIZACAO DA DIVIDA	404.851,49	208.151,36	198.321,69	198.321,69	198.321,69	9.829,67
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.667.998,31	492.072,01	0,00	0,00	0,00	492.072,01
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.667.998,31	492.072,01	0,00	0,00	0,00	492.072,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	36.127.675,35	39.279.716,24	37.854.804,62	37.781.663,04	37.768.130,85	1.424.911,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	36.127.675,35	39.279.716,24	37.854.804,62	37.781.663,04	37.768.130,85	1.424.911,62
SVUII)PERÁVIT (IX)	-	-	574.629,49	-	-	-574.629,49
TOTAL (X) = (VIII + IX)	36.127.675,35	39.279.716,24	38.429.434,11	37.781.663,04	37.768.130,85	850.282,13

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	212.590,24	524.865,04	245.554,99	245.554,99	491.900,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.493,07	0,00	0,00	0,00	14.493,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.097,17	524.865,04	245.554,99	245.554,99	477.407,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	74.331,81	2.450,60	44.456,81	44.456,81	32.325,60	0,00
INVESTIMENTOS	74.331,81	2.450,60	44.456,81	44.456,81	32.325,60	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	286.922,05	527.315,64	290.011,80	290.011,80	524.225,89	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Urucará, 30/12/2016

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

LAZARO MONHONS APARICIO
Secretario de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:59D5CE08

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO 2016 ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			EXERCÍCIO:2016		
			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta, Indireta e Fundacional			DATADE EMISSÃO:30/12/2016		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	38.429.434,11	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	37.854.804,62	0,00
Ordinária	16.780.503,55	0,00	Ordinária	16.194.694,75	0,00
Vinculada	21.648.930,56	0,00	Vinculada	21.660.109,87	0,00
FNDE - BRASIL CARINHOSO	97.999,02	0,00	FNDE - BRASIL CARINHOSO	40.216,00	0,00
FNDE - PAC I- CRECHE	294.271,24	0,00	FNDE - PAC I- CRECHE	194.354,28	0,00
FNDS- PAC II	121.989,50	0,00	FNDE - PAR -TD	63.000,00	0,00
PAB FIXO	473.256,00	0,00	FNDS- PAC II	121.989,50	0,00
RECURSOS PRORIOS	20.290.964,80	0,00	PAB FIXO	977.280,85	0,00
SEDUC	75.000,00	0,00	RECURSOS PRORIOS	19.480.257,22	0,00
SUS - BLOCO INVESTIMENTO	295.450,00	0,00	SEDUC	75.000,00	0,00
			SUS - BLOCO INVESTIMENTO	708.012,02	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	49.717,66	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	193.200,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	49.717,66	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	193.200,00	0,00
Interferências Financeiras (III)	212,76	0,00	Interferências Financeiras (IX)	488.341,53	0,00
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS DECORRENTES D	212,76	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	488.341,53	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	2.168.291,14	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	2.034.859,42	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	23.993,80	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	195.892,73	0,00
OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO	23.993,80	0,00	OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO	195.892,73	0,00
OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	23.993,80	0,00	OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	195.892,73	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	86,59	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	174.488,59	0,00
CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO	23.907,21	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNID	4.500,60	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	2.057.623,57	0,00	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DEAUXÍLIO DOENÇA E	1.789,22	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	2.057.623,57	0,00	OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	30.228,64	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.057.623,57	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.548.954,89	0,00
CONSIGNACOES	2.057.623,57	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	1.548.954,89	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	73.141,58	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.548.954,89	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	13.532,19	0,00	CONSIGNACOES	1.548.954,89	0,00
			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	290.011,80	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	11.599.830,94	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	11.676.281,04	0,00
APLICAÇÕES NO MERCADOABERTO	10.937.294,38	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADOABERTO	11.389.275,41	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	662.519,11	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	286.961,04	0,00
CAIXA	17,45	0,00	CAIXA	17,17	0,00
			FUNDO DE INVESTIMENTO SAAE - URUCARA	27,42	0,00

TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	52.247.486,61	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	52.247.486,61	0,00

Urucará, 30/12/2016

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

LAZARO MONHONS APARICIO
Secretario de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:93B28D39

